

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018 Nº 27403

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 408, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.023.932,23 (um milhão e vinte e três mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5618	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	423.932,23
5621	01101 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	600.000,00
TOTAL		1.023.932,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Wesley de Castro Sodré  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Gustavo Garcia Francisco  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ..... Fausto José Freitas da Silva  
Secretário de Estado de Planejamento ..... Guilherme Frederico de Moura Muller  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... José Celso Dorileo Leite  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários ..... Corgesio Ribeiro Albuquerque  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Leopoldo Rodrigues de Mendonça  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social ..... Mônica Camolezi dos Santos Melo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo Duarte Monteiro  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer ..... Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretário de Estado de Gestão ..... Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Secretário de Estado de Saúde ..... Luiz Antonio Vitorio Soares  
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação ..... Marcy Oliveira Monteiro Neto  
Procuradora Geral do Estado ..... Gabriela Novis Neves Pereira Lima  
Secretário de Estado de Meio Ambiente ..... André Luis Torres Baby  
Secretário de Estado de Cultura ..... Gilberto Luiz Canavarros Nasser  
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção ..... Christian Pizzatto de Moura  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Domingos Savio Boabaid Parreira  
Secretária de Estado das Cidades ..... Juliana Fiusa Ferrari  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo ..... Domingos Savio Boabaid Parreira  
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional ..... Talita Peske Rodrigues  
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos ..... José Arlindo de Oliveira Silva

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5618				ÓRGÃO : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
14	421	410	1125	Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário	9900	F	Anulação	3390	100	102.950,76
Meta Física Ajustada Neste Processo					Equipamento instalado(Pessoa)				2.805,00	
14	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	100	4.883,88
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
14	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	100	198.851,55
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
14	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	100	330.967,15
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
14	422	409	2441	Gestão de políticas específicas de direitos humanos	9900	F	Anulação	3390	100	890,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Relatório publicado(Unidade)				1,00	
14	422	409	2444	Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas	9900	F	Anulação	3390	100	1.633,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Relatório publicado(Unidade)				1,00	
14	422	409	2456	Fortalecimento da participação social na política de direitos humanos.	9900	F	Anulação	3390	100	410,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Conselho e comitê estruturados (Percentual)				100,00	
14	422	409	2458	Manutenção e ampliação de Centros de Referência em Direitos Humanos	9900	F	Anulação	3390	100	4.035,04
Meta Física Ajustada Neste Processo					Centro de referência mantido(Unidade)				3,00	
14	421	410	2466	Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário	9900	F	Anulação	3390	100	16.058,96
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade mantida(Percentual)				100,00	
14	421	410	2484	Capacitação e formação dos profissionais do Sistema Penitenciário	9900	F	Anulação	3390	100	574,04
Meta Física Ajustada Neste Processo					Servidor capacitado(Pessoa)				3.172,00	
14	243	408	4261	Manutenção das Unidades Socioeducativas	9900	S	Anulação	3390	100	93.645,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade mantida(Unidade)				10,00	
14	421	410	4490	Manutenção de alimentação das unidades penitenciárias e socioeducativas	9900	F	Suplementação	3390	100	92.965,08
Meta Física Ajustada Neste Processo					Alimentação mantida(Percentual)				100,00	
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>								<b>423.932,23</b>		

PROCESSO : 5621				ÓRGÃO : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	100	600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
01	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Suplementação	3390	100	600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								600.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n. 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/18, pg. 36, disponível também em [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## ATO DO GOVERNADOR

### DIVERSOS

#### ATO Nº 29.718/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6136692018, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 26.101/2018, de 05.07.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria da Srª. **DELZA MOREIRA DA COSTA BORGES**, portadora do RG nº 0461538-7/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

“...resolvem Aposentar por Invalidez, o (a) Sr (a) **DELZA MOREIRA DA COSTA...**”

**LEIA - SE:**

“...resolvem Aposentar por Invalidez, o (a) Sr (a) **DELZA MOREIRA DA COSTA BORGES...**”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
 Diretor-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

#### ATO Nº 29.719/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 317686/2018, resolve prorrogar o Ato nº 25.215/2018, publicado no Diário Oficial de 18/05/2018, que trata da cessão da servidora **DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 61009/13, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **19 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### ATO Nº 29.720/2018.

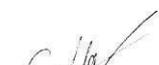
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 559927/2018, resolve prorrogar o Ato nº 26.572/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/07/2018, referente a cessão de **LUANA GATTASS E SILVA**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 249456/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

#### ATO Nº 29.721/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 596447/2018, resolve conceder a **WASHINGTON FERNANDO DA SILVA**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 140083/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT**, na **Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT**, campus de Cuiabá-MT, em parceria com **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT** e **Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT**, pelo período de **14 de março de 2019 a 13 de março de 2020**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

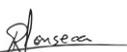
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

**ATO Nº 29.722/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 463654/2018, resolve prorrogar o Ato nº 24.963/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/05/2018, que trata da cessão de **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, Apoio Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81746/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

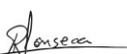
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**MARCELO DUARTE MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ATO Nº 29.723/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 317686/2018, resolve prorrogar o Ato nº 21.895/2017, publicado no Diário Oficial de 29/11/2017, que trata da cessão do servidor **JOSÉ BENEDITO DE MORAES JUNIOR**, Agente Penitenciário, Matrícula Funcional nº 141866/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

- SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 29.724/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 445252/2018, 39700/2018 e 490638/2018, resolve autorizar a cessão de **EGLEY SILVA BRAZ**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 241290/1, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil após esta data, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

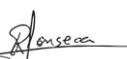
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**EXONERAÇÃO**

**ATO Nº 29.725/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 317170/2015, que aplicou a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **UDESON DE SOUZA LIMA**, matrícula funcional nº 88835, RG. nº 06921604-SSP/MT e CPF. Nº 482.747.711-68, Agente do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, com fundamento no artigo 159, IV, da Lei Complementar nº 04/1990, e 3º, III, da Lei Complementar nº 207/2004, por infringência aos deveres estatuídos no artigo 143, I, II, III e IX, ambos da mesma L.C. nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 29.726/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 435530/2015, que aplicou a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 215464, RG. nº 2266710-SSP/GO e CPF. Nº 613.082.501-34, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, com fundamento no artigo 159, II, III, IV e XIII, por infringência aos artigos 143, I, II, III, IX e X, e 144, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 29.727/2018.**

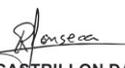
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida nos autos do **Agravo de Instrumento nº 31270/2015 - Mandado de Segurança nº 4687-89.2015.811.0041 (código 959757)**, conforme Processo nº 459221/2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato Governamental nº 2.208/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de Março de 2015, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 005/2009-SAD/MT, para provimento de cargo efetivo na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, do candidato abaixo relacionado, a partir de 06 de novembro de 2018.

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo - Município: Cuiabá					
Perfil Profissional: Administrador					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
140	22051	Gil Anderson Soares de Campos	04/03/1981	12951846 SSP/MT	52

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.728/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 569096/2018, e em conformidade com o inciso VI, do parágrafo único do Art. 3º, da Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, resolve **cancelar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A PARTIR
3º Sgt PM RR	JOÃO VIANEI RODRIGUES	20.10.2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
WESNEY DE CASTRO SODRÉ  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**ATO Nº 29.730/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão proferida no Processo nº 194678/2015, acolhendo as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio do Parecer nº 604/SGACI/2018 (fls. 661/673), **DOU PROVIMENTO** ao Pedido de Reconsideração interposto por **MICHEL INÁCIO AMORIM MUNIZ**, convolvando-se a **pena de demissão**, aplicada na decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2015 (Ato Governamental nº 25.954/2018), publicada no Diário Oficial do Estado nº 27287, de 25 de junho de 2018, p. 14, em **PENA DE SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, com fulcro nos artigos 157, da LC nº 04/1990, por infringência ao art. 143, I, III e X e art. 144, I e XV do mesmo diploma, reintegrando o recorrente ao serviço público estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 29.729/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 590973/2018, e em face da decisão proferida na Ação nº 1026525-03.2017.811.0041, em trâmite perante a 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá - MT, resolve **reintegrar** no serviço público estadual o Sr. **GIL ANDERSON SOARES DE CAMPOS**, matrícula funcional nº 263248/1, portador da Cédula de Identidade nº 12951846 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 957.999.741-15, no cargo de Técnico da Área Instrumental - Administrador, a partir de **07 de novembro de 2018**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.731/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 624520/2018, e o disposto na Lei 10.299, de 13 de julho de 2015, no Decreto nº 651, de 02 de agosto de 2016, e no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 1.093, de 18 de julho de 2017, **resolve reconduzir** na função de membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 1ª JARI/SINFRA, a contar a partir de 22 de novembro de 2018, as pessoas abaixo indicadas:

- Presidente: **Kennedy Marques Dias**
- Secretário: **Nilton Rodrigues de Sousa**

1. Representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

- Titular: **Inácio do Nascimento Dias**
- Suplente: **Maria Helena Barbosa Alves**

2. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários da Baixada Cuiabana - SINTROBAC:

- Titular: **Paulo Pereira de Souza**
- Suplente: **Antônio Alves Santos**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**MARCELO DUARTE MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ATO Nº 29.732/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 624520/2018, e o disposto na Lei 10.299, de 13 de julho de 2015, no Decreto nº 651, de 02 de agosto de 2016, e no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 1.093, de 18 de julho de 2017, **resolve reconduzir** na função de membros da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2ª JARI/SINFRA, a contar a partir de 22 de novembro de 2018, as pessoas abaixo indicadas:

- Presidente: **Fernando de Souza Campos**
- Secretário: **Rafael Arruda Correa**

1. Representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

- Titular: **Elizio Antunes da Silva Filho**
- Suplente: **Maria Helena Martins de Oliveira Alves Farias**

2. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários da Baixada Cuiabana - SINTROBAC:

- Titular: **Geraldo Chaves Filho**
- Suplente: **João Ferreira Domingos**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**MARCELO DUARTE MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ATO Nº 29.733/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 575609/2018 e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.817, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

- Representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:
  - **Leticia Silva do Prado** - Titular
  - **Miguel Gonçalo de Magalhães** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 29.734/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 575609/2018, e considerando o disposto na Lei nº 7.816, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIRM/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

- Representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:  
 - **Antônio Santana da Silva** - Titular  
 - **Miguel Gonçalo de Magalhães** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 29.735/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 575609/2018, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem função de membros do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI**, as pessoas abaixo indicadas:

- Representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:  
 - **Eduardo Adrião de Araújo Silva** - Titular  
 - **Miguel Gonçalo de Magalhães** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 29.736/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 575609/2018 e, considerando o disposto no Decreto nº 990, de 10 de fevereiro de 2012, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

- Representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:  
 - **Miguel Gonçalo de Magalhães** - Titular  
 - **Leticia Silva do Prado** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 29.737/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 605055/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Sgt PM RR	SAMUEL SANTOS VIEIRA DA SILVA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**WESLEY DE CASTRO SODRÉ**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

**ATO Nº 29.738/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 535784/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral do CBMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Sgt BM RR	ALMIR JOFFELLY FIGUEIREDO DOS SANTOS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**WESNEY DE CASTRO SODRÉ**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

**ATO Nº 29.739/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 590996/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Ten PM RR	SADRAQUE GONÇALVES FERREIRA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**WESNEY DE CASTRO SODRÉ**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

**PROCESSO Nº:** 597256/2016  
**APENSOS:** 617186/2016; 633482/2016; 22354/2017; 153489/2017; 179459/2017; 179461/2017; 376897/2017; 378217/2017; 649335/2011; 468335/2013; 534003/2013; 596321/2013; 167357/2014; 309640/2016; 338598/2016; 399698/2016; 433346/2016; 461372/2016  
**INTERESSADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC;  
**COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA**  
**ASSUNTO:** EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto por COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 01.353.487/0001-59, RESOLVE: 1. Conhecer do Recurso Administrativo sob análise, para, no mérito, negar-lhe provimento; 2. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 058/SGAC/2017, e manter, integralmente, a decisão do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, em conjunto com o Secretário Controlador-Geral do Estado, proferida por intermédio da Portaria nº 96/2017/CGE-COR/SEDUC; 3. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 250892/2015 (PGENET nº 2018.02.003013)  
**APENSOS:** 574338 /2013;  
**INTERESSADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (SEDUC).  
**AMAZON CONSTRUTORA LTDA.;**  
**ASSUNTO:** EXTRATO DE DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto pela empresa **AMAZON CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 97.411.771/0001-03, com fundamento no art. 67, da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, **RESOLVE:** 1. **ACOLHER as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio do Parecer nº 772/SGAC/2018 (fls. 170/183);** 2) **CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **AMAZON CONSTRUTORA LTDA.**, para, no mérito, **negar-lhe provimento;** 3) **MANTER** a decisão da autoridade processante que aplicou à empresa a sanção de multas moratória de 2% ao mês, entre o período de 17/01/2015 a 29/05/2015, e compensatória de 10%, ambos sobre o valor contratual, a serem apuradas pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer; 4) **DETERMINAR** que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

**SECRETARIAS**

**SEGES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**PORTARIA CONJUNTA SEGES/SESP N. 023/2018**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002, e Processo Nº 32236/2016 (ap. 151588/2015, 329471/2015, 329471/2015, 145822/2017, 545476/2018, 496979/2018)

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento do cargo de **Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar**, a qual será composta pelos membros que seguem:

**Victor Paulo Fortes Pereira - Coronel PM**

PRESIDENTE

**Anderson Luiz do Prado - Tenente-Coronel PM**

1º MEMBRO (Secretário)

**Fernando Giroto Santiago - Tenente-Coronel PM**

2º MEMBRO

**Paulo Correa Rodrigues - Tenente-Coronel BM**

3º MEMBRO

**Keila Regina da Silva Nunes Costa - Analista Administrativo - SESP**

4º MEMBRO

**Douglas Moraes Lemos da Silva - Analista Administrativo - SEGES**

5º MEMBRO

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2018.

Original Assinado

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**

Secretário de Estado de Gestão

Original Assinado

**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

\*Replicado por ter saído incorreto.

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF**

**AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
A GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF, por esta publicação de Edital de Notificação, científica os contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Usuário: Digitar o Código do Usuário; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DRESS TO CLOTHING BOUTIQUE LTDA	136984100		756917/1624/33/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
HARGUS COMERCIAL LTDA	136467407		756913/1624/33/2018
PIRELLI PNEUS S/A	131430904		756912/1624/33/2018

**GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ. PORTE - GFMEP**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	133981908		758680/1627/68/2018

**COMUNICAÇÃO DA AÇÃO FISCAL**

**GFMEP-GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
K M PEDROSO & CIA LTDA ME	134423720		758732/1627/68/2018

**GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT**

**INTIMAÇÃO**

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGRO THOMAZ INSUMOS AGRICOLA LTDA EPP	137060530		758780/693/11/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SUCATRENS COMERCIO DE SUCATAS LTDA ME	136237070		758699/693/11/2018

**GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF**

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa

**AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Razão Social	Nº Notificação SNE
10279005000310	134193156	REDE BRAZIL MAQUINAS S/A	650505/54/28/2018
8983632000124	133458660	SEVEN COM. E SERV DE MOVEIS E ARMADOS EIRELI	650501/54/28/2018
5095738000101	132094606	PLANETA BEBE MOVEIS E DECORACOES LTDA	650498/54/28/2018
8017314000109	133200132	PHILIPPI & NASCIMENTO LTDA. ME	650499/54/28/2018
4496132000107	132017873	RAMBO & AGOSTINI LTDA ME	650497/54/28/2018
10279005000310	134193156	REDE BRAZIL MAQUINAS S/A	650503/54/28/2018
3117165000136	130650790	LUCILDA BENETTI SEGALA	650496/54/28/2018
13120264000120	134497490	ALDA JOSE RIBEIRO NETA ME	650504/54/28/2018

**AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/SAAF/SEFAZ**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, através de seu PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, torna público para conhecimento dos interessados, o 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/SAAF/SEFAZ, que, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte local de hardware, incluindo reposição de peças, para equipamentos da marca DELL em utilização na SEFAZ-MT por um período de 12 (doze) meses", de forma que a exigência de apresentação de declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos DELL autorizando a comercialização e/ou prestação de serviços de serviço de suporte fica retirada do presente edital, devendo os interessados cumprir as demais cláusulas editalícias. Ficam mantidos os prazos ora ofertados na publicação do DOE de 14/12/2018, página 76.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

**ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO**  
Pregoeiro Oficial  
(Original assinado)

**AGENFAS**

**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS**

**PRIMAVERA DO LESTE**

Primavera do Leste - MT, 17 de dezembro de 2018

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas n.º 010/2018 - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: LAURA EDUARDA MILANESI: 13.621.302-2, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 704706, MOD. M1, Série nº, Bloco nº 04 e 05, NF nº 096 A 100 e 114 A 125. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 17 de dezembro de 2018. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

**MIZAELL HERBET CORRÊA DA COSTA**  
*Analista Administrativo*  
Mat. 203125  
AFPRL/SUAC/SEFAZ/MT

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo n. 379587/2013 -**

**Recorrente: Vademilso Badalotti**

Auto de Infração n. 0578, 02/07/2013.

Relator - Jorge Alencar Palomares - ISA.

Advogado - Eduardo Marques Chagas - OAB/MT n. 13.699.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 203/18**

**EMENTA** - Auto de Infração n. 0578, de 02/07/2013. Relatório Técnico n. 430/DUD/SEMA/SINOP/12. Por realizar queimada em 498,0413 hectares de área agropastoril, sem autorização concedida pelo órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico de n. 430/DUD/SEMA/SINOP/12. Decisão Administrativa de n. 1989/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n. 0578, de 02/07/2013, arbitrando a multa no valor de R\$ 498.041,30 (quatrocentos e noventa e oito mil, quarenta e um reais, e trinta centavos), com fulcro no artigo 58, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja acolhida a preliminar de nulidade do processo administrativo em razão da não observância dos princípios legais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, por não proporcionar a instrução processual e a apresentação das alegações finais; caos assim não entender, requer seja recebido o recurso, para, reformar a decisão, para cancelar o auto de infração em razão da inexistência de prova da ilicitude imputada ao recorrente, diante de todos os documentos anexados; se não reconhecerem o cancelamento do auto infração, postula pela redução da multa para o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); ante a fundamentação supra. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto apresentado oralmente pelo representante da SEMA/MT, e reconheceram a ocorrência da prescrição intercorrente, no presente feito, das fls. 09 (defesa do autuado), até as fls. 50 (certidão de antecedentes apresentado pela SEMA/MT), com o consequente arquivamento do auto de infração e do processo em tela.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Cesar Esteves Soares**  
Representante do IBAMA;  
**Fernando Ribeiro Teixeira**  
Representante da IESCBAP;

**Lucas Eduardo Araújo Silva**

Representante da FEC;

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT;

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM;

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT;

Ana Maria Catunda Sabóia Amorim

Representante da PGE/MT.

Cuiabá, 5 de dezembro de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo n. 327294/2010**

**Recorrente: Neri Peccin**

Auto de Infração n. 124121, 03/05/2010.

Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago.

Advogado - Fernando Henrique Leitão - OAB/MT n. 13.592.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 204/18**

**EMENTA** - Auto de Infração n. 124121, 03/05/2010. Termo de Embargo/Interdição n. 103652, 03/05/2010. Manifestação n. 191/SUBPGMA/SEMA/2010. Por explorar sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas vigentes legais e regulamentares. Decisão Administrativa n. 459/SPA/SEMA/2013, que homologou o Auto de Infração n. 114891, de 03/05/2010, aplicando a multa administrativa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66, do Decreto Federal de n. 6.514/2008. Requer o recorrente, a nulidade absoluta oriunda da lavratura do auto de infração, por profissional não habilitado para tal desiderato; requer ainda a decretação de vício insanável, cancelando o referido auto de infração, e pela ausência do nexa de causalidade, caso assim não entendido que seja a multa aplicada no mínimo legal. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto apresentado pelo relator e conheceram do recurso e julgaram extinto o processo tendo em vista o falecimento do recorrente, atestado de óbito do recorrente, com o consequente arquivamento do processo.

**Cesar Esteves Soares**

Representante do IBAMA;

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante da IESCBAP;

**Lucas Eduardo Araújo Silva**

Representante da FEC;

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT;

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM;

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT;

Ana Maria Catunda Sabóia Amorim

Representante da PGE/MT.

Cuiabá, 5 de dezembro de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo n. 529021/2008**

**Recorrente: Mariosan Dantas dos Santos**

Auto de Infração n. 112362, 06/05/2008.

Relator - César Esteves Soares - IBAMA.

Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT n. 12736

Reginaldo Siqueira Faria - OAB/MT n. 7.028.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 205/18**

**EMENTA** - Auto de Infração n. 112362, 06/05/2008. Auto de Inspeção n. 116393, de 06/05/2008. Termo de Embargo/Interdição de n. 100452, de 06/05/2008. Relatório Técnico n. 372/SUF/CFFUC/2008. Por exploração de vegetação de origem nativa sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, no polígono compreendido ente as coordenadas; totalizando 438,8600 hectares conforme auto de inspeção n. 116393, de 06/05/2008. Decisão Administrativa n. 055/SPA/SEMA/2014, que homologou o Auto de Infração n. 112362, de 06/05/2008, que aplicou a multa no valor total de R\$ 543.886,00 ( quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais), com fulcro no artigo 38, do Decreto Federal n. 3.179/1999. Requer o recorrente, que o recurso seja conhecido, e atribuindo-lhe o efeito suspensivo e no mérito provido para anulara Decisão ora recorrida provida; caso contrario aos pedidos anteriores, e na hipótese de manutenção da multa, requer ainda a redução da penalidade em 90% (noventa por centos), da multa, em função da adesão ao programa MTLEGAL, na forma do parágrafo único, do artigo 14, da Lei Complementar Estadual n. 343/2008. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, decidiram, por maioria, acolheram o voto do relator e mantiveram a Decisão Administrativa n. 055/SPA/SEMA/2014, que arbitrou a multa administrativa no valor total de R\$ 543.886,00 ( quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais), com fulcro no artigo 38, do Decreto Federal n. 3.179/1999, por exploração de vegetação de origem nativa sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, no polígono compreendido ente as coordenadas; totalizando 438,8600 hectares conforme auto de inspeção n. 116393, de 06/05/2008.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Cesar Esteves Soares**

Representante do IBAMA;

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante da IESCBAP;

**Lucas Eduardo Araújo Silva**

Representante da FEC;

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT;

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM;

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT;

**Ana Maria Catunda Sabóia Amorim**

Representante da PGE/MT.

Cuiabá, 5 de dezembro de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Processo n. 546729/2008**

**Recorrente: Luiz Cancian & Cia Ltda (Auto Posto Alvorada)**

Auto de Infração n. 110385, DE 28/05/2008.

Relator - Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP

Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT n. 12.736.

Reginaldo Siqueira Faria - 7.028.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 206/18**

**EMENTA** - Auto de Infração n. 110385, DE 28/05/2008. Auto de Inspeção n. 117591, de 28/05/2008. Notificação n. 107777, de 28/05/2008. Relatório Técnico de Inspeção n. 183/DUDBG/SEMA/2008. Por fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor, sem a devida licença do órgão ambiental competente e causando poluição e operando sem o devido sistema de tratamento de efluentes, ocasionando o lançamento de resíduos líquidos e substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei, conforme descrito no Auto de Inspeção de n. 117591, e descumprimento de notificação n. 102329, de 18/10/07. Decisão Administrativa de n. 1220/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração n. 110385, DE 28/05/2008, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro nos artigos 41, §1º, incisos V e VI e 44 do Decreto Federal n. 3.179/1999. Requer o recorrente, o recebimento e provimento do recurso interposto, e que reconheçam todos os pedidos elencados no presente recuso. Recurso Provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de

Julgamento de Recursos, por maioria acolheram o voto do relator, e decidiram pelo arquivamento do processo n. 546729/2008, pela ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos dos artigos 21, § 2º e 22 do Decreto Federal n. 6.514/2008. E que seja instaurado processo administrativo para apurar responsabilidade funcional decorrente da paralisação, nos termos do artigo 21, § 2º, do Decreto Federal n. 6.514/2008, e que a ocorrência da referida prescrição intercorrente foi das fls. 14 (Decisão Interlocutória) até o despacho emitido pela SUNOR/SEMA/MT de 19/05/2014 às fls. 43, com o consequente arquivamento do auto de infração e do processo em tela. Presentes à votação os seguintes membros:

**Cesar Esteves Soares**

Representante do IBAMA;

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante da IESCBAP;

**Lucas Eduardo Araújo Silva**

Representante da FEC;

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT;

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM;

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT;

**Ana Maria Catunda Sabóia Amorim**

Representante da PGE/MT.

Cuiabá, 5 de dezembro de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 659217/2009****Recorrente: Valteno Alves Ribeiro**

Auto de Infração n. 121009, de 03/09/2009.

Relator - Brunna da Silva Taques - AMM

Advogado - Dirceu Fidélis de Souza Júnior - OAB/MT n. 8.564.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 207/18**

**EMENTA** - Auto de Infração n. 121009, de 03/09/2009. Termo de Embargo/ Interdição n. 104811, de 03/09/2009. Por fazer funcionar atividade agropecuária utilizando de recurso ambiental considerado efetiva ou potencialmente poluidor, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, conforme decisão administrativa de n. 1780/SPA/SEMA/2008, do processo n. 626336/2009. Decisão Administrativa n. 497/SUNOR/SEMA/2017, que homologou o Auto de Infração n. 121009, de 03/09/2009, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja o recurso conhecido, para dar provimento aos pedidos, que se colocam de forma sucessiva; requer que sejam acolhidas as nulidades, prescrição intercorrente e prescrição quinquenal da pretensão punitiva, para declarar no primeiro caso nulo o auto de infração de n. 121009 ou no caso de qualquer das prescrições, extinta a pretensão punitiva do órgão recorrido, caso contrario não deferidas as preliminares arguidas, seja autuação reduzida ao valor razoável de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria acolheram o voto divergente apresentado oralmente pelo representante da SEMA/MT, e reconheceram a ocorrência da prescrição intercorrente, no presente feito, das fls. 79 (Decisão Administrativa), até o despacho de fls. 130 (despacho de verificação de antecedentes), com o consequente arquivamento do auto de infração e do processo em tela.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Cesar Esteves Soares**

Representante do IBAMA;

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante da IESCBAP;

**Lucas Eduardo Araújo Silva**

Representante da FEC;

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT;

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM;

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT;

**Ana Maria Catunda Sabóia Amorim**

Representante da PGE/MT.

Cuiabá, 5 de dezembro de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 693695/2010****Recorrente: Clodis Antônio Menegaz**

Auto de Infração n. 107038, de 14/09/2010.

Relator - Jorge Alencar Palomares - ISA.

Advogado - Rodolfo Corrêa da Costa Júnior - OAB/MT n. 7.445.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 208/18**

**EMENTA** - Auto de Infração n. 107038, de 14/09/2010. Auto de Inspeção n. 107033, de 08/09/2010. Notificação n. 136489, de 14/09/2010. Por causar poluição em área de preservação permanente- APP, em um tamanho de 150m², qualquer natureza, em níveis tais que resultem ou provoquem a mortandade de animais (alevinos/peixes). Decisão Administrativa de n. 2041/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração n. 107038, de 14/09/2010, que aplicou a penalidade de multa no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 61, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recebimento do recurso interposto, e requer-se que seja extinto do Auto de Infração em epigrafe pela ocorrência do suposto descumprimento da notificação de n. 107038. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator, pelo não provimento do recurso, e mantiveram a Decisão Administrativa de n. 2041/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração n. 107038, de 14/09/2010, que aplicou a penalidade de multa no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 61, do Decreto Federal n. 6.514/2008, por causar poluição em área de preservação permanente- APP, em um tamanho de 150m², qualquer natureza, em níveis tais que resultem ou provoquem a mortandade de animais (alevinos/peixes). Presentes à votação os seguintes membros:

**Cesar Esteves Soares**

Representante do IBAMA;

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante da IESCBAP;

**Lucas Eduardo Araújo Silva**

Representante da FEC;

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT;

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM;

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT;

**Ana Maria Catunda Sabóia Amorim**

Representante da PGE/MT.

Cuiabá, 5 de dezembro de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 427508/2011****Recorrente: Joel Mariano da Silva**

Auto de Infração n. 113105, de 02/06/2011.

Relator - Joaquim Luiz B.G. Netto - OPAN

Defensor Público Estadual - Laerte Jaciel Scalco Acendino.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 223/18**

**EMENTA** - Auto de Infração n. 113105, de 02/06/2011. Auto de Inspeção n. 107144, de 02/06/2011. Relatório Técnico de n. 091/DUD/JUARA/SEMA/2011. Por causar poluição potencialmente danosa a saúde humana; por lançar resíduos sólidos em desacordo com as exigências estabelecidas

em lei. Decisão Administrativa de n. 2259/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração n. 113105, de 02/06/2011, e aplicou a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no artigo 62, V do Decreto Federal de n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que o procedimento administrativo deve ser extinto, sem imposição de qualquer penalidade administrativa, diante da ocorrência do lapso prescricional. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator, e desproveram o recurso e, consequentemente mantiveram a Decisão Administrativa de n. 2259/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração n. 113105, de 02/06/2011, e aplicou a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no artigo 62, V do Decreto Federal de n. 6.514/2008. Por causar poluição potencialmente danosa a saúde humana; por lançar resíduos sólidos em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Cesar Esteves Soares**

Representante do IBAMA;

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante da IESCBAP;

**Lucas Eduardo Araújo Silva**

Representante da FEC;

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT;

**Bruna da Silva Taques**

Representante da AMM;

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT;

**Ana Maria Catunda Sabóia Amorim**

Representante da PGE/MT.

Cuiabá, 5 de dezembro de 2018.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 1ª J.J.R.

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, do processo relacionado abaixo, em razão do pedido do interessado por meio do protocolo 572341/2018.

Processo	Responsável Técnico	Propriedade	CNPJ
237748/2017	Fábio Tegner	Ethanol Industria de Combustível S.A	27.026.451/0001-54

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018

**Bruno Saturnino do Nascimento**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

**CLAUDIA VICENCIA TERRABUIO MOYA**, CPF: 580.299.749-49, **PROCESSO Nº.: 275753/2018**. Características - Município: Campo Verde/MT; Curso d'água: Córrego Capim Branco, afluente do Rio São Lourenço; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°33'17,50"S e Long. 55°01'19,70"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0015. Prazo de Validade: 13/12/2028.

**EDIVALDO ORESTE VERONI**, CPF: 153.912.138-00, **PROCESSO Nº.: 466123/2018**. Características - Município: Alto Araguaia/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Córrego Ferruja; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 17°16'03,48"S e Long. 53°37'25,53"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,000023. Prazo de Validade: 10/12/2028.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006.**

Disciplina as diretrizes e orientações referentes ao Direito de Acesso à informação, as atribuições da Assessoria de Comunicação e Imprensa, bem como as Orientações aos porta-vozes e servidores no relacionamento com imprensa e conduta nas redes sociais no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como o inciso XIII do art. 32 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

**Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art 1º** A comunicação da SEMA, seja ela emitida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa ou qualquer um de seus servidores, deverá ser compatível com os seguintes preceitos:

**I** - princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**II** - publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme art 37 § 1º da Constituição Federal;

**III** - direito à transparência e ao acesso à informação, conforme art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, LXXII da Constituição Federal, disciplinado pela Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011;

**IV** - promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, de acordo com § 1º, inciso VI do artigo 225 da Constituição Federal;

**V** - direito à verdade, não podendo o servidor omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública Estadual, conforme art 2º, VIII, da Lei Complementar nº 112/02 de Mato Grosso.

**Capítulo II  
DAS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**

**Art 2º** São atribuições da Assessoria de Comunicação e Imprensa da SEMA:

**I** - Quanto à Comunicação Institucional:

- a) elaborar plano de comunicação da instituição;
- b) apurar e receber demandas dos diversos setores da SEMA, definindo as ações táticas para a divulgação dos serviços junto aos cidadãos;
- c) supervisionar e acompanhar o bom uso das marcas de produtos e serviços ofertados pela Secretaria;
- d) acompanhar, monitorar e auxiliar a gestão na definição de estratégias para gerenciamento de crises junto ao público interno e imprensa;
- e) monitorar e acompanhar assuntos de interesse da alta gestão;
- f) definir normas e diretrizes da comunicação do órgão junto aos seus públicos de interesse;
- g) sugerir e articular a produção de materiais publicitários (campanhas televisivas, *folders*, etc) junto ao Gabinete de Comunicação do Governo de Mato Grosso.

**II** - Quanto à Comunicação Interna:

- a) estabelecer fluxos de comunicação interna entre a alta liderança e o público interno;
- b) gerenciar e administrar o conteúdo da *Intranet*, lista de transmissão no *WhatsApp* e demais canais de comunicação;
- c) apoiar e colaborar com campanhas de comunicação interna e *endomarketing*, especialmente em parceria com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Comissão de Ética, Educação Ambiental, Rede A3P, Gabinetes dos Secretários, entre outros.

**III** - Quanto ao Relacionamento com a Imprensa:

- a) apurar, elaborar e divulgar *press-releases*;
- b) identificar oportunidades e definir estratégias de divulgação de produtos e serviços do órgão;
- c) atender as demandas da imprensa, reunindo as informações solicitadas

pelos profissionais;  
d) preparar e orientar porta-vozes;  
e) gerenciar crises, definindo a melhor estratégia para atendimento aos jornalistas;  
f) elaborar *briefing* para porta-vozes;  
g) organizar e acompanhar eventos com a imprensa, tais como: coletivas, encontros de relacionamento, treinamentos.

**IV -** Quanto aos canais de comunicação da SEMA e/ou do Governo de Mato Grosso:

a) gerenciar os sítios eletrônicos interno e externo (*intranet* e *site*), primando pela unidade da identidade visual e qualidade do conteúdo;  
b) administrar as redes sociais da SEMA, estabelecendo um canal de diálogo e interação com a população;  
c) atender e responder a demanda dos cidadãos via redes sociais;  
d) apurar e elaborar conteúdo para os canais de comunicação da SEMA, seja ele em texto, fotografia, artes ou vídeos;  
e) apurar e elaborar conteúdo noticioso para o portal do Governo de Mato Grosso.

### Capítulo III DO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

**Art 3º** Em caso de crises junto à imprensa ou redes sociais, o servidor da SEMA deverá acionar a Assessoria de Comunicação e Imprensa imediatamente.

**Art 4º** Os porta-vozes habilitados para falar pela SEMA serão definidos pela Assessoria de Comunicação e Imprensa, juntamente com o Gabinete de Secretário de Estado e setores responsáveis, de acordo com critérios como cargo e domínio do tema.

### Capítulo IV DA CONDUTA NAS REDES SOCIAIS

**Art 5º** Criação de perfis, pronunciamentos em nome da SEMA, bem como o uso de símbolos e logomarcas da Secretaria devem ser feitas mediante autorização da Assessoria de Comunicação e Imprensa.

**§ 1º** O *caput* deste artigo é regulamentado pelas orientações contidas no Manual de Comunicação da SEMA.

**§ 2º** Eventuais condutas consideradas exorbitantes serão comunicadas à Comissão de Ética da SEMA.

### Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** As orientações constantes nesta Instrução Normativa serão disponibilizadas a todos os servidores da SEMA por meio do Manual de Comunicação da SEMA, primeira edição, constante no Anexo I desta Instrução.

**Parágrafo único** O Manual de Comunicação será publicado na *Intranet* da SEMA e encaminhado aos servidores a fim de dar publicidade do material.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

**André Luís Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Resolução CONSEMA n. 53/18  
Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.  
12ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno para o ano de 2019:

30/01/2019 - 1ª Reunião Ordinária  
27/02/2019 - 2ª Reunião Ordinária  
27/03/2019 - 3ª Reunião Ordinária  
24/04/2019 - 4ª Reunião Ordinária  
29/05/2019 - 5ª Reunião Ordinária  
26/06/2019 - 6ª Reunião Ordinária  
31/07/2019 - 7ª Reunião Ordinária  
28/08/2019 - 8ª Reunião Ordinária  
25/09/2019 - 9ª Reunião Ordinária  
30/10/2019 - 10ª Reunião Ordinária  
27/11/2019 - 11ª Reunião Ordinária  
11/12/2019 - 12ª Reunião Ordinária

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Torres Baby  
Presidente do Consema

RESOLUÇÃO CONSEMA - 054/18  
Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.  
12ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 346408/2009 - Auto de Infração n. 119485 - Recorrente: Armando Caprioglio.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, representante do Instituto Centro de Vida, mantendo o Acórdão n. 063/13, deliberado na 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, arbitrando multa de R\$ 16.533,00 (dezesesseis e mil e quinhentos e trinta e três reais, por fazer funcionar atividade agropecuária utilizadora de recursos ambientais efetiva ou potencialmente sem licença ou autorização do órgão do órgão ambiental competente e por deixar de atender exigência legal ou regulamento quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, conforme processo n. 592361/2008.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luís Torres Baby  
Presidente do CONSEMA

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 055/18  
Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.  
12ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 543257/2017 - PCH Juína S/A.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico nº 121219/CIND/SUIMIS/2018, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, tratando-se de um projeto de uma Linha de

Transmissão - LT em 138 kv com início na PCH JUI 117, extensão de 50382 km até a seccionadora Campos de Júlio, próximo a cidade de Campos de Júlio, usina hidrelétrica que está em fase de instalação na margem esquerda do rio Juína, com 30 (trinta) m de faixa de servidão, em que a parte inicial da LT está dentro do raio de 10 km da terra indígena Nambikwara, município de Campos de Júlio, Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis Torres Baby  
Presidente do Consema

RESOLUÇÃO CONSEMA - 056/18  
Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.  
12ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 74735/2006 - Adenir Alves Barbosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar na íntegra a Resolução CONSEMA n. 71/2012, deliberada na 8ª Reunião Ordinária do CONSEMA, realizada 23 de agosto de 2012, publicado no D.O.E. 27 de agosto de 2012, suspendendo a exigibilidade do pagamento da multa, nos termos do art. 60, §3º, do Decreto Federal n. 3.179/99, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento), desde que cumpridas as obrigações firmadas com o órgão ambiental.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e ratifica a Resolução Consema n. 71/2012.

André Luis Torres Baby  
Presidente do CONSEMA

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A COLABORAÇÃO Nº. 1369/2016

PROCESSO: 437069/2017

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 1369/2016 por 302 (Trezentos e dois) dias, com término previsto para 25 de outubro de 2019.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Colaboração nº. 1369-2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2018

**DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 140.**

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. DO OBJETO: Contratação de seguro CASCO para as aeronaves de prefixo PT-VEN e PT-KCL, para atender a demanda do Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado-CIOPAer.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 051/2018/SESP/MT (Processo nº 375938/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 74.980,00 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2375; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: LORRAN LEOCÁDIO SILVA - Fiscal Titular;

LEANDRO MULLER - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir das 24h00min (vinte e quatro horas), do dia 09/11/2018.

DA DATA: 05/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOÃO CARLOS CANUTO INOJOSA e Sr. OLDEMAR DE SOUZA FERNANDES - COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instrução aeronáutica para ministrar curso prático de piloto privado de avião a servidor do CIOPAer/MT.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2018/SESP/MT (Processo nº 297299/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 18.933,96 (Dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2004; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 192.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: FRANKLIN EPIPHANIO GOMES DE ALMEIDA - FISCAL TITULAR, VLADIMIR LEONARDO ZANCA - FISCAL SUBSTITUTO.

DA VIGÊNCIA: 05/12/2018 a 04/12/2019.

DA DATA: 05/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. FLAVIO LION NOGARA FARIAS - ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GL OXIGÊNIO EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Válvula reguladora para cilindro de oxigênio e de ar comprimido, para atender a demanda da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 047/2018/SESP/MT (Processo nº 73874/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 2.104,92 (Dois mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2341; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: DAVID SANTANA MURTINHO - Fiscal Titular; JÚLIO CÉSAR ARRUDA DE SOUZA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 05/12/2018 a 04/12/2019.

DA DATA: 05/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA - GL OXIGÊNIO EIRELI/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades administrativas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2017/DP-MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2017/DP-MT (Processo nº 394941/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 9.180,00 (NOVE MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: TATIANE SILVA DE OLIVEIRA - Fiscal Titular; KLEBSON GOMES HAAGSMA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 25/11/2019.

DA DATA: 26/11/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. HELIO SANTOS BORBA - Distribuidora de Alimentos Rio Branco LTDA - EPP/CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades administrativas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2017/DP-MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2017/DP-MT (Processo nº 394941/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 12.743,70 (DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: TATIANE SILVA DE OLIVEIRA - Fiscal Titular; KLEBSON GOMES HAAGSMA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 25/11/2019.

DA DATA: 26/11/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. SIMONE CRISTINA RODRIGUES - Simone Cristina Rodrigues - ME/CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 140/2017/TJMT, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50/2017/TJMT (Processo nº 141929/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 473.472,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036/406; Atividade: 2005/3313; Natureza de Despesa: 339039/339051; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: SONIA SANTOS DE ALENCAR LUDOVICO - Fiscal Titular; MARILEIDE SILVA DO AMARAL - Fiscal Substituta.

DA VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 25/11/2019.

DA DATA: 26/11/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. SIDNEY PEREIRA ROSA - AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP/CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa L M DA SILVA EIRELLI.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ampliação e Reforma do Centro Integrado de Segurança e Cidadania de Tangará da Serra MT.

DA MODALIDADE: Carta Convite nº 004/2018/SESP/MT (Processo nº 204959/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 220.514,81 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e catorze reais e oitenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 3309; Natureza de Despesa: 449051; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor MAURO VIEIRA BARBOZA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DA DATA: 12/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. LAURI MACIEL DA SILVA - L M DA SILVA EIRELLI/CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra de Técnico em Manutenção Predial, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2018/TCE-MT, Pregão Presencial nº 016/2017 (Processo nº 312606/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 66.155,88 (SESSENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: FERNANDA MARANI ROSA GALVÃO - Fiscal Titular; LUZINEIDE ANA SANTANA - Fiscal Substituta. GESTORA: TATIANA FÁTIMA DE ROMA SANTANA.

DA VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 11/12/2019.

DA DATA: 12/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. AIRTON SOARES DA SILVA - DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as Unidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2018/PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA, Pregão Presencial nº 041/2018 (Processo nº 371582/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 26.804,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: FABIO ARRUDA GOES FERREIRA - Fiscal Titular; FAUSTO JURADO DE SOUZA MOLINA - Fiscal Substituto. GESTORA: NEUCIDELE NATALIA BARROS.

DA VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 02/12/2019.

DA DATA: 03/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOSÉ GUERREIRO FILHO - STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA/CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa MEM TECNOLOGIA EIRELI-EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Datashow, em atendimento à demanda do CBMMT.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 096/2017/MP-MT, modalidade Pregão Presencial nº 107/2017 (Processo nº 403900/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 54.238,80 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2449; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: JEFFERSON ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAÚJO - Fiscal Titular; EDNEY ROBERTO BRITO CORRÊA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 10/12/2018 a 09/12/2019.

DA DATA: 10/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. MARIA EUNICE DE MELO - MEM TECNOLOGIA EIRELI-EPP/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato ao Contrato nº 120/2017 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: Alteração do item 8.3 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem como objeto a aquisição de bens de consumo - refeição preparada, para atender as necessidades dos servidores plantonistas das unidades regionais da POLITEC do interior do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2018 a 09/11/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PEDRO LUIZ FRANCO BANDOLIN - NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/CONTRATADA.

PJC

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 154/2018/DGPJC/CSP/EXT.**

O Presidente do Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II do art. 12 da LC nº 407/2010 c/c o inciso III e VIII do art. 2º e § 1º do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia (**Resolução nº 001/2013/CSPJC-MT**),

RESOLVE:

I - Suspender, no período de 20 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, o atendimento da Secretaria, os prazos processuais, e as reuniões ordinárias do Egrégio Conselho Superior de Polícia;

II - Determinar que, os expedientes e processos administrativos não apreciados e/ou sobrestados até a data de publicação desta Portaria, sejam incluídos em sessão oportuna do ano de 2.019;

III - Os casos emergenciais serão apreciados e deliberados pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia em reunião extraordinária. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

(original assinado)  
**SILVIA MARIA AULUZI**  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil  
Em substituição legal  
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

POLITEC

**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PORTARIA Nº. 012/PAD 533327-2016/2018/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo nº 533327/2016;

Considerando a Instrução Normativa 01/2018, Art. 2º, publicado no D.O em 09/04/2018, onde regula o formato da composição dos membros que compõe as Comissões Processantes das Unidades Setoriais de Correição e Comissões Permanentes de Processos Administrativos;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** a servidora **Flávia Deisiane Trindade Ozólio** pelo servidor **George Nunes Lopes Cançado** para exercer a função de presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º. SUBSTITUIR** o servidor **Thiago Francisco Zys** pela servidora **Débora Soares Floriano** para exercer a função de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 3º. SUBSTITUIR** a servidora **Luciana Dias Corrêa** pela servidora **Camila Toledo Franco** para exercer a função de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2018.

**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR**

A Presidente do Processo Administrativo nº 001/2018, sob nº de protocolo 188409/2018, designada conforme consta no Extrato de Portaria Conjunta nº 045/2018/GAB/SEJUDH, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/04/2018, subscrita pelo Exmo. Senhor Secretário Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o servidor **EROS JOSÉ AGUIAR SILVA**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 115880, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para **COMPARECER** na sede da Unidade Setorial de Correição (UNISCOR), localizada na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.400, Bairro Paiaguás, na Sede da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas (COESD), após o Detran/MT, em Cuiabá/MT - CEP: 78.048-250 - Tel: (65) 3901-1362, entre as 13h às 19h, para tomar ciência e ser interrogado sobre os fatos que lhe são atribuídos, no P.A. Nº. 001/2018, protocolo nº. 188409/2018.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original assinado)  
**JULIANY GOMES DE SANTANA**  
Presidente do P.A. Nº 001/2018

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018/SEJUDH-MT**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº **027/2018/SEJUDH-MT**, Processo nº **590615/2018**, realizado no dia 11/12/2018 às 14h:00min (horário local), cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Vila Rica/ MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a empresa abaixo:

LOTE ÚNICO/ ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAFÉ DA MANHÃ	36.000	R\$ 2,00	R\$ 72.000,00
02	ALMOÇO	36.000	R\$ 12,28	R\$ 442.080,00
03	JANTAR	36.000	R\$ 12,28	R\$ 442.080,00
04	CEIA	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00

EMPRESA CLASSIFICADA	CNPJ	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR TOTAL
SUMMER Qualidade em Serviços de Alimentação e Limpeza LTDA	07.291.335/0001-55	111.000	R\$ 27,36	R\$ 958.560,00

**HOMOLOGO** o processo licitatório no valor total de R\$ 958.560,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(original assinado)

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa CONCREMAX COMÉRCIO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração, do subitem "a" da CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato 102/2014/SEJUDH, referente à contratação de empresa de engenharia para a construção de Cadeias Públicas para Jovens e Adultos ("A" e "B") no município de Várzea Grande/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização, contados a partir do dia 01/12/2018 a 29/05/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: Fausto José Freitas Da Silva-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE, o Sr. JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA e o Sr. JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA - Concremax Concreto, Engenharia e Saneamento LTDA/ CONTRATADA.

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 001/2019** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **Dom Aquino/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda., CNPJ n.º 03.939.469/0010-70, Valor Total Estimado R\$ 113.427,20.

Dom Aquino/MT, 23 de novembro de 2018.

**Renan Ricci Garcia**  
Ordenador de Despesas

**CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 dezembro de 2005; considerando o dispositivo no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 72/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o dispositivo na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados para regularização da

vida funcional, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, essa regularização poderá ser feita na SEDUC, rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3613-6518 ou na Assessoria Pedagógica do Município, onde reside: (2º Convocação)

Assessoria	Município	Nome	CPF	Matrícula
Rondonópolis	São José do Povo	Ana Claudia Braga Miranda	823.380.515-72	242574
Canarana	Canarana	Valdomiro Santos Nepomuceno	881.465.291-00	78484

Cuiabá, 13 de dezembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Madre Tarcila, Padre Arlindo Ignacio de Oliveira, Jardim dos Ipês, Parecis, União da Chapada, Argeu Augusto de Moraes, e Marechal Candido Rondon do Município de Campo Novo do Parecis/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 07 de janeiro de 2019, às 13 h e 30 min.**

Apresentação das Amostras: dia 08 de janeiro de 2019, às 13h e 30 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica, localizada na Rua Belém, nº 517, Centro do município de Campo Novo do Parecis/MT. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Campo Novo do Parecis - MT.

Telefone (s): (65) 33824102 E-mail: CNP.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Cesar Augusto Guedes.  
Campo Novo do Parecis, 17 de dezembro de 2018.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019**

**CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Benicio Trettel da Silva, Maria da Gloria Vargas Ochoa e Sidney Cesar Fuhrdo Município de **Cotriguaçu/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 07 de janeiro de 2019, às 14 hs e 00 min.**

Apresentação das Amostras: dia 08 de janeiro de 2019, às 15 hs e 30min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica - Rua Geneci Castanha nº 22 Bairro centro

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Cotriguaçu - MT.

Telefone (s): 66 3555-1688 Email: ctg.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Lidiane Eugenia Teza Rodrigues.

Data 17/12/2018.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019**

CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual **André Antônio Maggi do Município de Cotriguaçu/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 07 de janeiro de 2019, às 08 hs e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 08 de janeiro de 2019, às 13 hs e 30min. Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual André Antônio Maggi - Avenida Sete de Setembro s/nº P.A Nova União.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Cotriguaçu - MT.

Telefone (s): 66 3555-1688 Email: ctg.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Lidiane Eugenia Teza Rodrigues.

Data 17/12/2018.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019**

CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 11(onze) Escola Estadual do Município de **Primavera do Leste/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 16 de Janeiro de 2019, às 07 h e 30 min.** Apresentação das Amostras: dia 16 de Janeiro de 2019, às 07 h e 00 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica de Primavera do Leste/MT, sito, Rua Blumenau nº 257, Bairro Centro - Município de Primavera do Leste/MT

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Primavera do Leste - MT.

Telefone (s): (66)3498-3054 Email: pvl.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper.

Primavera do Leste/MT, 17 de dezembro de 2019.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Cotriguaçu e CDCEs**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas três Escolas Estaduais: Benício Trettel da Silva, Maria da Glória Vargas Ochôa e Sidney Cesar Fuhr do Município de Cotriguaçu/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia 28 de dezembro de 2018 às 14:00 h.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE

HABILITAÇÃO: Dia 28 de dezembro de 2018 às 14:00h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 29/ dezembro/2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Cotriguaçu - Rua Geneci Castanha nº 22 - bairro centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.

Email: ctg.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

PREGOEIRO (A) OFICIAL: NOEMI TERESINHA LUDWIG.

COTRIGUAÇU, MT, 17 de dezembro de 2018.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Cotriguaçu e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual **André Antônio Maggi do Município de Cotriguaçu/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia 28 de dezembro de 2018 às 08:00 h.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 28 de dezembro de 2018 às 08:00h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 29/ dezembro/2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI - Avenida Sete de Setembro s/nº PA NOVA UNIÃO COTRIGUAÇU -MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.

Email: ctg.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

PREGOEIRO (A) OFICIAL: NOEMI TERESINHA LUDWIG.

COTRIGUAÇU, MT, 17 de dezembro de 2018.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Pedra Preta e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 04 Escolas Estaduais do Município de **Pedra Preta/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia 11 de janeiro de 2019 às 8:00 h.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 11 de janeiro de 2019 às 08:30 h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 14/ 01/2019.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Pedra Preta.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Pedra Preta.

Email: ppt.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Rosangela Delfina de Barros.

Pedra Preta, MT, 17 de dezembro de 2018.

**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se Aviso de Pregão para Aquisição de Gêneros Alimentícios para nas Escolas Estaduais André Antônio Maggi e Luiz Frutuoso da Silva do Município de Sapezal/MT, publicado no dia 14/12/2018, Diário Oficial nº 27402, página nº 50.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

LEIA-SE:

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 594/2018/CGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA n 416473/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 28.11.2018.

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

(Original assinado)

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

**JOSÉ CELSO DORILEO LEITE**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 602/2018/CGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 394689/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 02.10.2018.

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

(Original assinado)

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

**JOSÉ CELSO DORILEO LEITE**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 603/2018/CGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PAR n 657410/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 30.11.2018.

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2018.

(Original assinado)

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

**JOSÉ CELSO DORILEO LEITE**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 777/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a Reestruturação do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394/1996, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 50, de 1º de outubro de 1998 e LEI COMPLEMENTAR Nº 206, de 29 de dezembro de 2004, Resolução 002/2015.CEE-MT que dispõe da atribuição de cada profissional em seu cargo, em conformidade com as condições estabelecidas;

Considerando que está presente na Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9.394/96, e a Resolução 02/13/CEE/MT (Resolução 630/2008-CEE/MT) estabelece como norma indissociável o Projeto Político Pedagógico - PPP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reestruturação** do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares da Educação de Mato Grosso, acontecerá por meio do Roteiro, com lançamento no Sistema **SigEduca - Módulo GPO - Sub -Módulo Projeto Político Pedagógico** com possibilidade de consulta no SIPE.

**Art.3º** Farão parte da reestruturação do PPP os seguintes representantes:

I - Profissionais do Núcleo de Gestão da Avaliação da Educação Básica da SAGI/SEDUC;

II - Assessores Pedagógicos;

III - Profissionais da Superintendência de Educação Básica/SAPE/SEDUC/MT;

IV-Profissionais da Superintendência de Diversidades Educacionais/SAPE/SEDUC/MT;

V - Profissionais da Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica/SAPE/SEDUC/MT;

VI - Profissionais da Superintendência da Tecnologia da

Informação/ SEDUC/MT.

**Art.4º** Caberá ao Núcleo de Gestão da Avaliação da Educação Básica da SAGI/SEDUC as seguintes atribuições:

- I - Elaborar a Reestruturação do Roteiro do Projeto Político Pedagógico;
- II - Elaborar Orientativo para as Unidades Escolares para elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III - Orientar e acompanhar os lançamentos das informações do Projeto Político Pedagógico no sistema SigEduca - Módulo GPO - Sub -Módulo Projeto Político Pedagógico;
- IV - Encaminhar relação das unidades escolares que concluíram o PPP para os profissionais da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais SAPE/SEDUC/MT.

**Art.5º** Caberá à Assessoria Pedagógica as seguintes atribuições:

- I - Orientar os Gestores das Unidades Escolares na elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II - Acompanhar o período de lançamento das informações no Sistema SigEduca - Módulo GPO - Sub -Módulo Projeto Político Pedagógico;
- III - Validar e emitir parecer pedagógico junto as unidades escolares da rede estadual.

**Art.6º** Caberá a Superintendência de Educação Básica/SAPE e a Superintendência de Diversidades Educacionais/SAPE as seguintes atribuições:

- I - Analisar e realizar apontamentos nos campos do Marco Conceitual e Operatório.

**Art.7º** Caberá a Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica/SAPE as seguintes atribuições:

- I - Realizar suporte teórico junto às unidades escolares na elaboração do Marco Conceitual.

**Art.8º** Caberá a Superintendência de Tecnologia e Informação as seguintes atribuições:

- I - Desenvolver e manter no Sistema SigEduca - Módulo GPO - Sub -Módulo Projeto Político Pedagógico, de acordo com a necessidade de negócio;
- II - Gerenciar a migração dos registros e respostas entre o Sistema GPO;
- III - Acompanhamento do processo de Consulta entre SIPE e GPO no Sigeduca;

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 804/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a revisão em parte da Portaria nº 603/18/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. de 08.10.18, relativo a EE Nova Chance/Cuiabá e Várzea Grande-MT.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições e, Considerando necessidade de correção no fluxo do processo seletivo para docentes e técnicos administrativos da unidade escolar Nova Chance nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, apontados no processo de nº 638677/18 em conformidade com a manifestação nº 354/18/UAGP/SAGPE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular o processo seletivo interno realizado

em Cuiabá e Várzea Grande, e determinar um novo procedimento sob a Coordenação direta da Gerência de Educação de Jovens e Adultos - GEJA.

**Art. 2º** Determinar que a GEJA realize nova convocação dos candidatos inseridos no pleito dessas unidades de Cuiabá e Várzea Grande para se submeterem à nova avaliação do processo.

**Art. 3º** Este seletivo interno será realizado de acordo com o ANEXO I da respectiva Portaria e estabelecer o Cronograma para os interessados em participar do processo de atribuição/SEDUC (PAS) para a EE Nova Chance que passará a vigorar nos seguintes termos:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01.11.18 a 20.11.18	Inscrição do PAS	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO
18.12.18	1ª ETAPA: Questionário Avaliativo	CEFAPRO/CUIABÁ
19.12.18	Divulgação do resultado do questionário e aptos para a 2ª etapa entrevista/banca	SITE SEDUC/EE.NOVA CHANCE
20.12.18	2ª ETAPA: Entrevista/ Banca	CEFAPRO/CUIABÁ
20.12.18	Divulgação do resultado da Entrevista/Banca	SITE SEDUC/EE.NOVA CHANCE
21.12.18	Validação dos documentos dos aprovados	CEFAPRO/CUIABÁ

**Parágrafo único.** Estarão aptos a participar do processo seletivo para a Escola Nova Chance os Profissionais que se inscreveram na plataforma PAS no período de 1º/11/2018 e tiveram sua inscrição deferida.

**Art 4º** Esta Portaria retifica a Portaria de nº 603/2018/GS/SEDUC/MT, no que tange as inscrições, avaliações e classificação dos candidatos dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos da Portaria nº 603/18/GS/SEDUC.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**CONVOCAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 dezembro de 2005; considerando o dispositivo no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 72/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o dispositivo na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados para regularização da vida funcional, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, essa regularização poderá ser feita na Seduc, rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3613-6518 ou na Assessoria Pedagógica do Município, onde reside: (3º Convocação)

Assessoria	Município	Nome	CPF	Matrícula
Chapada dos Guimarães	Chapada dos Guimarães	Jother Benedito Lopes da Costa	209.639.631-04	84514
Cuiabá	Cuiabá	Abrão Ayub	559.272.628-72	12391
Juscimeira	Juscimeira	Solange da Silva Santos	958.470.571-72	115053

Primavera do leste	Primavera do leste	Patrícia Alves de Lima Toledo Ambrosio	191.508.928-00	85259
Sinop	Sinop	Adriano Marcos Rodrigues	024.975.179-83	112233
Sorriso	Sorriso	Edineia Michelle dos Santos Silva	020.615.741-06	228162
Várzea Grande	Várzea Grande	Alonso Izidoro Marques	537.830.771-68	101186

Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 797/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a composição de novos membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar para o quadriênio 2018/2022.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei nº 7.352 de 13 de dezembro de 2000, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução nº 26/2013/FNDE de 17 de junho de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir novos membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar para o quadriênio dezembro de 2018 a dezembro de 2022, com a seguinte composição:

**I - Representantes do Poder Executivo:**

**Titulares:** Rosângela Maria Moreira;  
- Dayanne Carvalho Lima.

**Suplentes:** Hesloan Humberto Duarte Maia  
- Kátia Ferreira de Arruda

**II - Representantes dos servidores da Educação Pública e Discentes:**

**Titulares:** Fernando Alves da Silva;  
- Ailton de Oliveira Amorim;  
- Catarina Francisca;  
- Higor Silva Santos.

**Suplentes:** Lucineia Goveia dos Anjos;  
- Leliane Cristina Borges;  
- Edina Martins de Oliveira;  
- Maria Eduarda Fernandes dos Santos Basso.

**III - Representantes de Pais e Alunos:**

**Titulares:** Wilson Medrano da Rosa;  
- Katia Andreia Oliveira Brandão Pereira;  
- Katia Almeida;  
- Isaias Ferreira Mendes.

**Suplentes:** Concelio Ribeiro Junior;  
- Vanessa da Costa;  
- Solange de Souza Pereira;  
- Cleidemir Marcos Coletto de Almeida.

**IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

**Titulares:** Euríпия de Faria Silva;  
- Waldete Gomes Santana;

- Carina da Silva Malta Marquesi;  
- Ainas Freitas Silva Almeida.

**Suplentes:** Fátima Aparecida Garcia de Moura;

- Aída Couto Dinucci Bezerra;  
- Thais Pedrollo de Paes;  
- Tatiane Padilha Queiroz.

**Art. 2º** Os novos membros indicados, no exercício da função de Conselheiro, obedecerão as disposições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.352/2000, Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, bem como outras normativas que vierem a substituí-las no decorrer do mandato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2018.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2018/CEAS/MT**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico e Financeiro Federal para o Estado de Mato Grosso do exercício de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que confere a Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar, o Demonstrativo Sintético Anual Físico e Financeiro dos Serviços e Programas do Sistema Único da Assistência Social custeadas pelo Governo Federal no exercício de 2017.

**Art. 2º** Aprovar as despesas realizadas com recursos do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS Estadual - IGD-E/SUAS referentes ao exercício de 2017;

**Art. 3º** Aprovar as despesas realizadas com recursos do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-E/PBF referentes ao exercício de 2017;

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADA)  
**ANTONIO FIGUEIREDO NETO**  
 Presidente do CEAS/MT

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**PORTARIA Nº 112/2018/SECITEC/MT**

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 97§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 04/10/1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a escala de férias dos servidores da Secretaria de Estado

de Ciência Tecnologia e Inovação para o exercício 2019 conforme listagem Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, MT, 17 de dezembro de 2018.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAI D PARREIRA**  
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
(Original Assinado)

**ANEXO I**

Matricula	Nome	Mês
227447	Joana Carolina Moreno Lemos	Janeiro
133853	Andre Luis Campos	Janeiro
271119	Clóvis dos Anjos Gomes Jardim	Janeiro
61410	Janaina Monteiro da Silva	Janeiro
252717	Francieli Alves Vendramin	Janeiro
263349	Ana Carolina Gomes da Rosa Muniz	Fevereiro
285500	Camila Jordana Ferreira Lourenço	Fevereiro
285502	Chrystiane Costa e Jacaranda	Fevereiro
273922	Domingos Sávio Boabaid Parreira	Fevereiro
108597	Emília Silva Nunes da Conceição Sousa	Fevereiro
274058	Joaci Conceição Silva	Fevereiro
139750	Ligia Fernandes Gonçalves dos Anjos	Fevereiro
261869	Marilene dos Santos Girardi	Fevereiro
245486	Monique Thamillis Carvalho Rizzo de Sá	Fevereiro
262065	Quezia Guisse Pereira	Fevereiro
274936	Valdomiro Everson Rigolin	Fevereiro
97384	Antonio dos Santos Júnior	Fevereiro
120729	Antonio Marcos da Cruz Lima	Fevereiro
117466	Eneida Aline Andre Carneiro	Fevereiro
122149	Fabiane Guirra Martins	Fevereiro
120749	Gleyson Cezar Ieme da Silva	Fevereiro
200	Guilherme Benedito de Albuquerque	Fevereiro
92250	Luziane de Abreu Nachbar	Fevereiro
75183	Raimundo Bias Mendes Leão	Fevereiro
35907	Juvenil Gilberti	Fevereiro
72781	Virginia Maria Pacheco de Souza	Fevereiro
274670	Adriano Jardel Rodrigues de Oliveira	Março
247720	Alex Jony Silva	Março
287844	Antonio Fernandes do Amaral	Março
274608	Daniella Escobar Izeli Barros	Março
274824	Elda Moura Santos	Março
276581	José Dias de Oliveira	Março
131104	Lecticia Auxiliadora de F. Oliveira	Março
247003	Marcio Jose Tibola	Março
262268	Marília Rodrigues de Amorim	Março
275163	Nilvania Raimunda Alves Costa	Março

226113	Osvaldo de Souza Brito	Março
276554	Suemara Cristina Souza Garcia	Março
269721	Willian Alex Constantini	Março
135303	Carlos Eduardo do Nascimento	Março
115757	Fabio Vieira Alves	Março
274832	Leandro Sarmiento Farias	Março
53426	Loraci Verdi Lamb	Março
122429	Marcos Cesar Batista	Março
74409	Maria Helena Queiroz Onofre	Março
271119	Eliandra Rita Nezi Medeira	Abril
118725	Fabiana Pereira Vilacian	Abril
214482	Genecir calciolari Baptistoni	Abril
38104	Karita Kristina Medeiros Magalhaes Costa	Abril
276740	Sanaí Borges Ofugi Batista	Abril
103034	Gelcilene Vieira da Conceição	Abril
89679	Hellia Patricia Alves Xavier	Abril
200428	José Mário Pereira Leite	Abril
278256	Arcilio Jesus da Cruz	Mai
288057	Benedito de Moraes Campos	Mai
277767	Camila Carneiro Juk	Mai
289099	Emília Maria Tarsitano	Mai
237680	Kenia Caetano Diniz	Mai
211316	Maria de Lourdes Fortaleza Silva	Mai
289816	Vinicius Vieira da Silva Bezerra	Mai
289098	Waner Belmiro Teixeira Silva	Mai
123382	Adriana Castro da Fonseca Baldo	Mai
64490	Docinea Aparecida Gonçalves	Mai
241100	Fernanda Oliveira Moraes Paiva	Mai
125647	Francieli Donizetti Bastos Silva	Mai
108746	Gislaine Dias Florentino Ferreira	Mai
232268	Helio Santana de Souza	Mai
118536	Leila Cristina Aoyama Barbosa	Mai
117316	Maria Raimunda C. Fonseca Rezende	Mai
248729	Nilton Nelson Goulart Junior	Mai
242008	Amanda Jota Teixeira	Junho
264351	Ana Paula Ferreira da Silva	Junho
264375	Fernanda Vilarinho Paiva	Junho
133905	José Otacilio Mainardi	Junho
279001	Luma Branquinho Garcia de Almeida	Junho
128667	Deodato Fernandes da Silva	Junho
203990	Doralice Corrêa Afonso	Junho
115820	Fatima Araujo Barbosa Possamai	Junho
203859	Hugo Freiria Salvador	Junho
204266	Leivany Barbosa Moura	Junho
122148	Marcos Pires de Almeida	Junho
64591	Socrates de Albuquerque Menezes	Junho
203060	Vera Lucia Tore Negrão	Junho
119102	Claudianara Gomes da Silva	Julho
215795	Hildebrando Ramos Dias	Julho
289821	Luiz Carlos de Almeida	Julho
254295	Merece Poliane Gonçalves dos Santos	Julho

5423	Rosalina dos Santos Conceição	Julho
95355	Ana Paula Rossi	Julho
124587	Andrea Conceição de Souza Dorileo	Julho
205028	Joadir Gonçalves da Silva	Julho
117115	Julianne Caju de Oliveira Souza Moraes	Julho
122617	Lauren de Almeida Barros	Julho
60771	Olaurides Corrente	Julho
280044	Ana Carolina de Souza Adari Assis	Agosto
220479	Eva Luiza de Melo	Agosto
290781	Fabricia dos Santos de Lima	Agosto
200981	Renner Almeida Costa	Agosto
265445	Silvana Cristina Azedo de Oliveira	Agosto
249128	Tadeu Amorim da Silva	Agosto
103632	Valmir Luiz Moreira Santos	Agosto
139742	Ademilson Devino da Silva	Agosto
225658	Antonio Candido da Silva Filho	Agosto
125241	Claudete Aparecida Salvac Almenara	Agosto
67070	Eliana Moraes de Almeida Alencar	Agosto
117117	Humberto Roque Kuhn	Agosto
205146	Leia Pedrosa de Sousa Dilkin	Agosto
95318	Luciano Silva de Menezes	Agosto
116944	Lucio Mario Nogueira de Arruda	Agosto
115776	Marcia Helena de Moraes Souza	Agosto
205125	Marcos Rene da Silva	Agosto
47111	Neiva Terezinha de Col	Agosto
132811	Paulo Celso Leventi Guimarães	Agosto
79740	Rosinete Jose de Souza Vaz Guimarães	Agosto
205140	Sara Maria de Anunciação	Agosto
36949	Vanir Maria Lange Ferreira	Agosto
291118	Alexandre Umbellino Pereira	Setembro
130274	Andrea Bandeira de Mello	Setembro
280045	Djaik Souza Neves	Setembro
52212	Josemar Nunes	Setembro
290867	Jovanil alves de Oliveira Baldin	Setembro
265752	Lucio Olegario Pereira dos Santos	Setembro
40914	Neusa Aparecida de Paula	Setembro
290866	Renata de Jesus Araujo	Setembro
290868	Rosangela Almeida Santos de Moraes	Setembro
65858	Ana Maria Pereira da Silva	Setembro
114708	Bruna Ferreira Figueiredo	Setembro
34692	Lairce Aleluia de Campos	Setembro
140128	Pollyana Cristina Peixoto Peron	Setembro
125370	Thieta Salomão Machado de Paula	Setembro
92866	Valdivino de Souza Barbosa	Setembro
117146	Vinicius Gabriel Brun dos Santos	Setembro
117746	William Massaharu Ono	Setembro
33263	Zita Maria Palmeira Rabello Casagrande	Setembro
225774	Jucilene Matsubara Ribeiro Damaceno	Outubro
226112	Rosimar de Jesus Queiroz	Outubro
89403	Anderson Ortiz Alves	Outubro

117748	Giorgio André Granemann	Outubro
126143	Isabel de Campos Braga	Outubro
117753	Jenaina Nasser	Outubro
96114	Maria Luiza Troian	Outubro
65437	Reginaldo Benedito Fontes de Souza	Outubro
132196	Rosane Colombi Zacarkin	Outubro
86112	Valéria Garcia Oliani	Outubro
118202	Vanuza Gomes Lima Machado	Outubro
143403	Carla de Fátima Zorzo	Novembro
273515	Fernanda dos Santos Pedro	Novembro
291090	Flavia Manuela Teixeira	Novembro
246131	Kelen Cristina Brezovsky Domiciano	Novembro
123270	Luiz Miguel Leite Cardoso	Novembro
267695	Rosane Koval	Novembro
291053	Soraya Ludmila Medeiros	Novembro
132596	Miriã Régis de Jesus	Novembro
281975	Valdinei Nunes de Oliveira	Dezembro
103309	Jefferson Luis Daltr Monteiro da Silva	Dezembro
67271	Jurandi Benedito de Arruda	Dezembro

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****TERCEIRO TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0226-2018/Sedec, Processo: 153342/2018.**

**Partes:** Sedec/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e o Município de Barra do Bugres/MT-CNPJ Nº 03.507.522/0001-72

**Objeto:** 24º Fest Bugres

**Prorrogação:** de Prazo de vigência por mais 66 (sessenta e seis) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 04/03/2019.

**Signatários:** Leopoldo Rodrigues de Mendonça-Sedec/MT e Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho-Prefeito de Barra do Bugres/MT.

**QUARTO TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0315-2018/Sedec, Processo: 125665/2018.**

**Partes:** Sedec/MT-CNPJ: Nº 03.507.415/0013-88 e o Município de Jauru/MT-CNPJ Nº 15.023.948/0001-30

**Objeto:** 12º Rally Turístico

**Prorrogação:** de Prazo de vigência por mais 10 (dez) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 31/01/2019.

**Signatários:** Leopoldo Rodrigues de Mendonça-Sedec/MT e Pedro Ferreira de Souza-Prefeito de Jauru/MT

**PORTARIA Nº 350/2018/SEDEC - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 021/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda. - EPP.

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Amilcar Freitas de Almeida, matrícula nº 142663, e Creusa Nunes da Silva, matrícula nº 122219, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 021/2018/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA. - EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação

de serviço de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, no elevador da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, formalizado através do processo administrativo nº 477214/2018.

**Art. 2º** - A servidora Creusa Nunes da Silva, nomeada como suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

**Art. 3º** - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

**ELIAS ALVES DE ANDRADE**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(Original Assinado)

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2015/SEC  
**PROCESSO: 504812/2018/SEC.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.  
**CONTRATADA:** Domingos Sávio Queiroz Porto - ME - CNPJ nº 24.721.508/0001-47.

**OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 012/2015/SEC em mais doze meses.

**DA ALTERAÇÃO:** Alterar a Cláusula Quarta, item 4.2, com nova vigência a partir de 28/12/2018 e término em 27/12/2019, podendo ser interrompida caso seja concluído novo processo de contratação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O.: 23101; Programa: 036; P.A.O.E.: 2007; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0414-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 156599/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 15.023.914/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **29/06/2019**.

**ASSINATURA:** 17/12/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0333-2018/SEC PROCESSO Nº 144427/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - CNPJ: 24.772.113/0001-13.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/07/2019**.

**ASSINATURA:** 17/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1013/2018/SEC PROCESSO Nº 247516/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Araguaiana - CNPJ: 03.239.035/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/06/2019**.

**ASSINATURA:** 17/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0764/2018/SEC PROCESSO Nº 205897/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação MT Bacia do Araguaia - CNPJ: 00.372.194/0001-56.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **27/02/2019**.

**ASSINATURA:** 17/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0472-2018/SEC PROCESSO Nº 168451/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - CNPJ: 01.614.521/0001-00

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/09/2019**.

**ASSINATURA:** 17/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0486-2018/SEC PROCESSO Nº 151858/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Sapezal - CNPJ: 01.614.225/0001-09.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/07/2019**.

**ASSINATURA:** 17/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO FOMENTO Nº 0870-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 329848/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação dos Artistas, Compositores, Músicos e Produtores - CNPJ: 19.412.673/0001-87

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de fomento para o dia 24/04/2019.

**ASSINATURA:** 17/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0348-2018/SEC PROCESSO Nº 142896/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - CNPJ: 01.974.088-05.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/07/2019**.

**ASSINATURA:** 17/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0680-2018/SEC PROCESSO Nº 201564/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Cocalinho - CNPJ: 00.965.145/0001-27.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/06/2019**.

**ASSINATURA:** 17/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1130-2018/SEC PROCESSO Nº 252537/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ: 01.375.138/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/06/2019**.

**ASSINATURA:** 17/12/2018

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 598/2018/CGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de substituição da comissão do PAD nº 623471/2016;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Substituir** a servidora *Talita Ferreira Luiz Martins*, pela servidora *Alessandra Laura Metelo Siqueira*, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do processo, a partir desta decisão, recompondo a comissão processante originária;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

(original assinado) LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado) JOSÉ CELSO DORILEO LEITE Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**PORTARIA Nº 0033, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual,

**RESOLVE;**

**Homologar** a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores estáveis, abaixo listados, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários:

MATR.	NOME	EFETIVO EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
67180	Célia Regina Gonçalves de Santana	26/11/2012	2018	9,98
236697	George Luiz de Lima	11/11/2011	2018	9,64

68858	Heuke Aparecida Ramos Capistrano	20/12/2012	2018	9,31
299883	Lorena Karolina Bruschi	13/08/2013	2018	9,90
59176	Marcos Venega	06/10/1995	2018	8,89
243922	Rejane Soares Gusmão	26/11/2012	2018	9,94
259379	Vânia Angela Kohl	29/12/2014	2018	9,71

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**CORGÉSIO RIBEIRO ALBURQUERQUE**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**Portaria Nº 274/2018/SECID**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADES** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado das Cidades, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

**(ANEXO DA PORTARIA Nº. 274/2018/SECID)**

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Matrícula	Nome	Período	Nota
250454	ALUISIO SOUSA SILVA JUNIOR	2017/2018	9,13
107944	DIRCE INES DE CAMPOS	2017/2018	9,56
228641	GIOVANNA DE BRITO GOULART	2014/2015	8,65
225773	JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA	2017/2018	9,73
204918	JULIANNE QUADRO MOURA	2017/2018	9,92
250404	LAILA LANNY PEREIRA CORREA	2017/2018	9,63
64400	MARCUS GALERIUS AQUINO	2017/2018	9,71
60583	MARIA APARECIDA RODRIGUES CIREIA	2017/2018	9,60
97138	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2016/2017	9,50
97138	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2016/2018	9,54

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Matrícula	Nome	Período	Nota
225800	GEISIANE GONÇALINA AIRES DE ALMEIDA	2017/2018	9,58

225801	HELENILDA LOURENÇO MEDEIRO	2017/2018	9,38
214404	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR	2017/2018	9,46
250410	LUDIMILLER RODRIGUES	2017/2018	8,13
218119	SONIA PEREIRA DA SILVA PEDROSO	2017/2018	9,25

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2018.

  
**JULIANA FIUSA FERRARI**  
 Secretária de Estado das Cidades Interina

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### PORTARIA Nº. 024/2018/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Prof. Dr. FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA** - Diretor Técnico Científico, para responder pela Presidência da FAPEMAT, nos dias 17 e 18/12/2018, em virtude de ausência do Presidente.

**Art. 2º** Designar o servidor acima nominado como Ordenador de Despesas Substituto desta Fundação no referido período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2018.

**Antonio Carlos Maximo**  
 Presidente

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

##### Edital nº 044/2018 - UNEMAT - CÁCERES

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Cáceres/MT, na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas.**

Período de inscrições: 14/01/2019 a 05/02/2019.

Quantitativo de vagas: **Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Cáceres/MT; 17 de Dezembro de 2018 - Josimar de Souza- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACET- Portaria 194/2018.*

#### EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 044/2018 - UNEMAT - CÁCERES

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** ao **Edital nº 044/2018-UNEMAT,**

Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da Educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas** no Campus Universitário de **Cáceres/MT, alteração no edital.**

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Cáceres/MT; 17/12/2018 - Josimar de Souza- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACET - Portaria 194/2018.*

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Edital nº 043/2018 - UNEMAT - BARRA DO BUGRES

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Barra do Bugres/MT, na Faculdade de Arquitetura e Engenharia.**

Período de inscrições: 07/01/2019 a 05/02/2019.

Quantitativo de vagas: **02 vagas + Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Barra do Bugres/MT; 17 de Dezembro de 2018 - Fabiano de Paula Pereira Machado- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FAE- Portaria 3759/2018.*

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Edital nº 051/2018 - UNEMAT - SINOP

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Sinop/MT, na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas.**

Período de inscrições: 07/01/2019 a 05/02/2019.

Quantitativo de vagas: **Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Sinop/MT; 17 de Dezembro de 2018 - Vandersézar Casturino - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACISA - Portaria 2315/2017.*

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Edital nº 047/2018 - UNEMAT - NOVA MUTUM

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Nova Mutum/MT, na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias.**

Período de inscrições: 14/01/2019 a 05/02/2019.

Quantitativo de vagas: **Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Cáceres/MT; 17 de Dezembro de 2018 - Alexandre Agostinho Mexia- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACISAA- Portaria 1034/2017.*

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Edital nº 038/2018 - UNEMAT - PONTES E LACERDA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Pontes e Lacerda/MT, na Faculdade de Ciências Agrárias e Humanas.**

Período de inscrições: 11/01/2019 a 05/02/2019.

Quantitativo de vagas: **09 vagas + Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Pontes e Lacerda/MT; 17 de Dezembro de 2018 - Luiz Emídio Dantas Júnior- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACAHA- Portaria 0381/2018.*

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**Edital nº 045/2018 - UNEMAT - SINOP**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Sinop/MT, na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas.**

Período de inscrições: 07/01/2019 a 05/02/2019.

Quantitativo de vagas: **02 vagas + Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Sinop/MT; 17 de Dezembro de 2018 - Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACET- Portaria 3054/2017.*

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**Edital nº 040/2018 - UNEMAT - BARRA DO BUGRES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Barra do Bugres/MT, na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas.**

Período de inscrições: 07/01/2019 a 05/02/2019.

Quantitativo de vagas: **Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Barra do Bugres/MT; 17 de Dezembro de 2018 - Minéia Cappellari Fagundes- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACET- Portaria 4248/2017.*

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**Edital nº 041/2018 - UNEMAT - CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Cáceres/MT, na Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas.**

Período de inscrições: 14/01/2019 a 05/02/2019.

Quantitativo de vagas: **Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Cáceres/MT; 17 de Dezembro de 2018 - Eder Pedroza Isquierdo- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da FACAB- Portaria 3442/2017.*

**MT SAÚDE**

**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E INCLUSÃO DE CLAUSULA DE REAJUSTE**

**CONVÊNIO N. 001/2014/MTS**

**CONVENIENTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 127, de 11.07.2003, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.7943.56/0001-68.

**CONVENIADO:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.929.049/0001-11.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se os presentes Termos Aditivos de Prazo e inclusão de reajuste, no art. 116, e seguintes da Lei nº 8.666/93, em face da justificativa de necessidade e continuidade do convênio e artigo 4º do Decreto Estadual nº 1.476 de 03/05/2018.

**OBJETO:** O presente, Termo Aditivo de Prazo e inclusão de cláusula de reajuste, têm por objetivo prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 001/2014/MT Saúde, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** Prorrogar o Prazo de Vigência do Convênio Original por mais 12(doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019.

**REAJUSTE:** Incluir cláusula contratual de Reajuste no presente contrato conforme Decreto nº 1.476 DE 03 DE MAIO DE 2018: Art. 4º Fica instituído como índice oficial para recomposição dos valores das modalidades do plano de assistência à saúde, disponibilizado pelo Mato Grosso Saúde, o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com aplicação do valor apurado a cada 12 (doze) meses (maio a abril), aplicado anualmente a partir de 1º maio.

**RATIFICAÇÃO:** E, por estarem às partes justas e convenientes, ratificam as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, conforme preleciona a Lei Federal nº 8.666/93.

**EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o **CONVENIENTE**, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme o que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:** BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - PRESIDENTE MATO GROSSO SAÚDE; JOSÉ EDUARDO BOTELHO -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e GUILHERME ANTONIO MALUF - Primeiro Secretario da Assembleia legislativa do estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 032/2018/MATO GROSSO SAÚDE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.902 de 16 de Abril de 2013, considerando o Decreto nº 3006 de 05 de Maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 3444 de 07 de julho de 2004;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, que consta nos anexos I e II desta portaria, referente ao ano de 2018, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.

(original assinado)  
**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Presidente do Mato Grosso Saúde

ANEXO I		
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
6973	Regina Macedo Gonçalves	9,50

ANEXO II		
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
82257	Altair Gonçalves Ferreira Coelho	8,27
79070	Benedito Marques Correa	9,10
83354	Jair Ribeiro Teixeira	8,88
79065	Joanilson Silva Figueiredo	9,15
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	8,90
83226	Mario Marcio de Arruda	9,00

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2018/INDEA/MT  
PROCESSO Nº 541134/2018**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 24/2018/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Lucas Antônio Perez Pelachim**, para atender as necessidades da ULE de Porto Estrela no município de Porto Estrela/MT.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA-MT.

**ÔNUS:** O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT).

**PRAZO:** A partir de 01/12/2018 a 01/12/2019.

**ASSINAM:** Pelo INDEA, a Presidente senhora Daniella Soares de Almeida Bueno e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Eugenio Pelachim.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE  
INFRAÇÕES**

ACÓRDÃO nº 002/2018

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54671/2005**

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não cumprimento da vacinação de 03 (três) bovinos contra Febre Aftosa no período determinado. Reconhece o instituto da prescrição da pretensão punitiva, com escopo no artigo 1º da Lei nº 9.873/1999, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Cláudio Beno Junges.

Relator: Edvaldo Belisário dos Santos

Presentes à votação os seguintes membros: Isabela Thommen Maciel Sartor, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Rogaciano Araceli Castro de Arruda.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54674/2005**

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não cumprimento da vacinação de 60 (sessenta) bovinos contra Febre Aftosa no período determinado. Reconhece o instituto da prescrição da pretensão punitiva, com escopo no artigo 1º da Lei nº 9.873/1999, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Moacir Takaki.

Relator: Edvaldo Belisário dos Santos

Presentes à votação os seguintes membros: Isabela Thommen Maciel Sartor, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Rogaciano Araceli Castro de Arruda.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80995/2005**

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não cumprimento da vacinação de 20 (vinte) bovinos contra Febre Aftosa no período determinado. Reconhece o instituto da prescrição da pretensão punitiva, com escopo no artigo 1º da Lei nº 9.873/1999, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: João Catarino de Paula.

Relator: Edvaldo Belisário dos Santos

Presentes à votação os seguintes membros: Isabela Thommen Maciel Sartor, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Rogaciano Araceli Castro de Arruda.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37181/2005**

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não cumprimento da vacinação de 06 (seis) bovinos contra Febre Aftosa no período determinado. Reconhece o instituto da prescrição da pretensão punitiva, com escopo no artigo 1º da Lei nº 9.873/1999, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Miguel Rodrigues da Costa.

Relator: Edvaldo Belisário dos Santos

Presentes à votação os seguintes membros: Isabela Thommen Maciel Sartor, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Rogaciano Araceli Castro de Arruda.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54679/2005**

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não cumprimento da vacinação de 08 (oito) bovinos contra Febre Aftosa no período determinado. Reconhece o instituto da prescrição da pretensão punitiva, com escopo no artigo 1º da Lei nº 9.873/1999, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Gelio Wagner

Relator: Edvaldo Belisário dos Santos

Presentes à votação os seguintes membros: Isabela Thommen Maciel Sartor, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Rogaciano Araceli Castro de Arruda.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63701/2005**

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não cumprimento da vacinação de 60 (sessenta) bovinos contra Febre Aftosa no período determinado. Reconhece o instituto da prescrição da pretensão punitiva, com escopo no artigo 1º da Lei nº 9.873/1999, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Jorge Goularte.

Relator: Edvaldo Belisário dos Santos

Presentes à votação os seguintes membros: Isabela Thommen Maciel Sartor, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Rogaciano Araceli Castro de Arruda.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80996/2005**

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não cumprimento da vacinação de 10 (dez) bovinos contra Febre Aftosa no período determinado. Reconhece o instituto da prescrição da pretensão punitiva, com escopo no artigo 1º da Lei nº 9.873/1999, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Valdomiro Pedrosa da Silva.

Relator: Edvaldo Belisário dos Santos

Presentes à votação os seguintes membros: Isabela Thommen Maciel Sartor, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Rogaciano Araceli Castro de Arruda.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53169/2004**

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não cumprimento da vacinação de 05 (cinco) bovinos contra Febre Aftosa no período determinado. Reconhece o instituto da prescrição da pretensão punitiva, com escopo no artigo 1º da Lei nº 9.873/1999, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Mario Gonçalves Padilha.

Relator: Edvaldo Belisário dos Santos

Presentes à votação os seguintes membros: Isabela Thommen Maciel Sartor, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Rogaciano Araceli Castro de Arruda.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41219/2005**

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não cumprimento da vacinação de 40 (quarenta) bovinos contra Febre Aftosa no período determinado. Reconhece o instituto da prescrição da pretensão punitiva, com escopo no artigo 1º da Lei nº 9.873/1999, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Neuza Brizolla.

Relator: Edvaldo Belisário dos Santos

Presentes à votação os seguintes membros: Isabela Thommen Maciel Sartor, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Rogaciano Araceli Castro de Arruda.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/163/2014**

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Comercialização de agrotóxicos e afins no Estado de Mato Grosso sem que o mesmo estivessem cadastrado no INDEA/MT. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Ballagro Agrotecnologia LTDA.

Relator: Rogaciano Araceli Castro de Arruda

Presentes à votação os seguintes membros: Isabela Thommen Maciel Sartor, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Edvaldo Belisário dos Santos.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86454/2014**

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem Guia de Trânsito Animal - GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Edilson de Castilho.

Relator: Rogaciano Araceli Castro de Arruda

Presentes à votação os seguintes membros: Isabela Thommen Maciel Sartor, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Edvaldo Belisário dos Santos.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/060/2014**

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Comercialização de agrotóxicos e afins no Estado de Mato Grosso sem registro no INDEA/MT. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Vale Produtos Agrícolas LTDA.

Relator: Rogaciano Araceli Castro de Arruda

Presentes à votação os seguintes membros: Isabela Thommen Maciel Sartor, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Edvaldo Belisário dos Santos.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/223/2014**

RECURSO DEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não cumprimento do Vazio Sanitário para a Cultura da Soja. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Vale Produtos Agrícolas LTDA.

Relator: Rogaciano Araceli Castro de Arruda

Presentes à votação os seguintes membros: Isabela Thommen Maciel Sartor, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Edvaldo Belisário dos Santos.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 83878/2014**

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não cumprimento da vacinação de 50 (cinquenta) bovinos contra Febre Aftosa no período determinado. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Jovenil Vieira da Silva.

Relator: Isabela Thommen Maciel Sartor

Presentes à votação os seguintes membros: Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Edvaldo Belisário dos Santos.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 82874/2014**

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não cumprimento da vacinação de 19 (dezenove) bovinos contra Febre Aftosa no período determinado. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa. (JARI/INDEA/MT, em 05/11/2018).

RECORRENTE: Valdeci Rodrigues Silva.

Relator: Isabela Thommen Maciel Sartor

Presentes à votação os seguintes membros: Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Francisco de Sales Manzi, Mauro Carlos Vieira e Edvaldo Belisário dos Santos.

Roberto Renato Pinheiro da Silva - Presidente da JARI

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2018/INDEA-MT  
Proc. Adm. Nº 420252/2018**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT. **CONTRATADA:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamentação legal a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 840/2017 e, decorrente

do Pregão Eletrônico nº. 004/2018/INDEA-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº008/2018 e demais anexos, independente de transcrição. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2418/2410/4361/2422/2428; Natureza de Despesa: 3390.3300; Fonte: 193. **VALOR CONTRATADO:** O valor total contratado é de R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete mil e duzentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** O servidor designado para exercer a fiscalização do contrato, é o Sr. RODOLFO PADILHA COSTA CAMPOS, matrícula nº 256821, e como fiscal substituto o Servidor FABIO CANDIDO DA ROSA, matrícula nº 110062. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 13 de dezembro de 2018. **ASSINAM:** DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO - PRESIDENTE/INDEA-MT. SELMO RODRIGUES DE MORAES - REPRESENTANTE/ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP.

**PORTARIA Nº 130/2018/INDEA**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe e conferida pelos artigos 69 e 75, § 1o da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014; Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 106362/2018 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5o, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 91/2018-CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06/03/2018, pág. 43, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º -** Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, a partir de 19 de outubro de 2018.

**Art. 3º -** Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de outubro de 2018, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária  
do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 131/2018/INDEA**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe e conferida pelos artigos 69 e 75, § 1o da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014; Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **106362/2018** e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5o, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 91/2018-CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06/03/2018, pág. 43, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º -** Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, a partir de 18 de dezembro de 2018.

**Art. 3º -** Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de

dezembro de 2018, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRA-SE.**

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária  
do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 132/2018/INDEA**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **649931/2017** e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 552/2017- CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/11/2017, pág. 48, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, a partir de 02 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2018, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRA-SE.**

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária  
do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 133/2018/INDEA**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **528211/2017** e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 438/2017- CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/09/2017, pág. 158, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, a partir de 10 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de

dezembro de 2018, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRA-SE.**

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária  
do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 134/2018/INDEA**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **543558/2017** e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 460/2017- CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04/10/2017, pág. 63, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, entre o período de 10 de outubro a 08 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2018, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRA-SE.**

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária  
do Estado de Mato Grosso

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA/MTI Nº 161/2018**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 530389/2018;

**CONSIDERANDO** a Cláusula Vígésima Sexta, Inciso III do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020, vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento remunerado para qualificação em mestrado, a colaboradora Janine Ulrich, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** A empregada Janine Ulrich deverá cumprir rigorosamente o termo de compromisso assinado, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos.

**Art. 3º** Determinar que a Unidade de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis a aplicação da presente Portaria.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2018.

Evaristo Georgio Fava  
Diretor-Presidente Interino

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o Estatuto da EMPAER-MT convoca os senhores Membros do Conselho Deliberativo da Empresa para **reunião extraordinária**, que se realizará na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, localizada na Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1000, Bairro Jardim Itália, CEP 78060-746 em Cuiabá-MT, no dia **20 de Dezembro de 2018**, às **14h00min**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Demissões compulsórias;
- b) Outros assuntos de interesse da empresa.

Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2018.

**CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR**  
Diretor Presidente da EMPAER-MT

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA N. 068/2018/METAMAT**

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa.

Resolve exonerar, o Senhor JOSE RICARDO LOZICH, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, como Assessor Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia, designado para responder pela Chefia do Departamento de Recursos Humanos desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2018.

**ROBERTO DA SILVA VARGAS**  
Diretor Presidente

**FERNANDO AURÉLIO DA ROCHA CAPILÉ**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**WILSON MENEZES COUTINHO**  
Diretor Técnico

**EXTRATO DA PORTARIA N. 069/2018/METAMAT**

A Diretoria da Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa.

Resolve exonerar, o Senhor ROGÉRIO MONTEZUMA DE MORAES, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento - Assessor Técnico I, Nível DGA-06, desta Companhia, designado para responder pela Chefia da Divisão de Transportes desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2018.

**ROBERTO DA SILVA VARGAS**  
Diretor Presidente

**FERNANDO AURÉLIO DA ROCHA CAPILÉ**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**WILSON MENEZES COUTINHO**  
Diretor Técnico

**EXTRATO DA PORTARIA N. 070/2018/METAMAT**

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa.

Resolve nomear, o Senhor ROGÉRIO MONTEZUMA DE MORAES, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, como Assessor Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia, designado para responder pela Chefia da Divisão de Transportes desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2018.

**ROBERTO DA SILVA VARGAS**  
Diretor Presidente

**FERNANDO AURÉLIO DA ROCHA CAPILÉ**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**WILSON MENEZES COUTINHO**  
Diretor Técnico

**EXTRATO DA PORTARIA N. 071/2018/METAMAT**

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa.

Resolve nomear o Senhor NATÃ JOSÉ DE FRANÇA, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento - Assessor Técnico I, Nível DGA-06, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2018.

**ROBERTO DA SILVA VARGAS**  
Diretor Presidente

**FERNANDO AURÉLIO DA ROCHA CAPILÉ**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**WILSON MENEZES COUTINHO**  
Diretor Técnico

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE ERRATA - TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017- DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**Origem:** Tomada de Preço nº 008/2017 - Processo nº 191560/2017.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.

**Contratada:** CONSTRUTORA JL EIRELLI - EPP

**Objeto:** Aditar a Cláusula **Décima Segunda** - Do Prazo de Execução e **Décima Terceira** - Da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **20/11/2018** e término em **18/02/2019**.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **24/12/2018** e término em **24/03/2019**.

O extrato do Termo de Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de dezembro de 2018, página 163.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK  
Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****CONCORRÊNCIA 001/2018 - SECITEC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 448154/2018

A **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC** por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem a público, divulgar o resultado da proposta vencedora dos lotes 01 e 02 da Licitação na modalidade Concorrência 001/2018 para contratação de empresa de Engenharia para execução de remanescente de obraS das escolas técnicas estaduais de Campo Verde e Primavera do Leste/MT.

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
Lote I - Campo Verde	BK Construções e Incorporações Ltda	8.154.705,00
Lote II - Primavera do Leste	BK Construções e Incorporações Ltda	6.076.592,63

Cuiabá-Mt, 17 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VIEIRA ALVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 038/2018 - UNEMAT

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 372/2018 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 038/2018 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo, tipo ônibus, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **482391/2018**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 1	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA CNPJ: 05.440.065/0001-71	8	UN	R\$ 423.000,00	R\$ 3.384.000,00	Habilitado Adjudicado

Cáceres/MT; 17 de dezembro de 2018.

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial / Unemat

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº. 038/2018 - UNEMAT**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Samuel Longo**

**Portaria: Nº. 372/2018 - UNEMAT**

**Processo: Nº. 482391/2018**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso**, por intermédio de seu **Vice-Reitor**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da **Portaria 372/2018 - Unemat** e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** o Lote 001 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 038/2018 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 482391/2018**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo, tipo ônibus, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 17 de dezembro de 2018.

**Prof. M.e Ariel Lopes Torres**  
Vice-Reitor

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2018 - UNEMAT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2018 - Unemat**

**PROCESSO: Nº. 482391/2018.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2018 - Unemat.**

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Professora Doutora Ana Maria Di Renzo**, inscrito no CPF sob nº. 640.333.419-00 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 4040399-0 SSP/PR, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2018 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 482391/2018**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ	05.440.065/0001-71
ENDEREÇO	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, nº 16.450, Distrito Industrial, Cascavel - PR. CEP: 85.804-605
REPRESENTANTES:	Renato Ianelli CPF: 229.188.288-07 RG: 44.172.482-6 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (45) 3219-6000 / 3219-6084 / 2101-5019 - (11) 96468-0069
ENDEREÇO E-MAIL	comercial.renato@mascarello.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **aquisição de veículo, tipo ônibus, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001

MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	<p>VEÍCULO ZERO KM, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO E DA LINHA DE PRODUÇÃO, ANO/MODELO DE ACORDO COM A NOTA FISCAL. MOTOR DIANTEIRO; MOVIDO A DIESEL; TURBO-ALIMENTADO; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ.; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO DE TETO E DUTADO ORIGINAL DE FÁBRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125.000 BTUS; FREIO AAR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME, FREIO MOTOR; SIRENE DE RÉ COM INTERRUPTOR NO PAINEL; MONTADO SOBRE CHASSI DE ÔNIBUS, COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE 15 TONELADAS; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 5.000 MM. CARROCERIA DE ÔNIBUS PADRÃO RODOVIÁRIA COM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 11.000 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.880 MM; LARGURA EXTERNA DA CARROCERIA MÍNIMA DE 2.550 MM; ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO DO MOTOR. CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS O MOTORISTA; NÃO DEVERÁ POSSUIR SANITÁRIO; POLTRONAS EXECUTIVA (SOFT) TIPO RODOVIÁRIA, RECLINÁVEIS DE NO MÍNIMO TRÊS PONTOS DE REGULAGEM, COM LARGURA MÍNIMA DE 500 MM, REVESTIMENTO FRONTAL EM TECIDO E A TRASEIRA EM COURVIM OU TECIDO RESISTENTE PADRÃO DA LINHA DE MONTAGEM; ESPAÇO MÍNIMO ENTRE POLTRONAS DE 300 MM; POLTRONA DO MOTORISTA DOTADA DE AMORTECEDOR HIDRÁULICO, APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS. CARROCERIA DE ÔNIBUS TIPO PADRÃO RODOVIÁRIA, ESTRUTURA TOTAL (DIANTEIRA, TRASEIRA, LATERAIS E TETO) EM DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, CHAPEAMENTO EM ALUMÍNIO, SENDO PERMITIDAS MÁSCARAS (DIANTEIRA, TRASEIRA E TETO) EM FIBRA DE VIDRO E AÇO INCORPORADO; ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM VEDAÇÃO PERFEITA E SUFICIENTE PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA; DOTADO DE UMA PORTA LATERAL DIANTEIRA TIPO PANTOGRÁFICA COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA A ARRANCADA COM A PORTA ABERTA E UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS DEGRAUS QUE É ACIONADO AO ABRIR A PORTA; JANELAS TIPO RODOVIÁRIA COM VIDROS MÓVEIS E CORTINAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15320 E SUAS ALTERAÇÕES; PARA-SOL COM REGULAGEM PRECISA; PORTA-PACOTE COMPLETO (AR, SOM E ILUMINAÇÃO); PAREDE DIVISÓRIA TOTAL COM PORTA SEPARANDO A CABINE DO SALÃO DOS PASSAGEIROS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA CONSTITUÍDA DE LUMINÁRIAS LONGITUDINAIS EM TODA A EXTENSÃO DO TETO, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES OU LED; SISTEMA DE SOM AMBIENTE COM RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB; BAGAGEIROS LATERAIS EXTERNOS; PISO REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; CAIXA DE VISTA COM A EXPRESSÃO "UNEMAT" E INDICAÇÃO ABREVIADA DO CÂMPUS. CAIXA DE FERRAMENTAS, SENDO A TAMPÃO REFORÇADA (NÃO TELADA) E FECHADURA; TAMPÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM FECHADURA. PINTURA INTERNA NA COR CINZA (MUNSELL N-3,5) ORIGINAL DE FÁBRICA E EXTERNA ORIGINAL DE FÁBRICA NA COR BRANCA; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; PNEUS: PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; EIXO: EIXO DIANTEIRO E EIXO TRASEIRO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO METÁLICA ORIGINAL DE</p> <p>FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU DPM - DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15320; CONSTRUÍDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE QUE ACOMPANHAM O VEÍCULO, BEM COMO, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. FRETE, IMPOSTOS E SEGURO DE TRANSPORTE INCLUSOS. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO (PLACA BRANCA - OFICIAL, COM INSCRIÇÃO NA TARJETA - MATO GROSSO). GARANTIA CONFORME TERMO DE GARANTIA ORIGINAL DE FÁBRICA.UNIDADE.</p>	UN	8	Mascarello Roma M4 VW MAN 17-230	R\$ 423.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.384.000,00.					

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 3.384.000,00.**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

**2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam a **pesquisa de quantitativo nº 357**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **19/09/2018**, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

**A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 17/12/2018 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 016/2018 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2018 - UNEMAT**

**Processo nº: 552329/2018**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 372/2017 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial para atender a demanda nos Câmpus Universitários de Sinop e Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **09/01/2019** a **15/01/2019**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **15/01/2019** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 17 de dezembro de 2018.

**Samuel Longo**

**Pregoeiro Oficial / Unemat**

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N.º 1.046/2018-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dr<sup>a</sup> **CARLA MARQUES SALATI**, matrícula n.º 001211, Promotora de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **18.12.2013 a 17.12.2018**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 006590-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1.047/2018-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dr<sup>a</sup> **PATRÍCIA ELEUTÉRIO CAMPOS DOWER**, matrícula n.º 001207, Promotora de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **18.12.2013 a 17.12.2018**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 007735-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1.048/2018-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR**, matrícula n.º 001209, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **18.12.2013 a 17.12.2018**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 006947-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1.049/2018-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **WDISON LUIZ FRANCO MENDES**, matrícula n.º 001204, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **18.12.2013 a 17.12.2018**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 006972-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**Edital n.º: 081/2018-MP/PGJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data do Julgamento da Habilitação: 28 de novembro de 2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUSCIMEIRA**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria n.º 0605/2018-PGJ, de 05.07.2018, DOE/MT de 17.07.2018, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, após julgamento do recurso interposto pela empresa **JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.**, CNPJ 11.595.395/0001-83, julgado improcedente pela Comissão de Licitação, com decisão ratificada pela Secretaria-Geral de Administração, conforme constante no quadro seguinte:

EMPRESA	HABILITADA
EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 00.564.373/0001-95	SIM
JER ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL, CNPJ 11.595.396/0001-83	NÃO
MARGUIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.772.664/0001-49	NÃO

Ficam as licitantes cientes da abertura da das propostas de preços às 15:00h do dia 18/12/2018.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

**Comissão de Licitação**

Port. N.º 0605/2018-PGJ, DOE/MT de 17.07.2018.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA N.º 73/PGE/2018**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12-B, inciso I, da Lei Complementar n. 111/2002, e

**Considerando** o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual n.º 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

**Considerando** o contido na Portaria n.º 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial n.º 26762, de 20 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato PGE					
Ordem de Fornecimento N.º	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo n.º	Fiscal do Contrato
023/2016/PGE/MT	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis.	R\$ 120.020,00	327606/2018	Titular: Adão Lesco Substituto: Wagner Alves De Souza

015/2017/PGE/MT	OI S/A	Serviços de telefonia fixa	R\$ 73.017,83	327660/2018	Titular: Douglas Luiz da Silva Torres Substituto: Marcos André Ribeiro Gomes
-----------------	--------	----------------------------	---------------	-------------	---

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 15/PGE/2016.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 17 de dezembro de 2018.

(original assinado)

**LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA.**

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso,  
em substituição legal.

# DEFENSORIA PÚBLICA

## DECISÃO DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRIMEIRA PARTE.

Julgado no dia 06-12-2018.

Procedimento nº. **595640-2018.**

Interessado: Conselho Superior.

Assunto: Edital nº 41/2018/DPG - Remoção Voluntária - Núcleo da Comarca de Barra do Garças/MT - 6ª Defensoria - Área de Atuação: Vara Espec. dos Juizados Especiais. **Análise das inscrições.**

**Decisão: "Os Conselheiros, à unanimidade, conheceram e deferiram as inscrições dos Defensores Públicos CRISTIANO BRUNO, HUGO RAMOS VILELA e ODonias Franca de Oliveira para concorrerem à remoção voluntária em tela, bem como indeferiram a inscrição do Defensor Público EDEMAR BARBOSA BELÉM por não pertencer ele à Terceira Entrância."** Pelo Presidente do Conselho Superior foi determinado cumprimento do disposto no artigo 56 do RICSDP: "A relação dos inscritos deferidos pelo Conselho Superior será afixada no átrio da Defensoria Pública e publicada no Diário Oficial, concedendo-se o prazo de três dias para impugnação e reclamações".

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

## RETIFICAÇÃO DOS ATOS.

**OBJETO: RETIFICAR**, em parte os atos de números 187/2018, 188/2018, 189/2018, 190/2018, 191/2018, 192/2018, 193/2018, 194/2018, 195/2018, 196/2018, 197/2018, 198/2018, 201/2018, 203/2018, 204/2018, 205/2018, 206/2018, 207/2018, 208/2018, 209/2018, 210/2018, 211/2018, 217/2018, 220/2018, 222/2018, 223/2018, 224/2018, 225/2018, 226/2018, 227/2018, 228/2018, 229/2018, 230/2018, 232/2018, 233/2018 e 234/2018, de 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº. 27400.

### ONDE SE LÊ:

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve exonerar** a partir de 02 de janeiro de 2019 (...), nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990.

### LEIA-SE:

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve exonerar** a partir de 1º de janeiro de 2019 (...), nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**

Defensor Público-Geral do Estado

## RETIFICAÇÃO DOS ATOS.

**OBJETO: RETIFICAR**, em parte os atos de números 236/2018, 237/2018, 238/2018, 239/2018 e 240/2018, de 13 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº. 27401.

### ONDE SE LÊ:

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve exonerar** a partir de 02 de janeiro de 2019 (...), nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990.

### LEIA-SE:

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve exonerar** a partir de 1º de janeiro de 2019 (...), nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**

Defensor Público-Geral do Estado

## RETIFICAÇÃO DOS ATOS.

**OBJETO: RETIFICAR**, em parte os atos de números 199/2018, 200/2018, 202/2018, 212/2018, 213/2018, 214/2018, 215/2018, 216/2018, 218/2018, 219/2018, 221/2018 e 231/2018, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº. 27402.

### ONDE SE LÊ:

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve exonerar** a partir de 02 de janeiro de 2019 (...), nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990.

### LEIA-SE:

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve exonerar** a partir de 1º de janeiro de 2019 (...), nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**

Defensor Público-Geral do Estado

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018/DP/MT

**Processo nº:** 604779/2018

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de TI, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**Data da assinatura:** 07/12/2018.

**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 7.484,80 (Sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Dotação orçamentaria:** 10101.0001.03.126.405.2337.9900.449000000.100.1.1

**Elemento Despesa:** 52

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº 064/2018/DPMT, Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa - Mem Tecnologia Eireli EPP - Sra Maria Eunice de Melo.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2016-DP/MT

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locadora:** CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SANTO NOME DE MARIA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 026/2017 por 06 (seis) meses.

**Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**Vigência:** 15/12/2018 à 15/06/2019.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991, Processo nº 492601/2018, Parecer Técnico nº 968/2018 DP-MT.

**Data de Assinatura:** 30/11/2018.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Congregação Das Irmãs Missionárias Do Santo Nome De Maria - Rep. Legal - Rosângela Maria da Silva.

#### PORTARIA 01166/2018/SDPG FISCAIS DO CONTRATO Nº 067/2018

**Origem:** 473895/2018

**Fiscais do Contrato:**

**Servidor designado titular:** Edvan Oládio Neves da Silva - Analista Arquiteto

**Servidora designada substituta:** Rayanne Brunna Queiroz - Analista Engenheira

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 069/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de pré-instalação, desinstalação e instalação de ar condicionado, para atender o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Sinop.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** POLOAR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público Geral

#### PORTARIA 01151/2018/SDPG FISCAIS DO CONTRATO Nº 066/2018

**Origem:** 473895/2018

**Fiscais do Contrato:**

**Servidor designado titular:** Edvan Oládio Neves da Silva - Analista Arquiteto

**Servidora designada substituta:** Rayanne Brunna Queiroz - Analista Engenheira

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 066/2018, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção predial, para atender o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Sinop.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** TAT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público Geral

#### PORTARIA Nº. 01169/2018/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER** as férias individuais da Servidora Pública Andressa Santiago Soares, matrícula 100624, concedida por meio da portaria de 01136/2018/SDPG, publicada no D.O 27397, no dia 07 de dezembro de 2018, que seriam usufruídas nos dias 11.12.2018 a 19.12.2018, conforme procedimento nº618557/2018.

**Art. 2º CONCEDER** a Servidora Pública Morgana Moraes Freitas Sales, matrícula 101056, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 14.12.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº640468/2018.

**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Aline Regina Santana de Carvalho, matrícula 100886, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 13.12.2018, referente à participação na formação ao pleito eleitoral de 2018, conforme procedimento nº640917/2018.

**Art. 4º ALTERAR** o período de 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Rafael Mattana Testa, matrícula 100769, programadas para o período de 05.03.2019 a 19.03.2019, para serem usufruídas no período de 07.01.2019 a 21.01.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº642389/2018.

**Art. 5º ALTERAR** o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Bruno Proença, matrícula 100489, programadas para o período de outubro/2019, para serem usufruídas no período de 04.02.2019 a 18.02.2019, 15(quinze) dias, e 13.02.2020 a 27.02.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº633198/2018.

**Art. 6º CONCEDER** ao Servidor Público Bruno Proença, matrícula 100489, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 25.01.2019, 28.01.2019 a 31.01.2019 e 01.02.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº633204/2018.

**Art. 7º CONCEDER** a Servidora Pública Pâmela Dier Biolchi, matrícula 101085, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.12.2018, 21.12.2018, 02.01.2019 e 03.01.2019, referente à participação na formação ao pleito eleitoral de 2018, conforme procedimento nº638903/2018.

**Art. 8º CONCEDER** ao Servidor Público Willyan Luís Almeida dos Santos, matrícula 100943, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 02.01.2019 a 04.01.2019,

referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº638966/2018.

**Art. 9º CONCEDER** a Servidora Pública Lauriany Souza Romeiro Lauterer, matrícula 100423, usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.12.2018, 14.12.2018 17.12.2018 a 21.12.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº639639/2018.

**Art. 10 CONCEDER** a Servidora Pública Bruna Almeida Pires de Miranda, matrícula 100264, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 14.12.2018, referente à participação na formação ao pleito eleitoral de 2016, conforme procedimento nº639960/2018.

**Art. 11 ALTERAR** o período de 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Rogério Antônio Teixeira Amorim, matrícula 101039, programadas para o período de 02.12.2018 a 16.12.2018, para serem usufruídas no período de 02.01.2019 a 16.01.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº641832/2018.

**Art. 12 ALTERAR** o período de 23(vinte e três) dias de férias individuais do Servidor Público Jeovani Paulino Athaide Junior, matrícula 100733, programadas para o período de 01.12.2018 a 23.12.2018, para serem usufruídas no período de 02.12.2019 a 24.12.2019, sendo 15(quinze) dias de férias individuais, e 08(oito) dias de férias remanescentes, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº24818/2018.

**Art. 13 ALTERAR** o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Maria Aparecida Fortunato do Prado, matrícula 100272, programadas para o período de setembro/2019, para serem usufruídas no período de 15.07.2019 a 29.07.2019, 15(quinze) dias, e 11.11.2019 a 25.11.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº25672/2018.

**Art. 14 ALTERAR** o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Helino Silvio de França, matrícula 100963, programadas para o período de dezembro/2018, para serem usufruídas no período de 22.04.2019 a 06.05.2019, 15(quinze) dias, e 19.08.2019 a 02.09.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº583226/2018.

**Art. 15 CONCEDER** a Defensora Pública Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini, matrícula 100025, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.01.2019 a 11.01.2019 e 14.01.2019 a 18.01.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº606274/2018.

**Art. 16 CONCEDER** a Servidora Pública Loana Alyne Moreira Castelo Branco, matrícula 100773, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 17.12.2018 a 21.12.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº630544/2018.

**Art. 17 CONCEDER** a Servidora Pública Larissa da Silva Carneiro, matrícula 101124, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 12.12.2018 a 14.12.2018 e 17.12.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº636274/2018.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1170/2018-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e XV, e

**CONSIDERANDO** nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no ofício nº 340/2018/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 07/2017;

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar 1º de janeiro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
 Defensor Público-Geral do Estado de MT.

**PORTARIA Nº. 1168/2018/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a portaria de nº 1146/2018/DPG onde determinou que o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Alberto Macedo São Pedro, assumo o seu órgão de lotação, conforme estabelecido por meio de portaria nº 148/2010//DPG ao Núcleo da Defensoria de Entrância Especial - Núcleo Criminal - 11ª Defensoria;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Defensora Pública Milena Barboza Bortoloto por meio de ofício nº 19/2018/DPSAL, que seja revogado o regime de cumulação de atribuições, a fim de que a Defensora Pública, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio de Leverger, exerça suas funções institucionais exclusivamente no núcleo supracitado;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública Milena Barboza Bortoloto já desempenha suas atribuições no Núcleo de Santo Antônio do Leverger, a Defensora Pública não terá o período de trânsito;

**CONSIDERANDO** a Decisão proferida nº 575735/2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º DETERMINAR** que a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Milena Barboza Bortoloto, atue de forma exclusiva o seu órgão de lotação, conforme discriminado abaixo:

**DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA**

Defensoria Pública da comarca de Santo Antônio de Leverger:	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	
Milena Barboza Bortolotto	Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**  
 Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018/DP/MT**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratadas:** ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FLOR DE MAIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI ME.

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de **materiais de copa** para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018/DP/MT, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 274900/2018.

**Data de Assinatura:** 30/11/2018.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua respectiva assinatura.

**Assinam:** Defensor Público Geral Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral Caio Cezar Buin Zumioti, Representante Legal da empresa - Ativa Comércio De Produtos Alimentícios - Andre Henrique Acel da Silva, Representante Legal da Empresa - Flor De Maio Varejista De Produtos Alimentícios Eirelli Me - Priscila Consani das Mercês.

**PORTARIA Nº1172/DPG/2018**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições Institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar Estadual nº. 146/03, notadamente pelo artigo 11, incisos I II III IV X XII e,

**CONSIDERANDO** que o período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019 compreende o recesso forense, ocasião em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, a seguir relacionados, para atuarem durante o recesso forense, que compreende o período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, conforme abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - SEDE ADMINISTRATIVA	PERÍODO
<b>DEFENSORES</b>	
Caio Cezar Buin Zumioti	20.12.2018 a 06.01.2019
Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo	20.12.2018 a 06.01.2019
Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	20.12.2018 a 06.01.2019
Rogério Borges Freitas	20.12.2018 a 06.01.2019
Maria Luziane Ribeiro	20.12.2018 a 06.01.2019
Gisele Chimatti Berna	02.01.2019 a 06.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - ATENDIMENTO E PROPOSITURAS INICIAIS	PERÍODO
<b>DEFENSORES</b>	
Cláudio Aparecido Souto	20.12.2018 e 21.12.2018
Juliana de Lucca Crudo Philippi	20.12.2018 e 21.12.2018
Francisco Framarion Pinheiro Junior	27.12.2018 a 28.12.2018
Kelly Christina Vera Otácio Monteiro	27.12.2018 a 28.12.2018
Carlos Gomes Brandão	02.01.2019 a 04.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NUCLEO FUNDIARIO	PERÍODO
<b>DEFENSORES</b>	
Munir Arfox	20.12.2018 a 27.12.2018

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO CÍVEL	PERÍODO
<b>DEFENSORES</b>	
Anderson Cassio Costa Ourives	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 e 27.12.2018
Fernanda Maria Cicero de Sá França	20.12.2018 a 06.01.2019
Gislaine Figueira Desto	20.12.2018 a 06.01.2019
Synara Vieira Gusmão	20.12.2018 a 06.01.2019
Shalimar Bencice e Silva	20.12.2018 a 06.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER E NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	PERÍODO
<b>DEFENSORES</b>	
João Paulo Carvalho Dias	20.12.2018 a 22.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018 01.01.2019 a 06.01.2019
Maila Aleteia Zanatta Ourives	20.12.2018 a 26.12.2018

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO CRIMINAL	PERÍODO
<b>DEFENSORES</b>	
Altamiro Araujo de Oliveira	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2019
Augusto Celso Reis Nogueira	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2019
Helleny Araújo dos Santos	28.12.2018 03.01.2019 e 04.01.2019
David Brandão	02.01.2019
Jose Naaman Khouri	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018
Juliana Ribeiro Salvador	20.12.2018 e 21.12.2018
Rodrigo Bassi Saldanha	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2019
Rosana Esteves Monteiro	20.12.2018 e 21.12.2018

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ DE SEGUNDA INSTANCIA	PERÍODO
<b>DEFENSORES 2ª INSTANCIA</b>	
Carlos Eduardo Roika Júnior	20.12.2018 e 21.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2019
Hércules da Silva Gahyva	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018
Mariusa Magalhaes de Oliveira	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2019
Marcos Rondon Silva	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2019
Raquel Regina Souza Ribeiro.	20.12.2018 e 21.12/2018 26.12.2018 a 28.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2018
Regiane Xavier Dias Ribeiro	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 e 27.12.2018
Djalma Sabo Mendes Junior	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2019
Edson Jair Weschter	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	PERÍODO
<b>DEFENSORES</b>	
Maria Alessandra Silverio	20.12.2018 a 06.01.2019
Marcio Bruno T. Xavier de Lima	20.12.2018 a 06.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - NUCLEO DE EXECUÇÕES PENAIS	PERÍODO
DEFENSORES	
Andre R. R. Rossignolo	20.12.2018 a 06.01.2019
José Carlos Evangelista M. Santos	20.12.2018 a 06.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - CORREGEDORIA	PERÍODO
DEFENSORES	
Helyodora Carolyne Almeida Rotini	20.12.2018 e 01.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA	PERÍODO
DEFENSORES	
Jardel Mendonça Santana	20.12.2018 a 06.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS	PERÍODO
DEFENSORES	
Edemar Barbosa Belém	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2019 06.01.2019
Lindalva de Fátima Ramos	26.12.2018 a 28.12.2018
Kamila Souza Lima	20.12.2018 e 21.12.2018

DEFENSORIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES	PERÍODO
DEFENSORES	
Willian Felipe Camargo Zuqueti	20.12.2018 a 26.12.2018

DEFENSORIA PÚBLICA DE GUIRATINGA	PERÍODO
DEFENSORES	
Daniel Rodrigo de Souza Pinto	20.12.2018 e 21.12.2018

DEFENSORIA PÚBLICA DE JACIARA	PERÍODO
DEFENSORES	
Denis Thomaz Rodrigues	20.12.2018 a 06.01.2019
Jacqueline Gevizier N. Rodrigues	20.12.2018 a 06.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE JUSCIMEIRA	PERÍODO
DEFENSORES	
Fernando Ciscato Bastos	20.12.2018 a 06.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE	PERÍODO
DEFENSORES	
Diogo Madrid Horita	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018
Gonçalbert Torres de Paula	02.01.2019 a 04.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'OESTE	PERÍODO
DEFENSORES	
Marcus Vinicius Esblaqueiro	20.12.2018 a 27.12.2018
Guilherme Ribeiro Rigon	28.12.2018 a 06.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA	PERÍODO
DEFENSORES	
Leonardo Jacometti de Oliveira	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018
Eduardo Silveira Ladeia	02.01.2019 a 06.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE	PERÍODO
DEFENSORES	
Alberto Macedo São Pedro	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 e 27.12.2018
Nelson Gonçalves de Souza Junior	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 e 27.12.2018
Leonardo Frederico Lopes	28.12.2018 e 31.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS	PERÍODO
DEFENSORES	
Adriana da Silva Rodrigues	26.12.2018 a 28.12.2018
Bethania Menezes Dias	03.01.2019 e 04.01.2019
Monica Balbino Cajango	02.01.2019 a 03.01.2019
Ademilson Navarrete Linhares	20.12.2018 e 21.12.2018
Valdenir Luiz Pereira	23.12.2018 a 26.12.2018
Júlio Cesar de Ávila	21.12.2018 a 23.12.2018
Vinicius Willian Ishy Fuzaro	28.12.2018 a 02.01.2019 04.01.2018 a 06.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE ROSÁRIO OESTE	PERÍODO
DEFENSORES	
Giovanna Mariely da Silva Santos	20.12.2018 a 06.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE SAPEZAL	PERÍODO
DEFENSORES	
Maria Cecília Alves da Cunha	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE SORRISO	PERÍODO
DEFENSORES	
Fernando Marques de Campos	20.12.2018 e 21.12.2018 26.12.2018 a 28.12.2018 02.01.2019 a 04.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA	PERÍODO
DEFENSORES	
Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte	20.12.2018 a 06.01.2019
Emilia Maria Bertine Bueno	20.12.2018 a 06.01.2019
Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior	20.12.2018 a 28.12.2018

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE	PERÍODO
DEFENSORES	
Sandra Cristina Alves	20.12.2018 a 06.01.2019
Olzanir Figueiredo Carrijo	20.12.2018 a 06.01.2019
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	20.12.2018 a 06.01.2019
Camillo Fares Abinader Neto	20.12.2018 e 21.12.2018
Tânia Regina de Matos	25.12.2018 a 27.12.2018
Flavio Marcus A. Peixoto	28.12.2018 a 30.12.2018 05.01.2019 e 06.01.2018
Joaquin José A. Guedes da Silva	20.12.2018 a 06.01.2019

DEFENSORIA PÚBLICA DE VERA	PERÍODO
DEFENSORES	
Vinicius Ferrarin Hernandez	27.12.2018 a 04.01.2019

CORREGEDORIA	PERÍODO
DEFENSORES	
Cid de Campos Borges Filho	20.12.2018 a 31.12.2018

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº.1173/2018/DPG.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, incisos I, III e IX, e

**RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, relativas a/o período aquisitivo **2018/2019**.

JANEIRO/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Carvalho Coelho	2018/2019
Ana Cecilia B Salomao Ribeiro	2018/2019
Anne Hellen Cardozo de Assunção	2018/2019
Bruno Ferreira de Souza	2018/2019
Emidio de Almeida Rios	2018/2019
Gabriela Beth Invitt	2018/2019
Jaqueline Campanholo B. Pestana	2018/2019
Kelly Christina Veras O Monteiro	2018/2019
Lindalva de Fatima Ramos	2018/2019
Marcelo Rodrigues Leiriao	2018/2019
Marcos Saraiva de Macedo	2018/2019
Pamella S. Coneza de Barros Cesar	2018/2019
Tatiane Garcia Carneiro	2018/2019
Zacarias Ferreira Dias	2018/2019

FEVEREIRO/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Amanda Cristina Torres de Assis	2018/2019
Andressa Priscila Orth	2018/2019
Ana Flavia Araujo Fregato	2018/2019
Angelica Santos Marcondes	2018/2019
Bruna Almeida Pires de Miranda	2018/2019
Caroline Aparecida Mathis	2018/2019
Caroline Fonini	2018/2019
Cristiane O Almeida de Alencar	2018/2019
Djalma Sabo Mendes Junior	2018/2019
Daniele Fernanda Fochesatto	2018/2019
Danielle P. Vilas Boas Biancardini	2018/2019
Eduardo Silveira Ladeia	2018/2019
Edson Jair Wescther	2018/2019
Emanuel Antonio G. de Lara Pinto	2018/2019
Fabio Cesar Guimaraes Neto	2018/2019
Hellen Cristina da Silva Figueiredo	2018/2019
Helleny Araujo dos Santos	2018/2019
Jacqueline de Souza Guiro	2018/2019
Jose Carlos E. Miranda Santos	2018/2019
Leonardo Jacometti de Oliveira	2018/2019
Liseane Peres de Oliveira Toledo	2018/2019
Marcio Frederico de O Dorileo	2018/2019
Mariusia Magalhães de Oliveira	2018/2019
Paulo Renato Cardoso Paiao	2018/2019
Ricardo Morari Pereira	2018/2019
Tassia Nicoli N. Hammes	2018/2019
Valtenir Luiz Pereira	2018/2019
Wendel Renato Cruz	2018/2019

MARÇO/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Andreza Maria de Moura e Silva	2018/2019
Carlos Eduardo Roika Junior	2018/2019
Clarissa Maria da Costa Ochove	2018/2019
Edson Jair Wescther	2018/2019
Erika Silveira Guerreiro	2018/2019
Ildmar Botelho da Costa Campos	2018/2019
Igor Jose Bender	2018/2019
Jacqueline Gevizier N Rodrigues	2018/2019
Jaqueline Magalhães Brito	2018/2019
Jessica Duarte Maffini	2018/2019
Karoliny Fazzio de Arruda	2018/2019
Liseane Peres de Oliveira Toledo	2018/2019
Lorena Rodrigues R. Vedovatto	2018/2019
Luccas Rodrigues Gomes	2018/2019
Luiz Eduardo de A. Rodrigues	2018/2019
Marcio Frederico de O Dorileo	2018/2019
Maria Alessandra Silverio	2018/2019
Michele dos Santos Lorca Carvalho	2018/2019
Priscilla Cristyna Zart dos Prazeres	2018/2019
Raquel Regina Souza Ribeiro	2018/2019
Roberto Tadeu Vaz Curvo	2018/2019
Rodrigo Dileon M. Camargo	2018/2019
Tathiana Mayra T Franco	2018/2019
Vinicius Martini	2018/2019
Wendel Renato Cruz	2018/2019
Willians Lopes de Siqueira	2018/2019

ABRIL/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Alana Spessoto	2018/2019
Alenir Auxiliadora F. da S. Garcia	2018/2019
Amanda Francisca S Forte de Souza	2018/2019
Ana Claudia Ferrarez Santos	2018/2019
Atila Cristiano Lima da Costa	2018/2019
Cid de Campos Borges Filho	2018/2019
Claudio Fernandes de Figueiredo	2018/2019
Clodoaldo A. Gonçalves de Queiroz	2018/2019
Debora Martins Vilela	2018/2019
Djessica Isadora Sousa da Silva	2018/2019
Eduardo Silveira Ladeia	2018/2019
Emilia Valandro Firmino	2018/2019
Estevam Vaz Curvo Filho	2018/2019
Fabiana Alves Mota da Silva	2018/2019
Geizybel Roberta de Souza Rosa	2018/2019
Hamiller Kogiso Feitosa	2018/2019
Hercules da Silva Gahyva	2018/2019
Jacqueline Gevizier N Rodrigues	2018/2019
Joao Batista Coelho de A Neto	2018/2019
Joao Gabriel Falconi do Nascimento	2018/2019
Joao Paulo do Prado Leao	2018/2019
Jucelina Freitas Ribeiro	2018/2019
Kamila Rodrigues Prado	2018/2019
Laryssa Carolina A de França	2018/2019
Leonardo Jacometti de Oliveira	2018/2019
Luciana V. da Silva Maruyama	2018/2019
Luiz Augusto C Brandao	2018/2019
Luiz Felipe Barrinuevo	2018/2019
Marcela Campos Mensch	2018/2019
Marcos Rondon Silva	2018/2019
Maria Cecilia Alves da Cunha	2018/2019
Marina Soares Silva	2018/2019
Mikele Cuellar Santa Rita	2018/2019
Murilo Monteiro Uratani	2018/2019
Raissa Arruda Aleixo Araujo	2018/2019
Rafaella Prandini Lima	2018/2019

Rubens Vera Fuzaro Junior	2018/2019
Saulo Vinicius de Moraes	2018/2019
Tania Regina de Matos	2018/2019

MAIO/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Andre R Robelo Rossignolo	2018/2019
Andressa Santiago Soares	2018/2019
Ariana Alves Oliveira Roberto	2018/2019
Ana Carolina Martins	2018/2019
Ananda Sales Pinheiro Dourado	2018/2019
Bruna Ribeiro Rosa e Silva	2018/2019
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	2018/2019
David Brandão Martins	2018/2019
Erinan Goulart Ferreira	2018/2019
Fernando Antonio de S e S Costa	2018/2019
Flavio Marcus A Peixoto	2018/2019
Helyodora Carolyne A Rotini	2018/2019
Jaqueline Maria de Oliveira	2018/2019
Joana Fernanda Pizzato	2018/2019
Joao Batista Coelho de A Neto	2018/2019
Joao Paulo Carvalho Dias	2018/2019
Jucelina Freitas Ribeiro	2018/2019
Jucimara Rodigheri Favretto	2018/2019
Juliana Ribeiro Salvador	2018/2019
Julio Cesar de Avila	2018/2019
Kelly Regina Souza e Silva	2018/2019
Leticia dos Santos Vasconcelos	2018/2019
Luis Fernando Lopes Navarro	2018/2019
Marcio Bruno Teixeira X de Lima	2018/2019
Maria Luziane Ribeiro	2018/2019
Osny Kleber Rocha Auresco	2018/2019
Ricardo Morari Pereira	2018/2019
Rogério Borges Freitas	2018/2019
Rubens Vera Fuzaro Junior	2018/2019
Stela Oliveira da Silva	2018/2019
Welliton Gomes Rocha Lima	2018/2019

JUNHO/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Ademilson Navarrete Linhares	2018/2019
Adriana da Silva Rodrigues	2018/2019
Alysson Costa Ourives	2018/2019
Ana Lucia G Bandeira Duarte	2018/2019
Andre R Robelo Rossignolo	2018/2019
Angelica Ribas de Oliveira	2018/2019
Barbara Lopes de Almeida	2018/2019
Bethania Meneses Dias	2018/2019
Camillo Fares Abinader Neto	2018/2019
Caio Cezar Buin Zumioti	2018/2019
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	2018/2019
Cleitiane Laura Dias Ascari	2018/2019
Daniela Teixeira Machado	2018/2019
Enio Povoas Neto	2018/2019
Fernanda Maria Cícero de S França	2018/2019
Fernando Antunes Soubhia	2018/2019
Francisco Framarion P Junior	2018/2019
Fulvio Ferrer K Paes de Barros	2018/2019
Gabriel Moraes dos Santos	2018/2019
Gisele Chimatti Berna	2018/2019
Gislaine Figueira Desto	2018/2019
Graziele Cristina T. de Miranda	2018/2019
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	2018/2019
Jaqueline Maria de Oliveira	2018/2019
Jessica Sandim Bacargi	2018/2019
Jhoni França Garcia	2018/2019
Joaquim Jose A G da Silva	2018/2019

Jose Edir de Arruda M Junior	2018/2019
Juliana de Lucca Crudo Philippi	2018/2019
Julio Cesar de Avila	2018/2019
Larissa Helena Negrão	2018/2019
Leonardo Frederico Lopes	2018/2019
Lissian Karen Ferraro	2018/2019
Maicom A F Vendrusculo	2018/2019
Maila Aletea Zanatta C. Ourives	2018/2019
Marcello Affonso Barreto Ramires	2018/2019
Marcio Bruno Teixeira X de Lima	2018/2019
Mariana Peres Giroldo	2018/2019
Mauro Cezar Duarte Filho	2018/2019
Monica Balbino Cajango	2018/2019
Nelson Gonçalves de S Junior	2018/2019
Odila de Fatima dos Santos	2018/2019
Olzanir Figueiredo Carrijo	2018/2019
Osny Kleber Rocha Auresco	2018/2019
Pamela Dier Biolchi	2018/2019
Rodrigo Bassi Saldanha	2018/2019
Sariza Vieira da Silva Correa	2018/2019
Savio Ricardo Cantadori Copetti	2018/2019
Shalimar Bencice e Silva	2018/2019
Silvia Maria Ferreira	2018/2019
Tatiana Almeida Rezende	2018/2019
Thais de Oliveira	2018/2019
Wesller Tharso O. da Silva Martins	2018/2019
Valdenir Luiz Pereira	2018/2019
Vanessa Tokie K Ishiki	2018/2019
Yasmin Shiguematsu Varjao	2018/2019

JULHO/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Ademilson Navarrete Linhares	2018/2019
Adriana da Silva Rodrigues	2018/2019
Aline Carvalho Coelho	2018/2019
Alberto Macedo São Pedro	2018/2019
Amanda Rodrigues Ferreira	2018/2019
Ana Cristina P de Souza Vidal	2018/2019
Ana Lucia G Bandeira Duarte	2018/2019
Anderson Cássio Costa Ourives	2018/2019
Anderson Faria de Amorim	2018/2019
Augusto Celso Reis Nogueira	2018/2019
Bethania Meneses Dias	2018/2019
Bruna Kettle Melo dos Santos	2018/2019
Caio Cezar Buin Zumioti	2018/2019
Camillo Fares Abinader Neto	2018/2019
Camila Bianchini F Fernandes	2018/2019
Carla Cristina Brant Carvalho	2018/2019
Carlos Eduardo Freitas de Souza	2018/2019
Carolina Henrica B. G. Zandonai	2018/2019
Cassia Cruz Bertazzo	2018/2019
Clarissa Maria da Costa Ochove	2018/2019
Claudineia Santos de Queiroz	2018/2019
Cristiane da C Weiller Bezerra	2018/2019
Cristiane O Almeida de Alencar	2018/2019
Djalma Sabo Mendes Junior	2018/2019
Danielle Cristina P. Daltro Dorileo	2018/2019
Danielle P. Vilas Boas Biancardini	2018/2019
Daniilo Gonçalves Belo	2018/2019
Diego Poquiviqui de Oliveira	2018/2019
Eduardo Silva Freitas	2018/2019
Eliete do Carmo Fracaro Abdalla	2018/2019
Emidio de Almeida Rios	2018/2019
Emilia Maria Bertini Bueno	2018/2019
Fernanda Maria Cícero de S França	2018/2019
Gabriel Lourenço Dioz Silva	2018/2019

Gisele Chimatti Berna	2018/2019
Gisele Miranda Silva Armando	2018/2019
Gislaine Figueira Desto	2018/2019
Glauber da Silva	2018/2019
Graciela Faria	2018/2019
Grazielle Cristina T. de Miranda	2018/2019
Grazielli Lopes de Alencar	2018/2019
Hellen Caroline Nascimento Soares	2018/2019
Jairo Francisco do Carmo	2018/2019
Jean Henrique Viegas	2018/2019
Jessica Aparecida S. G. de Castro	2018/2019
Joao Paulo Maia Oliveira	2018/2019
Joaquim de Oliveira Junior	2018/2019
Joaquim Jose A G da Silva	2018/2019
Johannes Felipe de Almeida Lino	2018/2019
Jose Edir de Arruda M Junior	2018/2019
Juliana de Lucca Crudo Philippi	2018/2019
Juliana Faller Teixeira	2018/2019
Juliane Clait de D.B. de Andrade	2018/2019
Kamila Souza Lima	2018/2019
Karine Michele Gonçalves	2018/2019
Kelly Christina Veras O Monteiro	2018/2019
Lana Cristina Ribeiro Martelli	2018/2019
Larissa Alves Basquera	2018/2019
Lindalva de Fatima Ramos	2018/2019
Lidiany T. de Oliveira Marques	2018/2019
Loana Alyne M Castelo Branco	2018/2019
Luciana Decesaro Galeazzi	2018/2019
Luciana Borchardt	2018/2019
Luciano Peterson Silva	2018/2019
Luiz Mauro Nascimento da Costa	2018/2019
Maria Alessandra Silverio	2018/2019
Maicom A F Vendrusculo	2018/2019
Marcello Affonso Barreto Ramires	2018/2019
Marcelo Rodrigues Leiriao	2018/2019
Marcelo Rezende dos Santos	2018/2019
Marco Aurelio Saquetti	2018/2019
Marcos Rondon Silva	2018/2019
Mauro Cezar Duarte Filho	2018/2019
Monica Balbino Cajango	2018/2019
Munir Arfox	2018/2019
Nabila Diva Fares Novais	2018/2019
Odila de Fatima dos Santos	2018/2019
Paula Larissa Camargo Rocha	2018/2019
Paulo Victor Maia	2018/2019
Regiane Xavier Dias Ribeiro	2018/2019
Renata Elisa Curvo Marini	2018/2019
Renato Moraes Belem	2018/2019
Renato Moura Dueti Silva	2018/2019
Rodrigo Bassi Saldanha	2018/2019
Rosana Esteves Monteiro	2018/2019
Rosana Leite A de Barros	2018/2019
Sandro Roberto Mota Serra	2018/2019
Shalimar Bencice e Silva	2018/2019
Silvia Maria Ferreira	2018/2019
Simone Campos da Silva	2018/2019
Simone Regina Correia V dos Santos	2018/2019
Tania Regina de Matos	2018/2019
Tatiana Almeida Rezende	2018/2019
Tiago Venicius Pereira Passos	2018/2019
Thaderon Diorge Silva Duarte	2018/2019
Thiago Almeida Morato Mendonça	2018/2019
Thiago Soares Guimarães Kojima	2018/2019
Yuri Alagues Bendo	2018/2019
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2018/2019
Valdenir Luiz Pereira	2018/2019

Zacarias Ferreira Dias	2018/2019
AGOSTO/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Aleilton Alves Santos	2018/2019
Amanda Leila Barbacena Silva	2018/2019
Ana Carolina Rocha Corrente	2018/2019
Anna Karoline F dos Santos	2018/2019
Carlos Eduardo Campos Gorgulho	2018/2019
Carolina Henrica B. G. Zandonai	2018/2019
Camila Bianchini F Fernandes	2018/2019
Daniele Teixeira de Jesus Zilio	2018/2019
Debora Victorio Francisco	2018/2019
Diogo Madrid Horita	2018/2019
Eliane G de Oliveira Nazario Silva	2018/2019
Erico Ricardo da Silveira	2018/2019
Estella Mota Miranda	2018/2019
Fabricio Ademar Goulart	2018/2019
Felipe Augusto Dorileo de Rezende	2018/2019
Fernando Antunes Soubhia	2018/2019
Gabriel Jose Rodrigues Maciel	2018/2019
Gonçalbert Torres de Paula	2018/2019
Heberton Michel de Jesus	2018/2019
Jacqueline Bittencourt Marques	2018/2019
Jean Carlos Sartori	2018/2019
Jeferson Lima da Silva	2018/2019
Juliano Botelho de Araujo	2018/2019
Julio Vicente Andrade Diniz	2018/2019
Kamila Souza Lima	2018/2019
Karina Cristina Silva	2018/2019
Kelly Veras Lemos Miyamoto	2018/2019
Kleyton Roberto D. Dias Cirqueira	2018/2019
Leandro Fabris Neto	2018/2019
Leandro Jesus Pizarro Torrano	2018/2019
Luciene Bispo Martins	2018/2019
Luis Fernando Lopes Navarro	2018/2019
Luiz Augusto C Brandao	2018/2019
Maria Beatriz G de Lima Braga	2018/2019
Maíla Aletea Zanatta C. Ourives	2018/2019
Melissa R Gonçalves Vicentim	2018/2019
Paula Ferreira Fernandes	2018/2019
Pollyana Siqueira de Oliveira	2018/2019
Pollyanna Rodrigues Costa	2018/2019
Priscylla Cristyanne de P H Muller	2018/2019
Raquel Regina Souza Ribeiro	2018/2019
Rafael Mattana Testa	2018/2019
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	2018/2019
Renan Alencar	2018/2019
Renato Henrique da Silva Santos	2018/2019
Roberto Tadeu Vaz Curvo	2018/2019
Tania Aparecida dos S Andrade	2018/2019
Tathiana Mayra T Franco	2018/2019
Tiago Venicius Pereira Passos	2018/2019
Thais de Oliveira	2018/2019
Thiago Almeida Morato Mendonça	2018/2019
Valtenir Luiz Pereira	2018/2019
Willian Felipe Camargo Zuqueti	2018/2019
SETEMBRO/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Adriele de Lima Alves	2018/2019
Alenir Auxiliadora F. da S. Garcia	2018/2019
Alexandra Angela Welter	2018/2019
Alice Gomes Pacheco	2018/2019
Aline Dalla Roza	2018/2019
Altamiro Araujo de Oliveira	2018/2019
Ana Leonarda Preza Borges Rios	2018/2019

Barbara Fernandes de Oliveira	2018/2019
Carlos Eduardo Roika Junior	2018/2019
Carlos Gomes Brandão	2018/2019
Cid de Campos Borges Filho	2018/2019
Cristiano Bruno	2018/2019
Daiane Evelyn Camilo Campos	2018/2019
Delano de Borges Pozzetti	2018/2019
Denize Maria Mamede de Arruda	2018/2019
Diogo Madrid Horita	2018/2019
Elieser da Silva Leite	2018/2019
Eliana Maria de Aguiar	2018/2019
Elias Pereira de Souza	2018/2019
Erico Ricardo da Silveira	2018/2019
Erinan Goulart Ferreira	2018/2019
Fabio Cesar Guimaraes Neto	2018/2019
Fernando Marques de Campos	2018/2019
Flavio Marcus A Peixoto	2018/2019
Glaucio Garcia Coutinho	2018/2019
Graziela Carolina Vieira da Silva	2018/2019
Helleny Araujo dos Santos	2018/2019
Helyodora Carolyne A Rotini	2018/2019
Isabelle Cristine da Silva Santos	2018/2019
Jhonatan Hatila Costa Nunes	2018/2019
Joao Paulo Carvalho Dias	2018/2019
Juliana Moimaz Ferraz	2018/2019
Juliana Ribeiro Salvador	2018/2019
Juliano Barreto Lopes	2018/2019
Juliano Botelho de Araujo	2018/2019
Juliete Cristina Hilario Ribeiro	2018/2019
Julio Vicente Andrade Diniz	2018/2019
Leandro Fabris Neto	2018/2019
Leandro Paternost de Freitas	2018/2019
Lilia Maria Cacefo Alfino	2018/2019
Livia Claudia Souza de Toledo	2018/2019
Marcus Vinicius Sousa Ventura	2018/2019
Maria Cecilia Alves da Cunha	2018/2019
Maria Luziane Ribeiro	2018/2019
Milena Rondon Freire da Silva	2018/2019
Morgana Moraes Freitas Sales	2018/2019
Onelia Francisca Guimarães	2018/2019
Paula Ferreira Fernandes	2018/2019
Paulo Roberto da S. Marcezini	2018/2019
Paulo Fernando do N. Lima	2018/2019
Rafael Luiz A Milhomen	2018/2019
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	2018/2019
Rayanny Livia Miranda Noceti	2018/2019
Ricardo Bosquesi	2018/2019
Vitor Hugo Bena Medeiros	2018/2019
Willian Felipe Camargo Zuqueti	2018/2019
Willian Macedo França	2018/2019

OUTUBRO/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Ribeiro de Arruda	2018/2019
Altamiro Araujo de Oliveira	2018/2019
Alan Oliver de Almeida Soliz	2018/2019
Amanda Fontenelli Costa	2018/2019
Andre Pereira Ferraz	2018/2019
Bruna Gonzaga de Freitas	2018/2019
Bruno Vinicius de Arruda Lino	2018/2019
Daniela Barbosa Rezende	2018/2019
Edson Felipe Toniasso Veiga	2018/2019
Fabio Luiz Palhari	2018/2019
Francisco Framarion P Junior	2018/2019
Gabriela Saldanha	2018/2019
Gilmara dos Santos Reis	2018/2019

Gyulliana Gabriela de L Rizzardi	2018/2019
Graciela Faria	2018/2019
Gonçalbert Torres de Paula	2018/2019
Gustavo Queiroz Rodrigues	2018/2019
Hercules da Silva Gahyva	2018/2019
Izabela de Rezende	2018/2019
Josimar Barbosa Castão	2018/2019
Juliane Raquel Chrusczak	2018/2019
Leticia Freitas Coimbra	2018/2019
Luis Felipe Monteiro da Silva	2018/2019
Mariusia Magalhães de Oliveira	2018/2019
Marcus Vinicius Esbalqueiro	2018/2019
Melissa R Gonçalves Vicentim	2018/2019
Nayla Loren G Silveira	2018/2019
Nickole Sanchez Frizzarim	2018/2019
Patricia Moreira Neres	2018/2019
Patricio Alves da Costa	2018/2019
Paulo Henrique Martins R de Souza	2018/2019
Ricardo Bosquesi	2018/2019
Samera Camila de Souza Pereira	2018/2019
Tiago Paludo	2018/2019
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2018/2019
Yasser Feiz Fares	2018/2019
Youles Ormond Silva	2018/2019

NOVEMBRO/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Gabrielly Perini Tomazelli	2018/2019
Alysson Costa Ourives	2018/2019
Andressa Vieira Santana	2018/2019
Bruno Proença	2018/2019
Carlos Wagner Gobati de Matos	2018/2019
Clodoaldo A. Gonçalves de Queiroz	2018/2019
Corina Pissato	2018/2019
Cristiano Bruno	2018/2019
Danilo Augusto Rocha Pinheiro	2018/2019
Debora Tais Pereira Valverde	2018/2019
Dirley Vieira de Barros	2018/2019
Edemar Barbosa Belem	2018/2019
Elexandra B. Frajado de Souza	2018/2019
Elianeth G de Oliveira Nazario Silva	2018/2019
Elisa de Camargo Viana	2018/2019
Emory Lane F Marcena Silva	2018/2019
Evaldo Duarte de Barros Sobrinho	2018/2019
Fabiana Oliveira Terra	2018/2019
Fabio Barbosa	2018/2019
Fernando Ciscato Bastos	2018/2019
Herick Vinicius Vieira de Souza	2018/2019
Hevelin Ferreira dos Reis	2018/2019
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	2018/2019
Iderlipes Pinheiro de F Junior	2018/2019
Janaina Yumi Osaki	2018/2019
Joao Vitor Ferreira	2018/2019
Josiane Alves Barros	2018/2019
Jose Martins de Barros	2018/2019
Jhonny Almeida Passarelli	2018/2019
Juliane Breda	2018/2019
Kleber Marcelo P. de O. Miranda	2018/2019
Larissa da Silva Carneiro	2018/2019
Lucas Mancini Rocha	2018/2019
Luciana Barbosa Garcia	2018/2019
Luciano Araujo Nascimento	2018/2019
Luis Cesar Miranda Bencice	2018/2019
Marcus Vinicius Esbalqueiro	2018/2019
Maria Josefina Vieira Costa	2018/2019
Mariella Rondon Alves dos Santos	2018/2019

Milana Rodrigues de Souza	2018/2019
Milena Barbosa Bortoloto	2018/2019
Murilo Sales Morais Chimenes	2018/2019
Nikoli Ferreira Silva Souza	2018/2019
Olzanir Figueiredo Carrijo	2018/2019
Patricia V. dos Santos Fernandes	2018/2019
Rejane Iara Snidarsis Masini	2018/2019
Rogério Borges Freitas	2018/2019
Sandra Cristina Alves	2018/2019
Sandra Karolina Martinez	2018/2019
Sulamita M Telli B Zwirtes	2018/2019
Thereza Lucia M. do Nascimento	2018/2019
Ubirajara Vicente Luca	2018/2019
Vitorio Emanuel Paiva Ciralli	2018/2019
Viviane Valquiria B. de Freitas Silva	2018/2019
Wemerson Ferreira Augusto	2018/2019

DEZEMBRO/2019	PERÍODO AQUISITIVO
Air Praeiro Alves	2018/2019
Alana Guimaraes	2018/2019
Alana Taune Freires Livi	2018/2019
Alini dos Santos	2018/2019
Aline Regina Santana de Carvalho	2018/2019
Ana Leonarda Preza Borges Rios	2018/2019
Aureni Marcheti de Azevedo	2018/2019
Beatriz Damasceno Fai	2018/2019
Beatriz Leite Leal	2018/2019
Bruna de Paiva Canesin	2018/2019
Carlos Eduardo Campos Gorgulho	2018/2019
Carlos Wagner Gobati de Matos	2018/2019
Caroline Granville de Souza	2018/2019
Claudineia Santos de Queiroz	2018/2019
Danilo Augusto Rocha Pinheiro	2018/2019
Debora Cristiane dos Reis	2018/2019
Diego Rodrigues Costa	2018/2019
Elen Carla Pinto Pinheiro	2018/2019
Elisa de Camargo Viana	2018/2019
Emilia Maria Bertini Bueno	2018/2019
Estevam Vaz Curvo Filho	2018/2019
Fernando Ciscato Bastos	2018/2019
Giovanna Marielly da Silva Santos	2018/2019
Giuliano Rodrigues de Souza Lima	2018/2019
Helino Silvio de França	2018/2019
Iderlipes Pinheiro de F Junior	2018/2019
Izabela Queiroz C Wobeto	2018/2019
Joao Vicente Nunes Leal	2018/2019
Jose Luis Campos Debona	2018/2019
Karine Michele Gonçalves	2018/2019
Karise Correia de Lima Crivelli	2018/2019
Keila Figueiredo Miranda	2018/2019
Leandro Jesus Pizarro Torrano	2018/2019
Leandro Paternost de Freitas	2018/2019
Leonardo Frederico Lopes	2018/2019
Leiliane Borges Carvalho Mendonça	2018/2019
Luciana Barbosa Garcia	2018/2019
Luciana Gonçalves Parreira	2018/2019
Luiz Paulo Carrijo Machado	2018/2019
Maikelel Cividini	2018/2019
Marcia Regina R. de Oliveira	2018/2019
Marcos Pinheiro de Almeida Jr	2018/2019
Milena Barbosa Bortoloto	2018/2019
Nelson Gonçalves de S Junior	2018/2019
Patricia V. dos Santos Fernandes	2018/2019
Rejane Iara Snidarsis Masini	2018/2019
Reinaldo Maciel Junior dos Santos	2018/2019

Renata Leite Jansons	2018/2019
Regiane Xavier Dias Ribeiro	2018/2019
Rosangela Santa Furtado	2018/2019
Roselly Gonzaga Matos	2018/2019
Sandra Cristina Alves	2018/2019
Saulo Fanaia Castrillon	2018/2019
Savio Ricardo Cantadori Copetti	2018/2019
Sirlene Guimaraes Ribeiro	2018/2019
Thais Cristina Ferreira Borges	2018/2019
Ubirajara Vicente Luca	2018/2019
Vania Monteiro de Menezes	2018/2019

JANEIRO/2020	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Carlos Cardoso Junior	2018/2019
Air Praeiro Alves	2018/2019
Alex Campos Martins	2018/2019
Alberto Macedo São Pedro	2018/2019
Ana Cristina P de Souza Vidal	2018/2019
Anderson Cássio Costa Ourives	2018/2019
Antonio Goes de Araujo	2018/2019
Augusto Celso Reis Nogueira	2018/2019
Bruna de Paiva Canesin	2018/2019
Carlos Eduardo Freitas de Souza	2018/2019
Carlos Gomes Brandão	2018/2019
Carolina Renee Pizzini Weitkiewicz	2018/2019
Claudiney dos Santos Serrou	2018/2019
Claudio Aparecido Souto	2018/2019
Corina Pissato	2018/2019
Cristiane dos Santos Tealdo	2018/2019
Danielle Cristina P. Daltro Dorileo	2018/2019
David Brandão Martins	2018/2019
Denis Thomaz Rodrigues	2018/2019
Diego Rodrigues Costa	2018/2019
Edemar Barbosa Belem	2018/2019
Eduilson Leite de Almeida	2018/2019
Eduardo Mesquita Gibrail	2018/2019
Edvan Oladio Neves da Silva	2018/2019
Fabio Moreira da Silva	2018/2019
Giovanna Marielly da Silva Santos	2018/2019
Glauber da Silva	2018/2019
Guilherme Ribeiro Rigon	2018/2019
Gustavo Dias C Mac Cracken	2018/2019
Janaina Yumi Osaki	2018/2019
Jardel Mendonça Santana Marquez	2018/2019
Joao Claudio Ferreira de Sousa	2018/2019
Joao Vicente Nunes Leal	2018/2019
Joao Gabriel Lopes Gomes	2018/2019
Jose Carlos E. Miranda Santos	2018/2019
Jose Naaman Khouri	2018/2019
Laysa Bitencourt Pereira	2018/2019
Leticia Parobe Gibbon	2018/2019
Lidiany T. de Oliveira Marques	2018/2019
Luciana Decesaro Galeazzi	2018/2019
Malu Carmo dos Santos	2018/2019
Marco Aurelio Saquetti	2018/2019
Munir Arfox	2018/2019
Nicolas Andres Vico Sierra	2018/2019
Paulo Isidoro Gonçalves	2018/2019
Paulo Roberto da S. Marquezini	2018/2019
Priscila Soliman Grohs	2018/2019
Rodrigo Machado Fonseca	2018/2019
Rosana Leite A de Barros	2018/2019
Simone Campos da Silva	2018/2019
Synara Vieira Gusmao	2018/2019
Saulo Fanaia Castrillon	2018/2019

Tania Luzia Vizeu Fernandes	2018/2019
Thais Cristina Ferreira Borges	2018/2019
Vinicius Ferrarin Hernandez	2018/2019
Vinicius William Ishy Fuzaro	2018/2019

FEVEREIRO/2020	PERÍODO AQUISITIVO
Carolina Renee Pizzini Weitkiewic	2018/2019
Daniel Rodrigo de Souza Pinto	2018/2019
Denis Thomaz Rodrigues	2018/2019
Jardel Mendonça Santana Marquez	2018/2019
Lauriany Souza Romeiro Lauterer	2018/2019
Paulo Jose Martins Grama	2018/2019
Rayanne Brunna Queiroz	2018/2019
Rodrigo Machado Fonseca	2018/2019
Rosana Esteves Monteiro	2018/2019
Vinicius William Ishy Fuzaro	2018/2019

MARÇO/2020	PERÍODO AQUISITIVO
Bruna Rondon Bertholdo R. Cunha	2018/2019
Daniel Rodrigo de Souza Pinto	2018/2019
Felipe de Mattos Takayassu	2018/2019
Fernando Marques de Campos	2018/2019
Hugo Ramos Vilela	2018/2019
Jorge A F Viana Munduruca	2018/2019
Lazaro Vinicius de Moraes Silva	2018/2019
Sueli Sampaio da Silveira	2018/2019

ABRIL/2020	PERÍODO AQUISITIVO
Alessandra Maria Ezaki	2018/2019
Danielle Rodrigues G. Costa	2018/2019
Fabio Barbosa	2018/2019
Laysa Bitencourt Pereira	2018/2019

MAIO/2020	PERÍODO AQUISITIVO
Moacir Gonçalves Neto	2018/2019
Odonias França de Oliveira	2018/2019
Tania Luzia Vizeu Fernandes	2018/2019

JUNHO/2020	PERÍODO AQUISITIVO
Leticia Parobe Gibbon	2018/2019
Tulio Ponte de Almeida	2018/2019
Vinicius Ferrarin Hernandez	2018/2019

JULHO/2020	PERÍODO AQUISITIVO
Alex Campos Martins	2018/2019
Antonio Goes de Araujo	2018/2019
Claudiney dos Santos Serrou	2018/2019
Eduardo Mesquita Gibrail	2018/2019
Gustavo Dias C Mac Cracken	2018/2019
Guilherme Ribeiro Rigon	2018/2019
Jose Naaman Khouri	2018/2019
Joao Claudio Ferreira de Sousa	2018/2019
Josiane Alves Barros	2018/2019
Luana Silva Oliveira Barreiro	2018/2019
Nicolas Andres Vico Sierra	2018/2019
Paulo Jose Martins Grama	2018/2019
Paulo Isidoro Gonçalves	2018/2019
Synara Vieira Gusmao	2018/2019

AGOSTO/2020	PERÍODO AQUISITIVO
Claudio Aparecido Souto	2018/2019

Hugo Ramos Vilela	2018/2019
Jorge A F Viana Munduruca	2018/2019
Ricardo Luis F Pinheiro	2018/2019

SETEMBRO/2020	PERÍODO AQUISITIVO
Felipe de Mattos Takayassu	2018/2019
Moacir Gonçalves Neto	2018/2019

OUTUBRO/2020	PERÍODO AQUISITIVO
Alessandra Maria Ezaki	2018/2019
Odonias França de Oliveira	2018/2019

NOVEMBRO/2020	PERÍODO AQUISITIVO
Jeovani Paulino Athaide Junior	2018/2019
Mateus Jose Tiago Lopes Mussi	2018/2019
Tulio Ponte de Almeida	2018/2019

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 01174/2018/DPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.643289/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Sinop/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 01.01.2019 a 16.01.2019	Dra. Alessandra Maria Ezaki Assistente Jurídica: Aurení Marchetti de Azevedo
De 16.01.2019 a 23.01.2019	Dr. Glauber da Silva Assistente Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto
De 23.01.2019 a 30.01.2019	Dra. Lidiany Thabda O. Marques Assistente Jurídica: Geizybel R. de Souza Rosa
De 30.01.2019 a 06.02.2019	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Assistente Jurídica: Gabriella Beth Invitti
De 06.02.2019 a 13.02.2019	Dra. Grazielle Tobias de Miranda Assistente Jurídica: Juliane Breda
De 13.02.2019 a 20.02.2019	Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assistente Jurídico: Jeferson Lima da Silva
De 20.02.2019 a 27.02.2019	Dra. Lidiany Thabda O. Marques Assistente Jurídica: Wemerson Ferreira Augusto

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 01175/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.643884/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no Núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível e Criminal, no período dezembro/2018, conforme abaixo:

DATA	ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVEL
De 14.12.2018 a 21.12.2018	Dr. Hércules da Silva Gahyva Assistente Jurídica: João Paulo do Prado Leão
De 21.12.2018 a 28.12.2018	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro Assistente Jurídico: Emanuel Antônio Guia de Lara Pinto

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos de 14.12.018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

**(Original Assinado)**  
**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 01176/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº636452/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº01159/2018/DPG publicada no D.O nº27400 no dia 12 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

**(Original Assinado)**  
**Caio Cezar Buin Zumiotti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 01177/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos

seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.640470/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Wendel Renato Cruz, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Água Boa/MT pelo período de 12.12.2018 a 14.12.2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 12.12.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

**(Original Assinado)**  
**Caio Cezar Buin Zumiotti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 01178/2018/DPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.641612/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Sinop/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
Dia 20.12.2018	Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assistente Jurídica: Gabriella Beth Invitti
Dia 21.12.2018	Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assistente Jurídico: Jeferson Lima da Silva
Dia 22.12.2018	Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assistente Jurídico: Jeferson Lima da Silva
Dia 23.12.2018	Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assistente Jurídico: Jeferson Lima da Silva
Dia 24.12.2018	Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assistente Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto
Dia 25.12.2018	Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assistente Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto
Dia 26.12.2018	Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assistente Jurídica: Aurení Marcheti de Azevedo
Dia 27.12.2018	Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assistente Jurídica: Aurení Marcheti de Azevedo
Dia 28.12.2018	Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assistente Jurídica: Aurení Marcheti de Azevedo
Dia 29.12.2018	Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Dra. Luciana Barbosa Garcia Assistente Jurídico: Rafael Mattana Testa
Dia 30.12.2018	Dra. Luciana Barbosa Garcia Assistente Jurídico: Rafael Mattana Testa
Dia 31.12.2018	Dra. Luciana Barbosa Garcia Assistente Jurídico: Rafael Mattana Testa
Dia 01.01.2019	Dra. Luciana Barbosa Garcia Assistente Jurídica: Larissa Basquera Alves
Dia 02.01.2019	Dra. Luciana Barbosa Garcia Assistente Jurídica: Larissa Basquera Alves
Dia 03.01.2019	Dra. Luciana Barbosa Garcia Assistente Jurídica: Geizybel Roberta de Souza

Dia 04.01.2019	Dra. Luciana Barbossa Garcia Assistente Jurídica: Geisybel Roberta de Souza
Dia 05.01.2019	Dra. Luciana Barbossa Garcia Assistente Jurídica: Gabriella Beth Invitti
Dia 06.01.2019	Dra. Luciana Barbossa Garcia Assistente Jurídica: Gabriella Beth Invitti

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 01179/2018/DPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.645109/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo Criminal de Rondonópolis/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 17.08.2018 a 24.08.2018	Dra. Melissa Rodrigues Gonçalves Vicentim Assistente Jurídica: Jacqueline de Souza Guiro
De 14.12.2018 a 19.12.2018	Dra. Melissa Rodrigues Gonçalves Vicentim Assistente Jurídica: Jacqueline de Souza Guiro

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17.08.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	LOTES
Pregão 27/2018 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para servidores da copa da assembleia legislativa do estado de mato grosso, nas condições e especificações estabelecidas no termo de referência.	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME CNPJ: 23.603.476/0001-12	1 2

Cuiabá-MT, 17/12/2018

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro Oficial

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

**PORTARIA N.º 057/2018**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da servidora Sra. Luiza Circe de Campos."*

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os incisos, I, II e III do Art. 3º da EC 47/2005; Lei Municipal nº 757/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal; e Lei Complementar nº 857/2018, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Acorizal-MT;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a servidora **SRA. LUIZA CIRCE DE CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 337.136 SSP/MT e do CPF n.º 229.560.691-87, servidora estável constitucionalmente no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Nível "12", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula sob n.º. 062, contando com 36 (trinta e seis), 11 (onze) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição, com **proventos integrais**, com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **ACORIZAL-PREVI**, nº. **2018.04.00007P**, a partir de **01/12/2018**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Acorizal - MT, 14 de dezembro de 2018.

**RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES**  
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

**CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**AVISO DE RESULTADO E REABERTURA DE PRAZO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada através do Decreto 3238/2018, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 016/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de uma ponte de concreto denominada Córrego Fundo, localizada na zona Rural, no município de Água Boa-MT; conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, foi: DESERTA.

COMUNICAMOS: Alteração nas Planilhas da Engenharia.

Reabre-se o prazo para apresentação de envelopes de habilitação e proposta de preço para o dia: 04/01/2019, às 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e do e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 14 de dezembro de 2018.

Kelly Chayane Trentin Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Objeto.	Alienação de lotes urbanos para Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida.
Empresa.	ECHER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.862.538/0001-21.
Valor Global.	R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais).
Fundamento Legal.	Art. 17, Inciso I, alínea f) da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa.	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 040/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 040/2018, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 17 de dezembro de 2018.

**Mauro Rosa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO CONVENCIONAL TIPO I PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO LOTE 19, QUADRA 15, RUA JULIO PRESTES, BAIRRO JARDIM IMPERIAL NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT, para correção das planilhas da referida Tomada de Preços. Comunicamos a SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia 21/12/2018 às 08:00 Horas. Tão logo a Comissão Permanente de Licitações realize as devidas correções, nova data será divulgada para o certame.

Alta Floresta-MT, 13 de Dezembro de 2018

**VALDETI APARECIDA HEINZEN.** Presidente da C.P.L

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº 130/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 215/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (IPM) E NO VALOR ADICIONADO (VA) PARA A DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARTE DE 25% DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS) POSSIBILITANDO O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 1 - GEXTEC - GESTAO EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.240.771/0001-07, com o valor total de R\$ 186.996,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com). Alto Garças - MT, 17 de dezembro de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 087/2018, levado a efeito às **08h00min** do dia **13/12/2018** sagraram vencedoras: a empresa **CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ Nº: 22.929.777/0002-59 vencedora de 02 itens totalizando **R\$ 50.981,34**, e a empresa **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA- ME** - CNPJ Nº: 10.315.247/0001-50 vencedora de 02 itens totalizando **R\$ 85.235,60**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuana.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 17 de Dezembro de 2018.

**Daniel Botoni - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 0028/2018, destinada **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS FARMACOLOGICOS**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** com o valor total de R\$ 406.685,00; **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** com o valor total de R\$ 242.824,40. Brasnorte-MT, 17 (DEZESSETE) de dezembro de 2018.

**DONIZETE ALVES DE SOUZA-Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 117/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 117/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA E PORTEIRO, no qual sagram-se vencedoras as empresas: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.212.613/0001-46, vencedora dos lotes 01 e 04 totalizando R\$ 1.385.506,56 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos); T. F. GUIMARÃES FIGUEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 19.384.526/0001-40, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 483.778,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e oito mil e oito centavos) e RENASCKER PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 13.171.273/0001-40, vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 1.314.000,00 (um milhão trezentos e quatorze mil reais). Campo Verde, 17 de dezembro de 2018. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

**AVISO DE PREGÃO Nº 131/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS VEICULARES**, na modalidade pregão (presencial) nº 131/2018 a se realizar no dia **15/01/2019, às 10hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 17 de dezembro de 2018.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

**AVISO DO PREGÃO Nº 128/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, BEM COMO OS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, na modalidade pregão (presencial) nº 128/2018, no dia **16 de JANEIRO de 2019, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 17 de dezembro de 2018.

**Ana Carolina S. Braga Blume**  
Pregoeira

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 123/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 123/2018 - *Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica, genuína e/ou original de primeira linha: a empresa TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 70.430.558/0001-92, sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 02, com o desconto de 49,5% e 39,5%, respectivamente; SÓ ÔNIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.593.959/0001-55, foi vencedora do lote 04 com 36,5% de desconto; e TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.369.251/0001-09, vencedora do lote 03 com 38,9% de desconto.* Campo Verde, 17 de dezembro de 2018. Leila Gubert - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colider/MT  
**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 073/2018 - REGISTRO DE PREÇOS  
**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de poda de árvores no município de Colider/MT.  
**EMPRESA:** ARS TERCEIRIZACAO LTDA ME - ITENS: 001, 002 e 003 - VALOR: R\$ 119.000,00. A Ata de Registro de Preços integral dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - cito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).  
**VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.  
**DATA DE ASSUNATURA:** 13 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3394/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACAS: NTX 0165, NJR 2573, QBA 4274, NUG 9727 E NPI 9131, embora tenha ocorrido seu trâmite devidamente regular no âmbito da sessão, não foi adjudicado os itens ao participante que apresentou melhor oferta, tendo em vista, que foi observado que a empresa participante desse certame, GAUCHA DIESEL COM. E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ

33.664.525/0001-80, consta em seu quadro societário um integrante que faz parte um quadro de outra empresa, a IVETE TERESINHA RAMPANELLI SANTA CATARINA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.247.998/0001-11, a qual foi Suspensa Temporariamente e impedida de contratar com a administração por 2 (dois) anos, assim, após análise pela procuradoria jurídica, torno o processo de licitação fracassado.

Conquista D'Oeste, 17 de dezembro de 2018.

**Maria Lúcia de Oliveira Porto**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 069/2018 - REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3483/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACAS: OBS-6924, QBN-1617, KOJ-5909, BYB-5683 E QCA-3259, apesar de o processo ter sido amplamente divulgado nenhuma empresa manifestou-se interessada em participar do certame, a qual foi considerada DESERTA.

Conquista D'Oeste - MT, 17 de dezembro de 2018.

**Fernando Roberto de Moraes**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO  
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3533/2018

**TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº: 2018041784**  
O Processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2017 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CUJO OBJETIVO É AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL (ORE), durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação, foi juntado documentos disponíveis no SIGARP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do FNDE, tais como termos de compromisso PAR, anuência da empresa e órgão gerenciador da ata, tempo de compromisso e ata.

- Empresa fornecedora: MARCOPOLO S/A - CNPJ: 88.611.835/0008-03
- O valor a ser pago é de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão à Ata de Registro de Preços.

CONQUISTA D'OESTE-MT, 17 de dezembro de 2018.

**Maria Lúcia de Oliveira Porto**  
Prefeita Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2018**

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE EDUCACIONAL INDÍGENA SARARÉ CENTRAL, foi declarada fracassada, visto que houve a inabilitação do proponente interessado.

Conquista D'Oeste, 17 de dezembro de 2018.

**Maria Lúcia de Oliveira Porto**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO  
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3526/2018

O Processo de ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-A/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT, CUJO OBJETIVO É AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da empresa J. C. AUTO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.227.348/0002-50, localizada na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1560-W, Bairro Jardim Tangará II, na cidade de Tangará da Serra - Mato Grosso, representada pelo sócio proprietário Sr. José Carlos lunes Junior, portador da cédula de Identidade RG nº 245.141 SSP/MT, inscrito no CPF nº 388.233.221-20 e autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT. O item aderido é VEICULO - PICK-UP CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2018 OU SUPERIOR, MINIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 A RE, COM DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 175 CV, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, ALARME, CAMBIO AUTOMATICO, ESTRIBOS LATERAIS, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS 05 LUGARES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS LEGALMENTE EXIGIDOS PELO CONTRAN, LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO PROPONETE com frete, demais despesas e condições estabelecida na ata do município concedente. O valor a ser pago é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços. CONQUISTA D'OESTE-MT, 17 de dezembro de 2018.

Maria Lúcia de Oliveira Porto  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 041/2018, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia/MT.** Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
W.O. MADEIRAS E BENEFICIAMENTO LTDA ME	01 a 04	R\$ 488.750,00

Marcelândia/MT, 17 de dezembro de 2018

**GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quinta e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 028/2015, que tem como o objeto o seguinte: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.**

**CONTRATADA: AGRODATA INFORMÁTICA LTDA - ME**

**CONTRATANTE: 30.000,00**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2019**

**DATA ASSINATURA: 17/12/2018**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de janeiro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA COBERTURA DO PLAYGROUND DA CRECHE CRIANÇA FELIZ DO BAIRRO CIDADE ALTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Maiores informações através do Edital nº. 0131/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura

Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de dezembro de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 089/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que PRORROGARÁ para o próximo dia 15 de janeiro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ".

Motivo: Tal prorrogação faz-se necessária, pois temos o Pregão Presencial 088/2018 (Serviços Mecânicos) agendado também para dia 27/12/2018. Matupá - MT, 17 de dezembro de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 07 de janeiro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS (CALÇADAS, PASSARELA DE MADEIRA, ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 858430/2017 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE TURISMO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº. 0132/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de dezembro de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**Dispensa de Licitação/Ratificação nº 46/2018.** O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** a dispensa acima para aquisição de serviços de cálculos em processos judiciais. Empresa: LUIZ FERNANDO DA SILVA, CNPJ 26.937.577/0001-18 com valor total de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) referente a 14 (quatorze) processos. M. D' Oeste, 17/12/18. Célia R. M. Prado - Presidente CPL. Euclides da Silva Paixão - Prefeito.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2018.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE, sendo vencedora a empresa: SOARES BONFIM & CIA LTDA ME, o item 1, com o valor de R\$ 8.400,00; o item 2 com o valor de R\$17.500,00. Perfazendo esta licitação valor global de R\$25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Homologado na data de 13/12/2018. Euclides da Silva Paixão - Prefeito. Ana Claudia de Souza - Pregoeira. M. D' Oeste, 17/12/2018.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. OBJETO: SRP PARA AQS. DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS AO DPTO DE TRÂNSITO, sendo vencedoras as empresas: CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI - ME, o item 2, valor de R\$ 1.125,00; o item 3, valor de R\$ 3.950,00; o item 4, valor de R\$ 1.100,00. com o valor total de R\$ 6.175,00. STAR PRIME LTDA ME o item 1, valor de R\$ 32.900,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 39.075,00 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais). Homologado nesta data. Euclides da Silva Paixão - Prefeito. ANA CLAUDIA DE SOUZA - Pregoeira. M. D' Oeste, 17/12/2018.

**AVISO REFERENTE PREGÃO N 71/2018.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS PARA MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeira torna público que o pregão acima foi declarado **FRACASSADO**, considerando o não comparecimento de licitantes à sessão de hoje e a existência de inconsistências entre o critério de julgamento adotado e as informações no sistema, ocasionando erros na transmissão do APLIC-TCE. M. D' Oeste,

17/12/2018. Célia Regina de Mattos Prado - Pregoeira. Euclides da Silva Paixão - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018**, firmado entre o Município e a empresa APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, conforme Contratos de Repasse nº 858721/2017/MAPA/CAIXA e nº 856388/2017/MAPA/CAIXA. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 71.120,00 (Setenta e um mil, cento e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018**, firmado entre o Município e a empresa VEGRADE NORTE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, conforme Contratos de Repasse nº 858721/2017/MAPA/CAIXA e nº 856388/2017/MAPA/CAIXA. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**, firmado entre o Município e a empresa MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS, conforme Contratos de Repasse nº 858721/2017/MAPA/CAIXA e nº 856388/2017/MAPA/CAIXA. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018**, firmado entre o Município e a empresa DEFANT & DEFANT LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS, conforme Contratos de Repasse nº 858721/2017/MAPA/CAIXA e nº 856388/2017/MAPA/CAIXA. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 219.990,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018**, firmado entre o Município e a empresa COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS, conforme Contratos de Repasse nº 858721/2017/MAPA/CAIXA e nº 856388/2017/MAPA/CAIXA. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018**, firmado entre o Município e a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS, conforme Contratos de Repasse nº 858721/2017/MAPA/CAIXA e nº 856388/2017/MAPA/CAIXA. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT  
Resultado Final Inexigibilidade 03/2018  
Chamada pública

Facilitador de oficina de Artesanato:

Nome	Pontuação	Situação	Motivo
Rosane Ritter Lopes	9,5	Habilitada	Documentos ok

Facilitador de oficina para os grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCVF:

Nome	Pontuação	Situação	Motivo
Lucila Aparecida Cruz Andrade	10,0	Habilitada	Documentos ok

Orientador Social:

Nome	Pontuação	Situação	Motivo
Eliane Dias dos Santos	10,0	Habilitada	Documentos ok

Professor de Música:

Nome	Pontuação	Situação	Motivo
Sidnei de Campos	8,5	Habilitado	Documentos ok

Professor de Artes Marciais:

Nome	Pontuação	Situação	Motivo
Leandro Alcântara Bordignon	9,5	Habilitado	Documentos ok

Instrutor de Dança:

Nome	Pontuação	Situação	Motivo
------	-----------	----------	--------

Ludimila dos Santos	9,5	Habilitada	Documentos ok
Maria de Fatima Dias Lima	4,0	Inabilitada	Documentação incompleta

Nova Guarita- MT, 07 de Dezembro de 2018. Edilaine da Silva Pereira -Presidente da Comissão / Claudia Viviane Pereira Bezerra-Membro da Comissão / Claudenice Nascimento Ferreira Mileski-Membro da Comissão / Rosangela Groff-Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 133/2018.** O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 11 de Dezembro 2018, com início às 08:00, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e gêneros alimentícios para alimentação escolar - "1º semestre de 2019". Das quais foram vencedoras as empresas: Itens 9226, 17761, **H H MAFISSONI** inscrita no CNPJ sob o número 29.954.053/0001-23 no valor de **R\$ 83.320,00**; Itens 823672, 823674, 823698, 823699, 823701, 823702, 831191, **GENTIL ORLANDO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 18.355.045/0001-44 no valor de **R\$ 126.658,50**; Itens 823671, 823676, 823691, 823695, 823696, 823700, 823715, 827150, 829283, 829284, 829313, 829367, 829397, 829408, 830834, 831187, 831189, 831194, 831198, 831202, 831203, 831204, 831205, 831210, **C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** inscrita no CNPJ sob o número 77.863.223/0040-13 no valor de **R\$ 530.667,00**; Itens 823670, 823716, 829427, 831197, 831199, 831206, **DESTAKE SUPERMERCADO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o número 28.346.707/0001-73 no valor de **R\$ 38.818,50**; Itens 193292, 206075, 206819, 823673, 823678, 823680, 823681, 823697, 823880, 829353, 831192, 831200, 831201, 831207, **CASA DE CARNES CHAPECO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o número 07.980.187/0001-86 no valor de **R\$ 65.605,00**; Itens 222966, 823682, 823713, 823744, 829285, 829346, 829465, 829466, 831186, 831190, 831195, 831196, **MOREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 08.436.811/0001-41 no valor de **R\$ 55.639,00**. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 17 de Dezembro de 2018.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 042/2018**  
**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N.º 042/2018**  
**REF: A ATA REGISTRO DE PREÇOS 120007/2018**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT**, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.238.920/0001-30, sito à Rua Wilson de Almeida nº 259 -S, Bairro Ouro Verde em Nova Olímpia/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT. **CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10, Telefone: (62) 3088-9700, localizada na AV B QD 25 LT 04 N.º 293, Bairro: Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74675-090, representada pelo Sr. Fernando Higino Araújo Caldeira, portador do RG: 3729155 DGPC/GO e o CPF: 811.194.611-20 e **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.233.805/0001-73, Telefone: (44) 3528-3656, localizada na Rua Presidente costa e silva, Nº231,centro,Assis Chateaubriand- PR, CEP 85935-000, representada pelo Sr. Anderson Luciano dos Santos Oliveira, portador do RG: 1131387-0 SJ/MT e o CPF: 695.757.541-15. **MOTIVO:** Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente a Ata de Registro de Preços N.º 120007/2018, tendo em vista conceder reequilíbrio econômico e financeiro, com fundamento no Art. 65, inc II, alínea d, da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentos em anexo, apresentados pela empresa, no tocante aos preços iniciais dos itens mencionados abaixo que passa a vigor com o seguinte teor e forma, a partir da assinatura deste termo.

**MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
047	Risperidona 1MG	FR	R\$ 0,20	R\$ 0,29
186	Betametasona	UN	R\$ 4,21	R\$ 5,48

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ITEM	MEDICAMENTO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
213	cefalotina	un	R\$ 1,65	R\$ 4,12
207	Bromoprida 5mg/ml	ampola	R\$ 0,74	R\$ 1,37

**VIGENCIA:** 05/12/2018 ATE 22/03/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT."**

NOVA OLÍMPIA- MT, 05 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE.** Prefeito Municipal  
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 008 /2018

Notificante: Município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso. Notificada: INOVAMED Comercio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, Rua Rubens Derks, Nº 105, bairro: Loteamento Rubens Derks Erechim-RS, fica notificada a empresa supracitada, para que cumpra integralmente o pactuado com este município, efetuando a entrega dos medicamentos solicitados pela secretaria municipal de saúde, referente as requisições nºs 5404/2018 e 5236/2018, objetos do empenho nºs 7698/2018 e 7355/2018 até o dia 27/12/2018, sob pena da aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula décima e décima segunda da ata de registro de preços 114/2017 e cláusula décima terceira do edital referente ao pregão presencial 046/2017, tendo em vista que a empresa não efetuou a entrega dos medicamentos solicitados através das requisições nºs 5404/2018 e 5236/2018 até a presente data de 17/12/2018. finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 86 e 87, da lei n.º 8.666/93, ou seja, rescisão do contrato de fornecimento, o cancelamento da ata de registro de preços, aplicação de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual e municipal.

Nova Ubitatã-MT, 17 de dezembro De 2018.

Leandro Cesario Vicentini  
Secretário Adjunto De Administração.

**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

A Presidente da Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 279/2018 de 21 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital da Tomada de Preço nº 010/2018, com a EXCLUSÃO do item 9.1.4 A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO II. Objeto. A presente licitação tem por objeto a escolha das propostas mais vantajosas para a Construção de Campo de Futebol Society no Bairro Três Irmãos, conforme a proposta 0094/2018, processo nº 118298/2017 do Fundo de Desenvolvimento Desportivo - Funded - MT, do Governo do Estado, mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo Especificações Técnicas, Planilha Consolidada, Especificação de Serviços e Material, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital. As modificações do aviso de abertura do edital, estão disponíveis no site do município (www.pedrapreta.mt.gov.br). Os demais itens permanecem como no edital, permanecendo inalterada a data de abertura do certame 08 de Janeiro de 2019, às 14h00min, Local: Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, Pedra Preta/MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta - MT, 14 de Dezembro de 2018

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicar-65-3644-4382**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato da Ata/ARP 049/2018. Pregão Presencial-SRP 039/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas. Contratada: C. Vieira Costa e Prella Ltda. Validade: 12 meses. Valor global: R\$ 1.141.300,00. Em 13/12/2018. Luciana Ferreira Leal. Presidente/CPL.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Resultado de Licitação. PL 065/2018. Pregão Presencial-SRP nº 038/2018. Objeto: Aquisição futura de manilhas na construção, manutenção e reparos de bueiros e pontes. Abertura ocorreu 09h do dia 11/12/2018. Não houve interessado, ficando assim "deserta". Em 11/12/2018. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Delegação de Atribuição. Lei nº 11.250, de 27/12/2005. EC nº 42/2003. Município. Pontal do Araguaia/ MT. Edital de Intimação Fiscal nº 00002, de 05/12/2018. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. Sujeito(S) Passivo(S): Aparecido Carlos Kroll. CPF 114.150.531-20. TIF 0095/00046/2018; Beatriz Sanches Berton. CPF 159.361.898-05. TIF 0095/00062/2018. Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR. Agostinho França Barbosa. Matrícula 02. Fiscal de Tributos.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
RETIFICAÇÃO AVISO ADESÃO N.110/2018- PMPL  
(PROCESSO N.338/2018-PMPL)

Um veículo tipo Pick-Up zero km, ONDE SE LE com valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), LEIA SE com valor de R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Pontes e Lacerda/MT, 17 de dezembro de 2018.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
ANULAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o artigo 49 da Lei Geral de Licitação nº 8.666/1993; Considerando a súmula do STF nº 346; Eu, Lucélia Martos Alves, pregoeira, mediante a abertura do Pregão nº 105/2018, ocorrida no dia 14 de dezembro de 2018, as 08h00m, cujo objeto é a "contratação de empresa para a prestação de serviço de apoio a regularização fundiária de áreas urbanas no município de Pontes e Lacerda", em que sagrou-se vencedora do certame a empresa R.M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA, venho, nas minhas atribuições, DESCRENCIAR a empresa R.M. DA SILVA & CIA LTDA e seus representantes legais, com fulcro no artigo 9, I e II, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93. Mediante o descredenciamento, declaro nula todos os atos processuais seguintes: a) disputa de lances; e b) declaração do vencedor do certame. Ainda, convoco os demais licitantes participantes do certame para a reabertura na data de 17 de dezembro de 2018, as 12h00m, na sede da Prefeitura de Pontes e Lacerda, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 522, Centro, no município de Pontes e Lacerda-MT.

Pontes e Lacerda-MT, 14 de dezembro de 2018.

LUCÉLIA MARTOS ALVES

Pregoeira

Gustavo Garbatti do Prado

Ass. Jurídico Esp. do Setor de Licitação e Compras  
OAB/SP: 373.663

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
RESULTADO PREGÃO N.º 106/2018-PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.334/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura

Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018, cujo certame se deu às 08h do dia 17/12/2018; sagrou vencedora as empresas FAVORITO SUPERMERCADO LTDA, vencedora dos itens 02, 04, 08, 09, 10, 13, 14, 21, 27, 30, 31, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 62, 65, 68, 72, 78, 82, 88, 89, 90, 96, 103, 133, 135, 138, 142, 146, 148, 155, 156, 157, 162, 165, 169, 172, 176, 177, 178, 182, 183, 197, 200, 207, 212 e 213, com valor total de R\$146.892,75 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); V.N. DOS SANTOS & CIA LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 07, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 28, 29, 38, 45, 46, 47, 48, 52, 54, 56, 58, 67, 69, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 111, 112, 114, 116, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 144, 147, 150, 153, 154, 160, 163, 166, 173, 174, 180, 194, 187, 188, 192, 195, 198, 202, 203 e 211, com valor total de R\$355.576,89 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) e a COMERCIAL LUAR LTDA, vencedora dos itens 05, 06, 20, 25, 49, 57, 60, 63, 70, 71, 91, 92, 97, 99, 104, 106, 108, 109, 110, 113, 115, 117, 118, 120, 121, 128, 131, 132, 143, 145, 152, 164, 167, 168, 181, 190, 193, 194, 196, 208, 209, 210 e 215, com valor total de R\$108.540,55 (cento e oito mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucelia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 17 de dezembro de 2018.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados resultado do T. de Preço nº 04/2018, do tipo menor preço Global, cujo objeto é **Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas no município de Porto Alegre do Norte/MT conforme contrato de Repasse nº 849652/2017/MCIDADES/CAIXA E PROJETO BASICO.** (Trecho: Rua; 6 Rua V; Rua I), data da abertura 14/12/2018 - Licitação deserta.

Naiaria Souza da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2018

APREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 48/2018, tendo como objeto: "REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXII, 1319, VILA CARDOSO, NESTE MUNICÍPIO", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME no valor total da obra de R\$ 511.532,92 (Quinhentos e onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).**

Rondonópolis-MT, 17 de dezembro de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Presidente de Comissão de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 63/2018, tendo como objeto: REFORMA DA VILA OLÍMPICA, LOCALIZADA NA RUA SUELI MARIA DA SILVA, 2-24, CIDADE SALMEN, NESTE MUNICÍPIO, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **JS PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA no valor total da obra de R\$ 393.828,03 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e três centavos).**

Rondonópolis-MT, 17 de dezembro de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Presidente de Comissão de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 12/2018, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO

DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMPLEXO ESPORTIVO ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADAS, CLASSIFICADAS E VENCEDORAS DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - no valor total da obra de R\$ 3.376.680,60 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).**

Rondonópolis-MT, 17 de dezembro de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Presidente de Comissão de Licitação

**Município de Rondonópolis, Cnpj: 03347101/0001-21** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura Construção e Reforma de Espaço Público fora de APP - Revitalização do Parque Izabel Dias Goulart (Horto Florestal Municipal), no Bairro Vila Goulart B, município de Rondonópolis - MT.

**Publicar-65-3644-4382**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT  
CONTRATADA: EXTRA MAQUINAS S/A

inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 19.293.041/0002-22

OBJETO: Futura e eventual aquisição de um Caminhão Basculante toco, peso bruto total de 15000kg, distancia entre eixos 4,8m, potência de 190 cv, equipado com caçamba metálica basculante com capacidade de 8m³.

Valor Total: R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos reais)  
Santa Terezinha - MT, 17 de dezembro de 2018. **EUCLESIO JOSE FERRETTO**-Prefeito Municipal-Contratante.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 SRP 131/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância desarmada diurna e noturna de segunda a domingo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, encontra-se **revogada** para readequação do Edital. A revogação tem amparo legal no subitem 26.10 do Edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Sinop, 17 dezembro de 2018.**

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 079/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do extrato de contrato 079/2018 do dia 06/12/2018 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição 27396, página 147, retificamos o supracitado da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018 DE 30/11/2018**

**LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018 DE 10/12/2018**

**ONDE SE LÊ: DATA DE INICIO: 30/11/2018**

**LEIA-SE: DATA DE INICIO: 10/12/2018**

Sinop/Mt, 17 de dezembro de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 29/2018, objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Vale de São Domingos - MT,** e sagrou vencedor a empresa M. G. B. SODRE & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 21.864.116/0001-49. Vale de São Domingos-MT, 17 de Dezembro de 2018. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 29-2018. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de

Preço 29-2018 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, M. G. B. SODRE & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 21.864.116/0001-49, vencedora de todos os itens no valor global de R\$ 61.963,00, Objeto : Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Vale de São Domingos - MT. Vale de São Domingos - MT, 17 de Dezembro de 2018. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 30/2018, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA; BANHO E INDIVIDUAIS DE USO HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAÚDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT,** e sagrou vencedor a empresa SHEILA LAURINDO

PINTO TONHÃO - ME, inscrito no CNPJ: 11.812.462/0001-20. Vale de São Domingos-MT, 17 de Dezembro de 2018. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 30-2018. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 30-2018 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, SHEILA LAURINDO PINTO TONHÃO - ME, inscrito no CNPJ: 11.812.462/0001-20, vencedora de todos os itens no valor global de R\$ 25.025,00, Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA; BANHO E INDIVIDUAIS DE USO HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAÚDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos - MT, 17 de Dezembro de 2018. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

## TERCEIROS

**BONANÇA AÇÚ - AGROPECUÁRIA S/A - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Convidamos os acionistas da **Bonança Açú - Agropecuária S/A.**, CNPJ-03.144.086/0001-14, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar no dia **21 de Dezembro de 2018**, às **10:00** (dez) horas, na sede social da empresa na Fazenda Bonança Açú, Município de Cocalinho, Estado do Mato Grosso, nos termos do **art. 133, Lei 6404/76 e demais alterações**, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a)-** Transformação da natureza jurídica de Sociedade Anônima, em Sociedade Limitada; **b) -** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cocalinho (MT), **12 de Dezembro de 2018**. Célio Gomes Pires Neto, -Presidente.

### C.A. Kerkhoven Reflorestamento Ltda.

CNPJ/MF nº 10.223.492/0001-38

#### Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Convocamos para participar da reunião de sócios no dia 21 de dezembro de 2018, às 9h00, em primeira convocação, e às 11h00, em segunda convocação, na sede social, Rodovia QM 08, km 05, Fazenda Aparecida, Zona Rural, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78285-000, com objetivo de deliberar acerca **(i)** da venda das quotas detidas pelo sócio Coen Allard Kerkhoven na C.A. Kerkhoven Reflorestamento Ltda. ("**Sociedade**") para sociedade a ser constituída de acordo com as leis da Holanda, controlada por Coen Allard Kerkhoven; **(ii)** examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação ("**Protocolo e Justificação**"), celebrado em 7 de dezembro de 2018, entre a (a) Sociedade, (b) a R.A. Nederlof Reflorestamento Ltda., sociedade limitada registrada no CNPJ/MF sob o nº 10.239.794/0001-02 ("**R.A. Nederlof**"), (c) a Soroteca Industrialização de Madeiras Ltda., sociedade limitada registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.816.530/0001-29 ("**Soroteca Indústria**"), e a (d) Soroteca Serviços Agropecuários Ltda., sociedade limitada registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.816.503/0001-56 ("**Soroteca Serviços**"), com a versão da totalidade do acervo patrimonial líquido da Sociedade, da Soroteca Indústria e da Soroteca Serviços para a R.A. Nederlof; **(iii)** ratificar a nomeação da PKF Auditores Independentes Ltda. ("**Empresa de Avaliação**"), para (a) a avaliação dos patrimônios líquidos da Sociedade, da Soroteca Indústria e da Soroteca Serviços. que serão incorporados pela R.A. Nederlof, e (b) a elaboração dos relatórios correspondentes sobre o valor patrimonial contábil dos ativos a serem incorporados ("**Laudos de Avaliação**"), com base nos Balanços Patrimoniais da Sociedade, da Soroteca Indústria e da Soroteca Serviços, a serem levantados especificamente para fins da incorporação ora pretendida; **(iv)** examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação; **(v)** aprovar a incorporação da Sociedade, da Soroteca Indústria e da Soroteca Serviços pela R.A. Nederlof. São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de dezembro de 2018. **Alexandre Bernardi Koehler** - Administrador da Sociedade.

### R.A. Nederlof Reflorestamento Ltda.

CNPJ/MF sob nº 10.239.794/0001-02

#### Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Convocamos para participar da reunião de sócios no dia 21 de dezembro de 2018, às 9h00, em primeira convocação, e às 11h00, em segunda convocação, na sede social, Rodovia QM 08, km 04, Fazenda Soroteca, Zona Rural, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78285-000, com objetivo de deliberar acerca **(i)** da venda das quotas detidas pelo sócio Robert

Anthony Nederlof na R.A. Nederlof Reflorestamento Ltda. ("**Sociedade**") para sociedade a ser constituída de acordo com as leis da Holanda, controlada por Robert Anthony Nederlof; **(ii)** examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação ("**Protocolo e Justificação**"), celebrado em 7 de dezembro de 2018, entre (a) a Sociedade, (b) a C.A. Kerkhoven Reflorestamento Ltda., sociedade limitada registrada no CNPJ/MF sob o nº 10.223.492/0001-38 ("**C.A. Kerkhoven**"), (c) a Soroteca Industrialização de Madeiras Ltda., sociedade limitada registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.816.530/0001-29 ("**Soroteca Indústria**"), e a (d) Soroteca Serviços Agropecuários Ltda., sociedade limitada registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.816.503/0001-56 ("**Soroteca Serviços**"), com a versão da totalidade do acervo patrimonial líquido da C.A. Kerkhoven, da Soroteca Indústria e da Soroteca Serviços para a Sociedade; **(iii)** ratificar a nomeação da PKF Auditores Independentes Ltda. ("**Empresa de Avaliação**"), para (a) a avaliação dos patrimônios líquidos da C.A. Kerkhoven, da Soroteca Indústria e da Soroteca Serviços, que serão incorporados pela Sociedade, e (b) a elaboração dos relatórios correspondentes sobre o valor patrimonial contábil dos ativos a serem incorporados ("**Laudos de Avaliação**"), com base nos Balanços Patrimoniais da C.A. Kerkhoven, da Soroteca Indústria e da Soroteca Serviços, a serem levantados especificamente para fins da incorporação ora pretendida; **(iv)** examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação; **(v)** aprovar a incorporação da C.A. Kerkhoven, da Soroteca Indústria e da Soroteca Serviços pela Sociedade. São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de dezembro de 2018. **Alexandre Bernardi Koehler** - Administrador da Sociedade.

RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA., CNPJ. 17.708.824/0001-13, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) para o empreendimento denominado Projeto Serrinha, sito no município de Peixoto de Azevedo-MT.

RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA., CNPJ. 17.708.824/0001-13, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) para o empreendimento denominado Projeto X1, sito no município de Matupá-MT.

**AGNALDO SOLON ARRUDA AZAMBUJA** - CPF 436.952.801-15, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente o CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE AGUA SUBTERRANEA para um poço tubular profundo de 60m construído na Rua das Garças, quadra c1 lote 3, Alphaville Cuiabá, Cuiabá-MT.

A empresa **OFICINA - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PECAS PARA VEÍCULOS LTDA (OFICINA.COM)**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 312, Bairro Vila Aurora, em Rondonópolis/MT, portadora do CNPJ nº 27.317.530/0001-14, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rondonópolis, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

JC PIZZARIA LTDA - ME, CNPJ: 24.454.462/0002-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA as Licenças Ambientais - Modalidades: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fornecimento de Alimentos Preparados

preponderantemente para Consumo Domiciliar, localizada na Av. Isaac Póvoas, nº 1.154, Bairro Popular no município de Cuiabá -MT.

**L JARDIM TOSTA EIRELI, (Duas Vias)** inscrita no CNPJ: 10.269.874/0001-00, situado na Rua Ademir de Jesus Ribeiro, Nº 4573 Bairro: Jardim Rui Barbosa, Rondonópolis - MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais. Contato: 66-3425-1232. E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

**LEVA SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA, (Prillav Lavanderia)** inscrita no CNPJ: 21.324.037/0001-45, situado na Rua Dom Pedro II, Nº 239 Bairro: Jardim São Francisco, Rondonópolis - MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Lavanderia e Tinturaria para roupas e artefatos de uso domésticos. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais. Contato: 66-3425-1232. E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

**CARLOS SIMARELLI JUNIOR** - CPF 123.672.528-07, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE AGUA SUBTERRANEA para um poço tubular profundo de 72 m construído na Rua das Sucupiras, QD 01, LT-08, Alphaville Cuiabá, Jardim Itália, Cuiabá-MT.

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 043/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, por determinação da Sra. Diretora Presidente e Diretora Administrativa/Financeira, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, vem através deste REVOGAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº 043/2018, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO CAL PARA PINTURA, TINTAS ACRÍLICAS PARA USO NO SETOR DE OBRAS E PINTURA DE MEIO FIO, TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM CHII, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA CIA, em razão dos valores ofertados na licitação estarem acima dos preços praticados no mercado local, conforme diligência realizada dos valores a aquisição dos itens não é conveniente e oportuno para a companhia. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis - MT, 13 de dezembro de 2018.

NÍVIA CALZALORI  
Diretora Presidente

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Diretora Administrativa e Financeira

**JOAO FLAVIO GONCALVES & CIA LTDA - ME**, torna publico que requereu a secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano -SMADES as Licenças: (LP)Licença Prévia,(LI) Licença de instalação,(LO) Licença de Operação Para a atividade **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados,Na Rod Emanuel Pinheiro , nº 08 , Bairro Jd. Florianópolis -Cuiabá.REGULARIZE PROJETOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS(65)9 9292-6556/3624-9863**

**OSIEL MENDES DE OLIVEIRA** - CPF 318.385.451-15, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE AGUA SUBTERRANEA para um poço tubular profundo de 100 m construído na Alameda Jatobá, nº 1, Florais dos Lagos, Cuiabá-MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS ASSISTENTES E TÉCNICOS DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO - SINDAT-MT - TRIÊNIO 2019/2022.**

O Presidente do SINDICATO DOS ASSISTENTES E TÉCNICOS DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO - SINDAT-MT, da Carreira Dos Profissionais Do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Entidade,

convoca ELEIÇÕES para nova Diretoria Executiva e novo Conselho Fiscal a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2019, das 13h00m horas até as 17h00m no Auditório Pantanal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada na rua "C" esquina com a rua "F", s/n, Centro Político Administrativo, seguindo o seguinte cronograma básico, sem prejuízo de novos atos estabelecidos pela Comissão Eleitoral em Regulamento Próprio:

1	06/NOV/2018	Prazo final para nomeação dos membros da Comissão Eleitoral Eleita em Assembleia
2	07/DEZ/2018	Assembleia para aprovação do Calendário e Regimento Eleitoral:
3	13/DEZ/2018	Prazo Final para Convocação da Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Calendário Eleitoral com o Regimento Eleitoral
4	27/DEZ/2018	Prazo final para a efetivação do pedido de registro de chapas com o encaminhamento à Comissão Eleitoral dos documentos a que alude o art.16 do Regimento Eleitoral e Art. 45 do Estatuto da Entidade
5	29/DEZ/2018	Prazo final para a Comissão Eleitoral homologar as chapas inscritas que preencherem os requisitos do Estatuto, bem como os eventuais indeferimentos de registro de candidaturas, o que será registrado em Ata
6	02/JAN/2019	Prazo final para que a Comissão Eleitoral para a publicação da ata contendo a relação nominal das chapas registradas bem como os eventuais indeferimentos de candidaturas;
7	07/JAN/2019	O prazo de impugnação das chapas inscritas será de 72 (setenta e duas) horas, contadas da publicação da relação nominal das chapas registradas.
8	12/JAN/2019	Prazo para a Comissão Eleitoral deverá proferir seu julgamento acerca de eventuais impugnações e publicação em Diário Oficial do Estado
9	13/FEV/2019	Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal SINDAT-MT - triênio 2019/2022 no horário das 13h00m até as 17h:00h, cuja urna será disponibilizada aos votantes no Auditório Pantanal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada na rua "C" esquina com rua "F", s/n, Centro Político Administrativo.
10	15/MAR/2019	Prazo Final para Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Eleita pela Comissão Eleitoral

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2018

JORGE DELOCA BARROS  
PRESIDENTE DO SINDAT-MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REGIMENTO ELEITORAL**

**ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS ASSISTENTES E TÉCNICOS DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO - SINDAT-MT - TRIÊNIO 2019/2022.**

Art. 1º - A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 41 e ss, do Estatuto do SINDICATO DOS ASSISTENTES E TÉCNICOS DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO - SINDAT-MT elabora o presente regimento interno para eleições sindicais que ocorrerão no dia 13 de fevereiro de 2019 para o triênio 2019/2022, que conforme estabelece o artigo 42 do Estatuto Social da Entidade, foi submetido a aprovação da Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

**CAPITULO I - DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - Nos termos do artigo 41 ao 75 do Estatuto do SINDAT-MT, compete à comissão eleitoral:

- I - A preparação, divulgação e realização das eleições sindicais para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato para o triênio 2019/2022 e levar a proposta do Regimento Interno das Eleições e Calendário Eleitoral à Assembleia Geral em até 20 (vinte ) dias após sua eleição;
- I - Prestar esclarecimentos orais ou escritos relativos ao pleito, aos interessados;
- III - Analisar os pedidos de registros de chapas ou candidaturas e, publicá-las num prazo de 72 (setenta e duas) horas, nos termos do artigo 47 do Estatuto Social da Entidade;
- IV- Julgar eventuais impugnações a respeito dos requisitos de elegibilidade de cada candidato e/ou chapa, observando-se os seguintes prazos:
  - a) O prazo para interposição de impugnação de candidato e/ou chapa será de 48 (quarenta e oito) horas seguintes a data da lavratura do termo de encerramento a que se refere o parágrafo segundo do art. 51 do Estatuto

Social da Entidade;

b) O prazo para defesa da parte impugnada será de **48 (quarenta e oito) horas** após a interposição da impugnação;

c) A comissão terá até **05 (cinco) dias** após a interposição da defesa para julgar os pedidos de impugnações.

VI - Acompanhar, decidir e garantir a execução de todo processo eleitoral, até a declaração da chapa vencedora e sua efetiva posse, ocasião em que o Presidente a declarará dissolvida;

VII - Redigir, publicar e notificar em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e ou Jornal de Grande Circulação, assim como fixar em mural ou envio por email, as comunicações necessárias, no decorrer do processo e do término da eleição;

VIII - Solicitar documentos e informações a Diretoria do SINDAT-MT, que demandará ao Estado e/ou à SEMA, quando necessário aos trabalhos da Comissão;

IX- Efetivar suas ações nas dependências do SINDAT-MT.

Art. 3º - Caberá ao Presidente da Comissão:

I - Assinar toda documentação oficial expedida pela Comissão;

II - Decidir por voto minerva, quando ocorrer empate nas decisões da Comissão;

III - Representar a Comissão, em demandas administrativas e/ou judiciais;

IV - Convocar os membros da Comissão para reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

I - redigir toda documentação oficial a ser expedida pela referida Comissão, em conjunto com os demais membros;

II - secretariar as reuniões no decorrer do pleito eleitoral;

III - providenciar, em tempo hábil, documentos, fotocópias, pauta de reunião, e dar cumprimento às determinações do Presidente da Comissão, em conjunto com os demais membros;

IV - Em caso fortuito da ausência do Presidente da Comissão, assumirá o Secretário, pelo período da ausência.

V- Lavar atas das reuniões da comissão eleitoral realizando a descrição dos trabalhos e deliberações, e assiná-las conjuntamente com membros das Reuniões.

Art. 5º - Quando da necessidade de tomar decisões para o bom andamento do processo eleitoral, as decisões da Comissão eleitoral serão tomadas por meio do voto dos membros, sendo que os impasses e empates serão resolvidos por meio do voto do Presidente da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Três ausências consecutivas de quaisquer dos membros desta Comissão sem justificativa, culminará na exclusão definitiva.

**Art. 6º - A Comissão Eleitoral é composta por 3 (três) membros efetivos e 1(um) suplente.**

§1º O Suplente somente acompanhará os trabalhos e tomará parte nas decisões da Comissão Eleitoral quando do afastamento de quaisquer dos membros por meio de requerimento escrito, constando o período do afastamento e os motivos, ou quando solicitado pelo presidente da Comissão Eleitoral.

§ 2º As chapas inscritas poderão indicar por escrito e solicitar a substituição por escrito, de um representante para observar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito à voz nas reuniões da comissão e, com acesso às atas e demais resoluções da Comissão Eleitoral mediante requerimento escrito.

§ 3º A Comissão Eleitoral publicará, **no dia 13 de dezembro de 2018**, o edital de convocação das eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e o calendário eleitoral com prazo para registro de chapas e candidaturas e prazos para impugnações nos veículos de comunicação do SINDAT-MT, sendo afixado na sede do Sindicato e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 8º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão integrar qualquer das chapas que vierem a disputar as eleições, nem manifestar a sua preferência.

## CAPITULO II - DO PLEITO

Art. 9º - As eleições ocorrerão no dia 13 de fevereiro de 2019 nos termos do Estatuto da Entidade e acordo acerca dos prazos, discutido e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2018, e serão realizadas no horário e local definidos no Calendário de Eleições.

Parágrafo Único. A urna será instalada no Auditório Pantanal as 12h00m e estará disponível aos eleitores até as 17h00m e as 17h15m dar-se-á o início da apuração dos votos.

Art. 10º - É eleitor todo associado efetivo que, na data da eleição, estiver de acordo com o artigos 7º, 8º e 37º e 38º do Estatuto da Entidade.:

I - mínimo de 6(seis) meses de inscrição no quadro social do Sindicato e mais dois anos de exercício no cargo do plano de carreira da Secretaria de Estado de Meio Ambiente ;

II - estar quites com as mensalidades;

III - Estar no gozo dos direitos e deveres conferidos pelo SINDAT-MT conforme o Estatuto da Entidade;

§ primeiro - É assegurado o direito de votar e ser votado ao sindicalizado aposentado ou licenciado por qualquer motivo, desde que atenda o inciso I a III deste artigo.

Art. 11 - Será considerado documento válido para identificação do eleitor um documento oficial com foto original ou crachá funcional com foto.

Art. 12 - O processo eleitoral para a escolha dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINDAT-MT será por meio de voto direto, secreto, universal e presencial por meio da utilização de urna.

Art. 13 - Poderá ser candidato o associado que tiver em acordo com art 7º e 8º do Estatuto da Entidade.

Art. 14 - Será inelegível, bem como fica vedado de permanecer no exercício de cargos eletivos, o associado:

I - que não tiver definitivamente aprovadas as suas contas em função de exercício em cargos de administração sindical;

II - que tiver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

III - que estiver exercendo mandato eletivo parlamentar.

IV - que tenha sido afastado do cargo público cautelarmente ou definitivamente por decisão proferida em processo administrativo ou judicial, civil ou criminal, nos últimos cinco anos.

Art. 15 - A inscrição de chapas, com apresentação dos documentos para o registro, ocorrerá na sala do SINDAT-MT no horário de 13h00 as 18h00, em conformidade com o art. 45 do Estatuto da Entidade;

§1º As chapas deverão, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação exigida no art. 16 deste regimento;

§2º A Publicação das Chapas Inscritas e Previamente Impugnadas será publicada no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de Grande Circulação;

§3º O prazo para a interposição dos recursos e Impugnações será de acordo com a data constante no Estatuto da Entidade, conciliado com o calendário de eleição;

§4º A Comissão Eleitoral publicará o Resultado das Impugnações e Recursos;

§5º A Comissão Eleitoral realizará a Comunicação das Chapas Inscritas ao Secretário da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, bem como à Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

Art. 16. - O requerimento de registro da chapa, em 2(duas) vias, endereçado à Comissão Eleitoral e assinado por qualquer dos candidatos que a integram e será instruído com os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição de cada candidato, conforme modelo contido no Anexo I;

II - Cópia legível com foto de documento de identificação de cada candidato;

III - Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal em Mato Grosso;

IV - Declaração de não ter sido processado ou condenado administrativamente nos últimos cinco anos, conforme modelo contido no Anexo II;

Art. 17 - A chapa será constituída por 06 (seis) componentes da Diretoria Executiva e 06(seis) candidatos ao Conselho Fiscal, todos sindicalizados do SINDAT-MT com o gozo dos direitos conferidos pelo Estatuto da Entidade.

Art. 18 - Os registros dos candidatos à Diretoria Executiva serão apresentados da seguinte forma:

Diretoria Executiva:

A) Presidente

B) Vice-Presidente

C) Secretario Geral

D) 2º Secretário

E) Tesoureiro

F) 2º Tesoureiro

Conselho Fiscal:

A) primeiro membro

B) segundo membro

C) terceiro membro

E com igual número de suplentes.

§ 1º Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção em até 48(quarenta e oito) horas sob pena de o registro não se efetivar, admitindo-se dentro desse prazo a substituição dos membros da chapa;

§ 2º O prazo para registro de chapas e candidatos em nenhuma hipótese será prorrogado.

Art. 19 - Encerrados os prazos (da inscrição, da apresentação da documentação e da correção e/ou substituição) para o registro de chapas, a Comissão Eleitoral providenciará:

I - A imediata lavratura da ata, que será assinada por todos os seus membros, mencionando-se as chapas registradas, com os nomes de todos os candidatos;

II - A publicação da relação das chapas registradas, em 02 de janeiro de 2019, conforme calendário eleitoral;

Art. 20 - Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da chapa, a Comissão Eleitoral afixará cópia desse pedido na sede do Sindicato.

Parágrafo único - Não será admitida a substituição dos candidatos pretendentes a cargos da Diretoria Executiva, após publicado o registro de chapa, ressalvados os casos de morte ou convalescência.

Art. 21 - Cada Chapa inscrita poderá indicar os nomes de 02 (dois) fiscais para acompanhar a apuração dos votos;

Art. 22 - Não havendo registro de chapas no prazo estabelecido no

calendário de eleições, a Comissão Eleitoral, após comunicação à Diretoria do SINDAT-MT, e dentro do prazo de 48(quarenta e oito) convocará nova de eleição, nos termos do art. 48 Estatuto da Entidade.

### CAPITULO III - DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 23 - A Comissão Eleitoral dirige o processo eleitoral, devendo a direção do SINDAT-MT, colocar à disposição da Comissão Eleitoral os documentos requeridos por esta, pertinentes ao processo eleitoral.

Parágrafo Único. Durante os procedimentos de apuração a análise dos pedidos de impugnação é tomada por maioria dos votos dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 24 - A Comissão Eleitoral disponibilizará 01 (uma) urna para o pleito eleitoral 2019/2022;

§ 1º Antes da abertura da votação, o Presidente da Mesa Coletora e Apuradora, na presença dos mesários e dos fiscais presentes, procederá a verificação da urna disponibilizada;

Art. 25 - A relação dos associados em condições de votar, será fornecida ao representante de cada chapa registrada, mediante requerimento à Comissão Eleitoral.

Art. 26 - Os trabalhos das mesas coletoras poderão ser acompanhados por 01(hum) fiscal de cada uma das chapas inscritas, indicados à Comissão Eleitoral, que poderão ser cadastrados até 48(quarenta e oito) horas, antes do dia da ocorrência do pleito;

§1º. A atividade do fiscal restringe-se exclusivamente a:

- fiscalizar os trabalhos da Mesa, bem como acompanhar os trabalhos de apuração;
- apresentar a credencial expedida pela Comissão Eleitoral para ser rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora;
- é expressamente proibido ao fiscal cooptar votos para qualquer chapa, bem como efetuar campanha nos locais de votação, sob pena de serem descredenciados pelo Presidente da Mesa, devendo ser tudo registrado em ata.
- solicitar ao presidente da mesa coletora o registro em ata de seus requerimentos e registros para serem analisados no momento da apuração.
- fica vedado ao Fiscal a utilização camisetas, bonés, adesivos, bottons ou outros instrumentos de propaganda que remeta à chapa por ele representada.

§2º Os fiscais responderão administrativamente, civil e criminalmente pelos atos praticados no curso da eleição e que redundarem em prejuízos financeiros a entidade em virtude da necessidade de realização de novo pleito.

§3º Será descredenciado o Fiscal que comparecer para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral e Mesas coletoras apresentando sinais de embriaguez ou que proceda com falta de decoro no local de votação;

Art. 27 - O Presidente e os Mesários das Mesas coletoras dos votos serão nomeados pela Comissão Eleitoral, dentre os servidores constantes da lista de votantes e apresentados por esta Comissão.

Parágrafo Único - Não poderão ser mesários das mesas coletoras os candidatos, seus cônjuges e parentes, e também os membros da diretoria do sindicato.

Artigo 28 - Compete ao Presidente/Mesários da Mesa Receptora de votos:

- organizar o local de votação;
- encontrar-se às 1h00 horas no local de votação para recepcionar a urna e o material de votação;
- responsabilizar-se pelo bom andamento do pleito e pela integridade da urna, devidamente lacrada.
- havendo unidades de votação localizadas no interior, as urnas permanecerão sob guarda do Presidente/Mesário nomeados pela Comissão Eleitoral;
- preencher em modelo próprio, Ata de Abertura e Ata de Encerramento do pleito;
- solicitar ao eleitor documentos de identidade original com foto ou crachá funcional original com foto;
- efetuar a devolução de todo material para a Comissão Eleitoral, após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Único - Em caso de ausência do presidente da Mesa, este será substituído pelo 1º Mesário e este pelo 2º Mesário;

Art.29 - Serão entregues ao Presidente da Mesa Receptora Eleitoral os seguintes materiais:

- urna devidamente lacrada pela Comissão Eleitoral;
- materiais de expediente;
- fita identificadora do local restrito de votação;
- lista de votação com a relação de eleitores e unidades de lotação;
- formulário próprio para registro do número de votantes/intercorrências, por urnas e local de votação.

Art.30 - Os servidores aptos votarão em suas Unidades de Lotação de acordo com lotacionograma atualizado fornecido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e devidamente conferido pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Não haverá voto em trânsito, voto em separado ou voto por correspondência;

Art. 31 - A mesa apuradora será constituída pelos Membros da Comissão

Eleitoral.

Art.32 - A Comissão Eleitoral após verificar o número de votantes no pleito, verificará se foi alcançado o quórum (2/3) previsto no Estatuto da Entidade, e sendo verificado que este fora alcançado, dará continuidade aos trabalhos da apuração.

Parágrafo Único - Não sendo alcançado o quórum serão adotados os procedimentos previstos no Estatuto da Entidade.

Art. 33 - Finda a apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos e lavrará a ata dos trabalhos eleitorais.

§ 1º A ata mencionará obrigatoriamente:

- dia e hora da abertura e encerramento dos trabalhos;
- local ou locais em que funcionaram as mesas coletoras, com os nomes dos respectivos componentes;
- resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos;
- número total de eleitores que votaram;
- resultado geral da apuração;

§ 2º A ata será assinada pelo presidente, demais membros da mesa e fiscais, esclarecendo-se o motivo da eventual falta de qualquer assinatura;

Art. 34 - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo estabelecido pelo Estatuto da Entidade.

Art. 35 - Será nula a eleição quando:

- realizada em dias diversos dos permitidos no edital ou comunicado oficial;
- preterida qualquer formalidade essencial estabelecida neste regimento, ocasionando subversão do processo eleitoral;

Art. 36 - À Comissão Eleitoral caberá dirimir as dúvidas surgidas na aplicação deste regimento.

Art. 37 - Divulgado o resultado, correrá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de impugnação do resultado, que deverá ser apreciado pela Comissão Eleitoral, nos termos Estatuto da Entidade.

Art. 38 - Se as eleições, por qualquer motivo, forem anuladas, aplica-se o disposto no Estatuto da Entidade.

Art. 39 - Ocorrendo quaisquer dos casos previstos neste regimento, a Comissão Eleitoral deverá tomar as providências cabíveis para apurar as responsabilidades e eventual punição dos culpados.

### CAPITULO IV - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 40 - A campanha eleitoral terá início a partir da publicação do edital de convocação para eleições e seu término 24 horas antes das eleições.

Art. 41 - Fica expressamente proibido, sob pena de anulação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral, aos candidatos e os respectivos membros de cada chapa registrada, bem como seus fiscais:

- pichações ou outros danos às instalações dos prédios que compreendem a estrutura da SEMA e SINDAT-MT;
- utilização de material de consumo e permanente da SEMA e SINDAT-MT para fins de campanha eleitoral;
- afrontar ou deliberadamente criar embaraço para as atividades da Comissão Eleitoral, ao invés de solicitar o registro de seus pedidos ou de protocolar formalmente seus requerimentos;

§1º Qualquer dos filiados que tiver notícias concretas de fatos que violem as normas deste regimento, podem requerer a impugnação da chapa concorrente, desde que façam prova de suas alegações.

§2º A impugnação não possui efeito suspensivo e seu resultado será divulgado após a manifestação da chapa impugnada e antes do final das eleições adotando-se o procedimento definido no Estatuto da Entidade.

Art. 42 - Caso a chapa vencedora tenha seu registro anulado após a realização do pleito, será declarada vencedora a segunda chapa mais votada.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Os prazos constantes deste Regimento, sem exceção, computar-se-ão excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em feriado, sábado ou domingo.

§ 2º O termo inicial do prazo não coincidirá com sábado, domingo ou feriado, ficando este prorrogado até o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Art. 44 - A Comissão Eleitoral reserva-se ao direito de descredenciar, solicitar a saída, ou proibir o acesso de qualquer das pessoas que apresentarem sinais de embriaguez e que irão auxiliar nos trabalhos da Comissão Eleitoral, neste rol incluindo-se os mesários.

Parágrafo Único - Nas mesas coletoras qualquer dos mesários poderá solicitar a saída ou realizar o descredenciamento de fiscais e mesários caso apresentem sinais de embriaguez, devendo registrar o fato em ata e solicitar a assinatura dos presentes.

Art. 45 - A aprovação do presente Regimento Eleitoral em Assembleia Geral torna definitiva e irratável a aceitação das chapas inscritas e dos filiados com direito a voto da utilização de urna eletrônica como único meio para a realização da eleição da Diretoria do SINDAT-MT para o triênio 2097/2022.

Art. 46 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2018

**COMISSÃO ELEITORAL - 2018**  
**Méris Clara Berto de SantAna**  
**Presidente da Comissão Eleitoral - SINDAT-MT**  
**Jane Aparecida da Silva**  
**1ª Secretária da Comissão Eleitoral - SINDAT-MT**  
**Luciédio Rodrigues Lisboa**  
**2ª Secretário da Comissão Eleitoral - SINDAT-MT**

**Suplente**  
**Raimundo Fagundes**

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO SINDAT-MT TRIÊNIO 2019/2022**

Eu,		
Estado Civil		RG
CPF		Telefone Contato:
Residente e domiciliado:		
Email		
Representante da Chapa:		

Vem mui respeitosamente junto a Comissão Eleitoral do SINDAT-MT solicitar a inscrição da Chapa para concorrer a eleição aos cargo de Diretoria Executiva do SINDAT-MT para o triênio 2019/2022, conforme Estatuto da Entidade.

Em anexo, os documentos de qualificação exigidos conforme estabelecido no Regimento Eleitoral.

Nestes termos  
 P Deferimento.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

I - Ficha de inscrição de cada candidato, conforme modelo contido no Anexo I;

II - Cópia legível com foto de documento de identificação de cada candidato;  
 III - Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal em Mato Grosso;

IV - Declaração de não ter sido processado ou condenado administrativamente nos últimos cinco anos, conforme modelo contido no Anexo II;

ASSINATURA

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÕES SINDICAIS DO SINDICATO DOS ASSISTENTES E TÉCNICOS DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO - SINDAT-MT - TRIÊNIO 2019/2022 CALENDÁRIO ELEITORAL**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Eu,		
Estado Civil		RG
CPF		Telefone Contato:
Residente e domiciliado:		
Email		
Representante da Chapa:		

DECLARO para os fins de inscrição à Eleição do **SINDICATO DOS ASSISTENTES E TÉCNICOS DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO - SINDAT-MT - TRIÊNIO 2019/2022** para a Diretoria Colegiada do SINDAT-MT que não possuo condenação em processo administrativo nos últimos cinco anos. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

CPF \_\_\_\_\_

**BELISA SOUZA MAGGI** - CPF 042.697.239-20, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE AGUA SUBTERRANEA para um poço tubular profundo de 100m construído na Av. dos Florais, QD 17, LOTE 15, Florais dos Lagos, Cuiabá-MT.

**MARIA ELISA SCHEIFER & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.021.742/0003-77, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP) para atividade de "serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, etc.", do empreendimento denominado como Elisa Análises Clínicas, localizado na Avenida dos Pavões, Residencial Beija Flor, Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA** CNPJ 31.801.166/0001-30 Torna publico que requereu a Secretaria Municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável do Município de Varzea Grande - SEMMADERS/VG a licença para atividade de Transportes rodoviários de Cargas situada no endereço rua França nº 12 Bairro Nova Era Ikaray Lot Pq Nova Era. Várzea Grande - MT

**VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**- CPF: 08.029.323/0004-62 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA** para um poço tubular profundo de 62m na RUA Dr. Hélio Ribeiro, s/n, Bairro Paiaguás CUIABÁ - MT

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CUIABÁ**- CNPJ 03.468.485/0001-30, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA** dos poços tubulares profundo, PT 01 de 150 metros de profundidade e PT 02 de 150 metros de profundidade, no município de CUIABÁ-MT

**KATY RODRIGUES DE ALMEIDA RIBAS CHENET** - CNPJ: **19.416.953/0001-63**, localizada na Av. Tancredo Neves, Nº 1269 - Bairro: Jardim Alvorada do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Impressão de material para outros usos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

**ZANATA SCABURI & SCABURI LTDA** - CNPJ: **15.708.585/0001-76**, localizado na Rua São José, Nº 1174 - Bairro: Industrial 1º Etapa do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licença Prévia, Licença de Instalação**, com ramo de Atividade: **Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

**VANDERLEI ANTUNES DOS SANTOS** - CPF: **020.385.579-50**, localizado na Av. DOS UNIVERSITÁRIOS, Nº 654, Bairro: SANTA CLARA, do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores**; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**K. G SERVIÇO E MANUTENÇÃO AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 31.305.025/0001-27**, torna público que requereu junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MEDIO ARAGUAIA"** - CODEMA, A Licença Prévia- LP.

Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, para o empreendimento com atividades econômica principal de Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária. Localizada na Av. Sul, Qd. IA, Lt. 27, N°.1845, CEP. 78643-000 - Setor. Industrial, Município de Querência - MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

JOSE A DA SILVA & SILVA LTDA - Frigorífico Laço de Ouro, torna público que requereu à (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Araguaia - SEMMA), a Licença de Instalação - LI e licença de operação - LO para atividade agroindústria de pequeno porte e baixo impacto - Matadouro/ Abatedouro de Bovinos.

**CLEUDIR POLETO E OUTROS - FAZENDA JULIANA**, detentor do CPF 422.832309-00, torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cadastro de Uso Insignificante de Água, localizado na Rodovia MT 242, km 64, Gleba São Carlos, Sorriso /MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT**

**RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000012/2018**

O Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso da 17ª Região- CREF17/MT, por meio de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 035, de 04 de junho de 2018, torna público aos interessados, a retificação do item 3.3, do Edital da Tomada de Preços nº 003/2018 e a nova data para a sessão pública deste certame, que será no **dia 04 de janeiro de 2019, às 09h00m**, na Sede do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso da 17ª Região - CREF17/MT, localizada na Rua Generoso Ciríaco Maciel - Quadra 02-Número 02- bairro Jardim Petrópolis, CEP: 78070-050, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3621-2504.

**Onde se lê:**

3.3. O preço máximo admitido para a presente contratação é de R\$ 508.730,08 (quinhentos e oito mil, setecentos e trinta reais e oito centavos).

**Leia-se:**

3.3. O preço máximo admitido para a presente contratação é de R\$ 506.273,61 (quinhentos e seis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

Natália Mendes de Quadros

Presidente da CPL

**PAULO ROBERTO SOUZA XAVIER** - CPF: 384.368.921-00 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRANEA** para um poço tubular profundo de 72m na Avenida Beira Rio, Nº2295, Bairro Grande Terceiro, CUIABÁ - MT.

**VALTER TOREZON GOUVEA JUNIOR** - 023.975.909-56 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRANEA** para um poço tubular profundo de 60m na Rua das Margaridas, esquina com a Rua das Orquídeas, Lote 01, Quadra 22, Condomínio Florais, CUIABÁ - MT.

**EROS MOTEL EIRELI** - CNPJ: 08.415.508/0001-62 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRANEA** para um poço tubular profundo de 100 m na Avenida República do Líbano, Nº1520, Jardim Bom Clima, Despraiado, CUIABÁ - MT.

**FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ**

**20.003.699/0001-50)** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SEMA-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE A LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) DE SEU EMPREENDIMENTO: SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RODOVIA MT-449, KM 05, S/N DISTRITO INDUSTRIAL SENADOR ATÍLIO FODOVANA, EM LUCAS DO RIO VERDE (terreno da fábrica de etanol de milho).

**EDITAL**

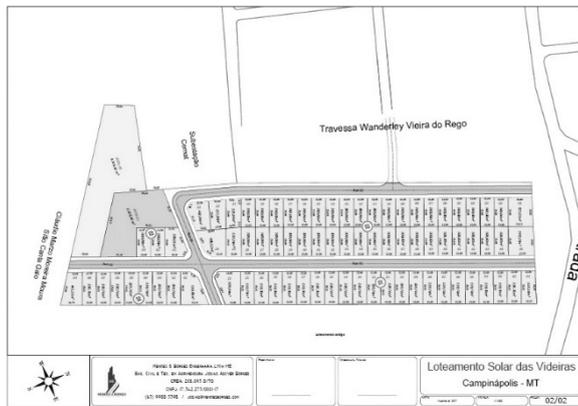
**LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL SOLAR DAS VIDEIRAS", SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**PAULO ROGÉRIO SOARES VALENTE**, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc.,

FAZ saber a todos que a este interessar, que aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nas dependências do Serviço de Registro de Imóveis (1º Ofício), situado na Av. Nego Carrin, 940, Centro, após examinada toda a documentação depositada nesta Serventia por Nilson Antônio Mellek, exigida pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e de conformidade com as determinações do art. 19 da citada Lei, é feito o presente edital em resumo e com pequeno desenho de localização da área para registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL SOLAR DAS VIDEIRAS", situado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, de acordo com a planta e memoriais descritivos das quadras, da seguinte forma: A área loteada é constituída de 43.322,71m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois metros e setenta e um centímetros quadrados) de terras e está distribuída da seguinte forma: 1- quatro (04) quadras de nºs 01 (um), com 22 (vinte e dois) lotes, totalizando 7.661,24m<sup>2</sup> (sete mil, seiscentos e sessenta e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados); 02 (dois), com 45 (quarenta e cinco) lotes, totalizando 14.360,40m<sup>2</sup> (quatorze mil, trezentos e sessenta metros e quarenta centímetros quadrados); 03 (três) com 03 (três) lotes, totalizando 999,01m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e nove metros e um centímetro quadrados) e 04 (quatro) com 09 (nove) lotes, totalizando 3.334,58m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e trinta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), somando 79 (setenta e nove) lotes, perfazendo a área total de 26.355,23m<sup>2</sup> (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte e três centímetros quadrados), correspondentes a 60,8347% (sessenta vírgula oito mil trezentos e quarenta e sete por cento) do imóvel loteado; 2- Áreas Verdes num total de 03 (três), com área total de 4.316,62m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e dezesseis metros e sessenta e dois centímetros quadrados), correspondentes a 9,9639% (nove vírgula nove mil seiscentos e trinta e nove por cento); 3- Uma Área Pública Municipal, com área de 2.320,93 (dois mil, trezentos e vinte metros e noventa e três centímetros quadrados), correspondentes a 5,3573% (cinco vírgula três mil quinhentos e setenta e três por cento); 4- Área de Pista de Rolagem num total de 5.694,41m<sup>2</sup> (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro metros e quarenta e um centímetros quadrados), correspondentes a 13,1442% (treze vírgula mil quatrocentos e quarenta e dois por cento); 5- Área de Calçada num total de 4.635,51m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco metros e cinquenta e um centímetros quadrados), correspondentes a 10,6999% (dez vírgula seis mil novecentos e noventa e nove por cento). Somadas as áreas, verifica-se que a totalidade das áreas do imóvel loteado perfaz 43.322,71m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois metros e setenta e um centímetros quadrados), correspondentes a 100,00% (cem por cento) do imóvel, tudo conforme memoriais descritivos e planta elaborados e assinados pelo Engenheiro Civil Jeziel A. Oliveira, CREA 1007747480, em 12 de abril de 2016 e nos termos da Decreto Municipal nº 2.992, de 03 de dezembro de 2018, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios e do Estado de Mato Grosso, Ano XIII, nº 3.117, em 04 de dezembro de 2018. E para dar conhecimento a todos quantos este interessar, é feito o presente edital, em duas vias, uma das quais será destinada a publicação em três (03) dias consecutivos num dos jornais locais, se houver ou, não havendo, em jornais da região, podendo o mesmo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, acompanhando o edital, um pequeno desenho de localização da área loteada. Cumpre esclarecer, na oportunidade, que a existência de protestos, ações pessoais ou ações penais, exceto se referentes a crimes contra o patrimônio e contra a administração pública, não impedem o registro do loteamento, conforme determina o § 2º, do art. 18, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro

de 1979. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinópolis, MT, aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, \_\_\_\_\_ (Paulo Rogério Soares Valente), Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinópolis, MT, o fiz digitar e assinar.

  
Paulo Rogério Soares Valente  
Oficial Registrador



**LAURINDO & LAURINDO LTDA (DROGARIA EXTRA POPULAR)**, com CNPJ: 04.152.828/0002-05, localizada na Av. São Lourenço, Nº 426, Quadra 12, Lote 10 no bairro São Lourenço, município de Campo Verde - MT, com atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação, torna público que requereu junto a SEMA/SEDAM Licença Prévia, Licença de Instalação e de Licença de Operação para área de 147,64 m². Não foi determinado EIA / RIMA. VRK CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL - 66 3419 2942.

M.H. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ: 10.399.927/0002-80, situada na RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 1439, SALA 201; ANEXO A SINOP CLÍNICA, no Bairro SETOR COMERCIAL, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA INSTALAÇÃO E LICENÇA OPERAÇÃO para a atividade de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. Não foi determinado EIA/RIMA.

CLINICA OTORRINO SINOP S/S LTDA, CNPJ: 18.110.636/0001-51, situada na RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 1439, SALA 202, 203 e 304, no Bairro SETOR COMERCIAL, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA INSTALAÇÃO E LICENÇA OPERAÇÃO para a atividade de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### LICENÇA AMBIENTAL

GIOVANI CASONATTO, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG 2.669042-0 SSP / MT, CPF 058.301.041 / 56, residente e domiciliada no P.A COQUEIRAL / QUEBÓ, sítio Irmãos Casonatto II, Município de Nobres MT, proprietária de imóvel rural denominado Lote 234, torna público que requereu junto à SEMA - MT, licença ambiental para explorar atividade de Irrigação, sistema Micro aspersão e Gotejamento, numa área de 25,0 hectares, com cultivos de olerícolas e frutíferas.

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE DIREITO DE USO DE AGUA GIOVANI CASONATTO, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG 2.669042-0 SSP / MT, CPF 058.301.041 / 56, residente e domiciliada no P.A COQUEIRAL / QUEBÓ, sítio Irmãos Casonatto II, Município de Nobres MT, proprietária de imóvel rural denominado Lote 234, torna público que requereu junto à SEMA -MT, Outorga de direito de uso de água, para atividade de Irrigação, modalidade micro aspersão e gotejamento, numa área de 25,0 hectares, com a seguinte captação: Coordenadas ponto I - S 14° 28' 28,7" e WO 55° 55' 19,9", VAZÃO solicitada de 0,0250m³ / segundo, suficiente ao atendimento de sua atividade.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - SIMVAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo respectivo Estatuto, CONVOCA todos os associados e membros da categoria, ativos e inativos, para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 11/01/2019, na sede do Sindicato, sito à Rua Carlos Castilho, nº 100, Bairro Jardim Imperador, na cidade de Várzea Grande-MT, às 15h00minh em segunda convocação, para deliberar acerca da seguinte pauta:

1) **Eleição para escolha dos membros que irá compor o CONSELHO CURADOR E CONSELHO FISCAL do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, para o biênio 2019/2020;**

1.1) **Os interessados deverão apresentar requerimento à diretoria do Sindicato com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do horário previsto para a realização da assembleia.**

2) **Assuntos Gerais.**

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro  
Presidente da Diretoria Executiva do SIMVAG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos da Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SINTEMA/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.170.821/0001-39, por meio de seu presidente, GILCÉLIO ALVES DE LIMA, CONVOCA toda sua base de representação legal, constituída pelos servidores efetivos, sejam ativos ou inativos, e pensionistas do quadro dos Profissionais de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que ocorrerá às **dezesesseis horas do dia 18 de dezembro de 2018, em primeira chamada, e às dezesesseis horas e trinta minutos, em segunda chamada**, quando será deliberado por qualquer número de presentes. A Assembleia geral ora convocada ocorrerá em frente ao prédio da SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ, e tratará da seguinte pauta:

- **ATRAZO DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.**

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

**Gilcélio Alves de Lima**  
Presidente do SINTEMA/MT

FIAGRIL LTDA, CNPJ: 02.734.023/0008-21, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMA A TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRÍCOS, DE GREEN VENTURES INDÚSTRIA DE BIODIESEL LTDA, PORTARIA Nº 882/2018, PROCESSO Nº 543822/2012.

BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0493-04, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMA A TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRÍCOS, DE SHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A., PORTARIA Nº 787/2017, PROCESSO Nº 446662/2012.

BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0494-87, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMA A TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRÍCOS, DE SHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A., PORTARIA Nº 622/2017, PROCESSO Nº 229166/2012.

SANDRA ROBERTA MONTANHER BRESCOVICI (FAZENDA SÃO JOÃO), CPF 797.593.271-04, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para a atividade de Irrigação - Pivô Central do imóvel rural, localizado no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

DÁRIO RONALDO MILANESI (FAZENDA K.O.), CPF 06.085.808-18, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Irrigação - Pivô Central do imóvel rural, localizado no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

ROGÉRIO BRESCOVICI, FAZENDA SÃO JOÃO, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CPF 542.495.700-53, torna público que requereu à SEMA-MT, Outorga. Características - Curso d'água: RIO CUMBUÇO" Margem Esquerda";

Ponto de Captação: Lat:15°06'57,34" S Long:54°25'17,23" W Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,3000 m3/s.

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018  
REGISTRO PREÇO**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 03 (três) de janeiro de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA.”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT 17 de dezembro de 2018.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

**POSTO PARQUE DO LAGO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.800.666/0001-48, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular, situado na Rua Iris de Siqueira, s/n, esq. com Juliano de Brito, Jardim união, Várzea Grande/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA COCAL**, CNPJ: 10.425.282/0004-75 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Ponto de Abastecimento, Oficina Mecânica e Lavador, os empreendimentos estão instalados na, rodovia MT 110 km94 margem esquerda do rio Tanguro, zona rural do município de Canarana-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**BARROSO E CORASSA LTDA - CNPJ 16.902.486/0001-93**. Endereço: Estrada da Guarita, SN, Bairro: Jardim Gloria, Várzea Grande - MT Cep: 78.110.703 Requereu a Secretaria Estadual De Meio Ambiente - SEMA-MT, renovação de licença de operação para atividade de comércio varejista de combustíveis, referente ao Processo Nº 656414/2012, Licença De Operação Nº 311295/2015 válida até 28/04/2019.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

COMANDOS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL 30.526.423/001-00 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE- SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA MARKETING DIRETO, SITUADA NA RUA COPO DE LEITE (RES. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS) QDR:16 N°21, CEP:78.149-570 BAIRRO NOVO MUNDO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE  
MATO-GROSSENSE (CISRNM)  
EDITAL DE INFORMAÇÃO**

A Comissão de Eleição, através de seu presidente, devidamente nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, no uso das suas atribuições, vem, tornar público, que os municípios que participarão do pleito a ser realizado em 18 de dezembro de 2018, com primeira convocação para às 08h00min e, se o

caso, segunda convocação para as 08h30min, no prédio do CISRNM, são: COLÍDER, ITAÚBA, MARCELÂNDIA, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVA GUARITA e NOVA SANTA HELENA; ademais, a Comissão de Eleição, vem, tornar público que fora devidamente inscrita e habilitada para participação no pleito retro referido a chapa: “01” - PRESIDENTE: Noboru Tomiyoshi, VICE PRESIDENTE: Arnóbio Vieira de Andrade e, SECRETÁRIO GERAL: José Lair Zamoner; finalmente, a Comissão de Eleição, vem a RETIFICAR a Instrução Normativa contendo as regras e diretrizes para a eleição dos membros do Conselho Diretor, a fim de que os itens “3)” e “7)”, subitem VII) passem a figurar com a seguinte redação, respectivamente: 3) O Conselho Diretor será eleito na referida Assembleia Geral, através do voto direto (por escrutínio secreto) ou, em caso de chapa única, por maioria simples de votos dos presentes; 7), subitem VII) Em caso de chapa única a votação se dará por maioria simples de votos dos presentes.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**Vencedor Indústria e Comércio de Produtos Lácteos Ltda**, CNPJ 03.689.311/0001-06, torna público que requereu à Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de Laticínios, localizada na Rod. MT 175, km 35, s/nº, Distrito Industrial, município de São José dos Quatro Marcos-MT.

A (J P ZANATA PECAS E SERVICOS / NOME FANTASIA ZANATA AUTO CENTER- CNPJ: 31.614.018/0001-07), Torna Publico que requereu á SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBEINTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-SEMMADERS/VG, A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA (Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores). SITUADA AV. AV DA FEB (LOT MANGA) Nº1815, Bairro: PONTE NOVA, VARZEA GRANDE-MT - CEP: 78.115-806.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO ANO DE 2019**

O Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentício do Estado de Mato Grosso - SINCOVAGA/MT, vem através do presente edital, convocar os Associados e Empresários do Comércio em geral, abrangidos pela Convenção Coletiva assinada entre a SINCOVAGA/MT e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Cuiabá - SECC/MT, para comparecimento na sede do Sindicato, na Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio Norte), nº 220, Sala 2, Bairro Porto, CEP: 78.125-190, Cuiabá/MT, no próximo dia 21 de dezembro de 2018, às 13:30 horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 14:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Analisar e discutir as reivindicações encaminhadas pelo SECC/MT após a contraproposta enviada por este sindicato relacionadas a próxima Convenção Coletiva de Trabalho para vigor de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; 2 - Debater a inclusão da Contribuição Assistencial Patronal na convenção coletiva 2019 3- Aprovação ou Estabelecer contra proposta da convenção coletiva de trabalho 2019. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone, (65) 33227508- falar com a Anne, ou por e-mail, [sincovaga@sincovagacuiaba.com.br](mailto:sincovaga@sincovagacuiaba.com.br). Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

KASSIO RODRIGO CATENA  
Presidente da SINCOVAGA/MT

**AUTO POSTO PARAÍSO LTDA- EPP**, CNPJ: 01.300.979/0001-86, torna público que requereu junto a SEMA/MT- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação Licença de Operação (LO), para a atividade de Comercio varejista de Álcool, gasolina, Óleo Diesel e Demais Derivados de Petróleo, sito a Av. Guilherme Meyer, 1445, centro, na cidade de Porto dos gaúchos/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

**A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - ALGODOEIRA SAPEZAL**, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0019-51, torna público que requereu á secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) Licença Prévia(LP) e Licença de Instalação (LI), para ampliação da algodoeira, construção do armazém de caroço de algodão, o empreendimento está localizado na avenida Prefeito André Antonio Maggi, s/nº, bairro Cidezal V, município de Sapezal-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**J. B. DA ROLD CHAPEACAO**, CNPJ: 05.562.655/0001-77, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -Sinop/MT, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) da atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, a ser implantado no Município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Inovar Projetos 66-981296377)

**KOCZINSKI ELETROTÉCNICA LTDA**, CNPJ: 03.152.389/0001-89, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -Sinop/MT, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) da atividades de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, a ser implantado no Município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Inovar Projetos 66-981296377)

**D. M. RODRIGUES EIRELI - CENTRAL GÁS**, inscrita no CNPJ nº 31.098.093/0001-62, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o licenciamento ambiental da atividade, e a Licença de Operação - LO, referente ao comércio varejista de GLP-gás liquefeito de petróleo, Localizado na rua A-1, s/n Lote 10 Quadra 14, Residencial Arco Íris II, Município de Confresa-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. ZÊNITE Engenharia - Avenida Industrial 220, Centro - Confresa/MT 66 98443-7109/98409-9243.

**S. R DOS SANTOS- ME**, CNPJ nº 10.429.158/0001-35 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Classe II, localizada na Avenida Principal, N: 394 - Bairro Menino Jesus II, município de SINOP-MT.

**BENITES DOS SANTOS EIRELI- ME**, CNPJ nº 29.691.768.0001-30 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Classe III, localizada na Avenida Curitiba, N: 546 - Bairro Residencial Villa Verde, município de SINOP-MT.

**IRMA TERESINHA FERRARINI PISONI - ME**, inscrita sob o CNPJ 17.452.843/0001-21. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido das Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a Rua Guarapari 767, Setor Industrial, CEP 78.550-000, município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** 18552324806 - MEI, inscrita sob o CNPJ 16.749.399/0001-48. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido das Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a Avenida dos Jacarandás 5108, Setor Industrial Norte, CEP 78.550-534, município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**OXIGEN CLINICA HIPERBARICA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ 22.620.362/0001-18. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido das Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a 86.40299 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, sito a Rua das Aroeiras nº 1433, térreo 01, Setor Comercial, CEP 78550-114 município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**V. PERUZZI EIRELI - VACINNE CARE**, inscrita sob o CNPJ 23.542.094/0001-26. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido das Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para

a Atividade Principal de 8630-5/6 Serviços de Vacinação e Imunização Humana, sito a Rua das Hortênsias 1439, Sala 204, Setor Comercial, CEP 78.550-100, município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**PEDRO FRANCISCO GOMES NETO** - MEI, estabelecido na Avenida dos Ingás, nº 4019, Jardim Imperial, CEP: 78.555-024, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 28.289.269/0001-59, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO das atividades de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Manutenção e reparação de veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037

**KRIS YONARA OLIVEIRA NEVES**, estabelecida na Avenida dos Ingás, nº 4811, Jardim Violetas, CEP: 78.552-262, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 20.104.577/0001-50, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO das atividades de Manutenção e reparação de veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037

**WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA**, estabelecido na Rua Paulo Alberto Pan, nº 304, Jardim Boa Esperança, CEP: 78.553-837, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 17.539.984/0001-86, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO das atividades de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037

**C.A. DA SILVA RETIFICA DE MOTORES**, estabelecido na Rua Macuco, nº 35, Jardim Safira, CEP: 78.551-332, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 31.680.530/0001-51, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO das atividades de Manutenção e reparação de veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037

**MESTRE CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ nº 31.802.877/0001-20, localizada na AV. ROTARY CLUB, 420, bairro: Jardim Tropical. Torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação, para as atividades: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.\*NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

**ROQUE DAL AVECHIA** CNPJ: 19.038.483/0001-41. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO: 312720 / 2016), de uma Indústria de carvão, com atividade principal produção de carvão vegetal - floresta plantada no Município de Sorriso - MT. Não determinado EIA/RIMA.

**ANTONIO SAUER & CIA LTDA**, CNPJ: 37.525.953/0001-83 localizada no município de Sinop/MT torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Sinop/MT a Licença Prévia - LP - Licença de Instalação - LI - Licença de Operação - LO. Não foi determinado EIA/RIMA.

**GUTIERRES & SILVA LTDA. ME-LÍDER** ARCONDICIONADO AUTOMOTIVO, inscrita sob o CNPJ 24.747.324/000156. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido das Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, sito a Rua Colonizador Enio Pipino 2491, Setor Industrial Sul, CEP 78.557-454, município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ nº 15.023.906/0001-07, com sede na Travessa Álvaro Teixeira da Costa, nº 50, Canteiro Central, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que requereu junto à SEMA-MT as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o Licenciamento do Aeroporto Piloto Osvaldo Marques Dias. Coordenadas: Latitude: 9°52'14.60"S; Longitude: 56°06'18.30"O.

**Francisco Barbieri Filho**, CPF: 174.399.579-20, torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio ambiente-SEMA/MT, a Licença

previa -LP, Instalação LI e de Operação- LO para a extração de areia, argila e cascalho em duas áreas, sendo uma correspondente a 29,4 há e a outra 22,03 há, zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento

**SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A**, CNPJ: 04.294.897/0016-40, torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de Desistência de Outorga de Direitos de Usos dos Recursos Hídricos para a captação subterrânea realizado na Rua do Comércio, nº 2.801, distrito industrial do município de Primavera do Leste/MT, nas Coordenadas Geográficas: Long.: 54°18'52,45"W e Lat.: 15°34'30,69"S.

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2018**

**Dispõe sobre a retificação da Resolução nº. 06/2018.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Parágrafo único, Art. 7º do Estatuto deste Consórcio, baixa a seguinte Resolução:

CONSIDERAN DO a ex ist ência de equívoco no s saldos constantes do Qu adro 2 d a Resoluç ão nº 06/2018 ;

CONSIDERAN DO que a pr esent e r e tificaç ão ão ão aca r reta rá alter açã o no v alor suplementad o na Resolução nº. 06/2 018 , RESO LV E:

Art. 1º Retificar os saldos do "Quadro 2 - Redução" da Resolução nº. 06/2018, referentes ao Programa 0008, Ação 2004, Função 22, Subfunção 661.

Art.2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2018, data de publicação da Resolução nº 06/2018.

QUADRO 2 - REDUÇÃO								
Classificação Orçamentária				Descrição da Ação	Grupo de Despesa	Saldo Autorizado	Valor a Reduzir	Saldo Remanescente
Programa	Ação	Função	Subfunção					
0005	1005	22	661	Desenvolvimento de estudos econômicos e de governança para criação do Mercado Comum	03	1.400.000,00	1.000.000,00	400.000,00
0008	2004	22	661	Realização e participação em feiras, exposições, seminários e eventos para o desenvolvimento econômico da região do Brasil Central	03	950.000,00	457.000,00	493.000,00
TOTAL						2.350.000,00	1.457.000,00	893.000,00

Brasília, 22 de novembro de 2018

(original assinado)  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Mato Grosso

**Processo nº:** 201816070000084

**Objeto:** Contrato de prestação de serviço público para fornecimento de energia elétrica na sede do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), avençado entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e o BrC.

**Período de vigência:** A vigência do presente ajuste será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do ajuste.

**Valor total:** O CONSUMIDOR pagará à DISTRIBUIDORA, pela prestação mensal do serviço, o valor devido que será aferido por meio de medição.

**Amparo Legal:** Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, em Brasília, aos 17 de dezembro de 2018.

LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA

Processo nº 201816070000102

**Objeto:** contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais).

**Período de vigência:** A vigência do presente ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, 15/12/18

**Valor Total:** R\$900.000,09 (novecentos mil reais e nove centavos), que será pago sob demanda, não cabendo pagamento por eventual expectativa de prestação de serviço, mas sim àqueles serviços efetivamente prestados depois de fiscalizados e atestados

**Amparo Legal:** Decreto Federal n.º7.892, de 23 de janeiro de 2013, que versa sobre Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, em Brasília, aos 17 de dezembro de 2018.

LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA

Secretário-Executivo

**AL PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ: 14.584.422/0001-66 - Insc. Junta Comercial: 51300011301 Data: 26/10/2011

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31/12/2017**

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
<b>ATIVO</b>	<b>114.236.603,10</b>	<b>148.541.032,03</b>
ATIVO CIRCULANTE	69.635,70	40.881,77
DISPONIBILIDADES	68.964,62	38.761,87
CAIXA GERAL	34.667,72	5.182,27
BANCO CONTA MOVIMENTO	10	10
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS   CP	34.286,90	33.569,60
DIREITOS REALIZÁVEIS   CP	671,08	2.119,90
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR	671,08	645,16
ADIANTAMENTOS	0,00	1.374,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE	0,00	100,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	114.166.967,40	148.500.150,26
DIREITOS REALIZÁVEIS   LP	34.110.360,21	39.698.149,00
LUCROS A RECEBER	0,00	15.582.624,00
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS   LP	28.161.335,21	24.115.525,00
MUTUOS COM PARTES NÃO RELACIONADAS   LP	5.949.025,00	0,00
INVESTIMENTOS	80.056.607,19	108.802.001,26
PART. PERMANENTES EM SOCIEDADES   NO PAIS	80.056.607,19	108.802.001,26
<b>PASSIVO</b>	<b>114.236.603,10</b>	<b>148.541.032,03</b>
PASSIVO CIRCULANTE	341.050,90	3.981.961,38
OBRAÇÕES DO CIRCULANTE	0,00	378,47
FORNecedores   CP	0,00	312,05
CONTAS A PAGAR	0,00	66,42
OBRI. FISCAIS E PREVIDENCIARIAS   CP	38.050,90	63.967,14
OBRI. FISCAIS	11,77	11,45
OBRI. TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	38.039,13	63.955,69
DIVIDENDOS OU LUCROS CREDITADOS A PAGAR	303.000,00	3.917.615,77
DIVIDENDOS A PAGAR	303.000,00	3.917.615,77
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.878.581,10	23.369.282,43
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS   LP	4.878.581,10	23.369.282,43
EMPRESIMOS E COLIGADAS	4.878.581,10	23.369.282,43
PATRIMONIO LIQUIDO	109.016.971,10	121.189.788,22
CAPITAL SOCIAL	18.936.263,00	18.936.263,00
CAPITAL REALIZADO	18.936.263,00	18.936.263,00
RESERVAS	90.080.708,10	102.253.525,22
RESERVAS DE LUCROS	90.080.708,10	102.253.525,22

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO ( em reais)**

	2017	2016
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido	R\$ (12.172.817)	R\$ 20.619.030
(+/-) Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 1.374	R\$ (1.374)
(+) Depreciação e Amortização	R\$ 0	R\$ 0
(+) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$ 0	R\$ 0
(+/-) Resultado da Venda de Imobilizado	R\$ 0	R\$ 0
(+/-) Aumento ou Redução da Contas a Receber	R\$ 0	R\$ 0
(+/-) Aumento ou Redução de Estoques	R\$ 0	R\$ 0
(+/-) Aumento ou Redução de Despesas Antecipadas	R\$ 101	R\$ 102
(+/-) Aumento ou Redução de Passivos	R\$ (18.516.996)	R\$ 12.583.668
(+/-) Aumento ou Redução de Outros Ajustes	R\$ 34.333.157	R\$ (25.646.216)
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	R\$ 3.644.819	R\$ 7.555.210
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Alienação de Imobilizado	R\$ 0	R\$ 0
(+) Alienação de investimentos	R\$ 0	R\$ 0
(-) Aquisição de Imobilizados	R\$ 0	R\$ 0
(-) Aquisição de investimentos	R\$ 0	R\$ 0
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	R\$ 0	R\$ 0
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
(+) Integralização de Capital	R\$ 0	R\$ 0
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	R\$ 0	R\$ 0
(+) Adiant. p/ Futura Integralização de Capital	R\$ 0	R\$ 0
(+) Empréstimos Contratados	R\$ 0	R\$ 0
(+) Aumento do Capital Social	R\$ 0	R\$ 0
(-) Pagamento de Leasing	R\$ 0	R\$ 0
(-) Pagamentos de Lucros e Dividendos	R\$ (3.614.616)	R\$ (7.529.779)
(-) Juros Pagos por Empréstimos	R\$ 0	R\$ 0
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	R\$ 0	R\$ 0
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	R\$ (3.614.616)	R\$ (7.529.779)
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 30.203	R\$ 25.431
Caixa e Equivalente de Caixa		
No Início do Exercício	R\$ 38.762	R\$ 13.331
No Fim do Exercício	R\$ 68.965	R\$ 38.762
Varição do Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 30.203	R\$ 25.431

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO, levantada em 31 de Dezembro de 2017.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 114.236.603,10 (cento e quatorze milhões duzentos e trinta e seis mil seiscentos e três reais e dez centavos)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017**

Descrição	2017	Total	2016	Total
<b>Outras Receitas Operacionais</b>				
Equivalência Patrimonial - Ativa	18.461.020,17	22.392.123,97		
Ganhos em Investimentos	3.874,21	10.443,39	0,00	0,00
Recuperação de Despesas	0,00	18.464.894,38	2.453,96	22.405.021,32
<b>Despesas Administrativas</b>				
Desp.c/Seguros	(100,74)		(302,22)	
Desp.Postais e Cartorarias	(80,18)		(160,14)	0,00
Serviços de Terceiros	(31.634,75)	(31.815,67)	(32.639,75)	(33.102,11)
<b>Despesas com Pessoal</b>				
Salários e Ordenados	(320.434,88)		(66.819,27)	
13º Salário	(27.843,75)		0,00	
Assistência Médica e Odontológica	(1.596,25)		0,00	
Férias	(37.201,40)		(6.111,11)	
FGTS	(45.729,79)		(11.525,54)	
INSS	(137.298,56)		(48.189,35)	
Pró-Labore	(232.800,00)		(143.800,00)	
Refeição/Alimentação do trabalhador	(4.094,00)		0,00	0,00
Resc. Contrato de Trabalho	(208.628,13)	(1.015.626,76)	0,00	(276.445,27)
<b>Outras Despesas Operacionais</b>				
/-Equivalência Patrimonial - Passiva	0,00	0,00	(1.476.707,30)	(1.476.707,30)
<b>Despesas Tributárias</b>				
Alvára	0,00		(70,54)	
Impostos e Taxas Estaduais	(884,00)		(939,26)	
Impostos e Taxas Federais	(42,00)		(250,00)	
Impostos e Taxas Municipais	(102,37)		(214,66)	
Taxas e Emolumentos	0,00		(31,17)	0,00
IOF	(59,73)	(1.088,10)	(434,57)	(1.940,20)
<b>Despesas Financeiras</b>				
Despesas Bancárias	(190,24)		(786,48)	0,00
Juros e Multas	(4.395,20)	(4.585,44)	(167,01)	(953,49)
<b>Receitas Financeiras</b>				
Rend. Aplic. Financeiras	178,12		3.308,93	
/-Cofins	(9,04)		(130,32)	0,00
/-PIS	(1,47)	167,61	(21,17)	3.157,44
<b>Resultado operacional líquido</b>		17.411.946,02		20.619.030,39
<b>Despesas Não Operacionais</b>				
Perdas em Investimentos	(29.524.763,14)	(29.524.763,14)	0,00	0,00
<b>Resultado Antes do IR</b>		(12.112.817,12)		20.619.030,39
<b>Prejuízo do Exercício</b>		(12.112.817,12)		20.619.030,39

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital Social		Reservas De Lucros			Total
	Capital Subscrito	Reserva Legal	Reserva para Aum. de Capital	Reserva para Outras Reser-vas de Lucros	Reser-	
Saldo em 31/12/2016	18.936.263,00	3.787.252,60	98.466.272,62	98.466.272,62		121.189.788,22
Reservas de Lucro			(98.466.272,62)	98.466.272,62		0,00
Prejuízo do exercício				(12.172.817,12)		(12.172.817,12)
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>18.936.263,00</b>	<b>3.787.252,60</b>	<b>0,00</b>	<b>86.293.455,50</b>		<b>109.016.971,10</b>

**DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - EXERCÍCIO 2017**

	2017	%	2016	%
<b>1 RECEITAS</b>	29.000.000,00		12.897,35	
1.1 Vendas de mercadorias, produtos e serviços	0,00		0,00	
1.2 (+/-) Outros Resultados	(29.520.888,93)		12.897,35	
1.3 (+) Receitas relativas à construção de ativos próprios	0,00		0,00	
1.4 (+/-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão/(Constituição)	0,00		0,00	
<b>2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	(31.815,67)		(33.102,11)	
2.1 Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	0,00		0,00	
<b>2.2 Materiais, energia, serviços de terceiros e outros</b>	(31.815,67)		(33.102,11)	
2.3 Perda/Recuperação de valores ativos	0,00		0,00	
2.4 Outras	0,00		0,00	
<b>3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)</b>	(29.552.704,60)		(20.204,76)	
<b>4 DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>	0,00		0,00	
4.1 Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00		0,00	
<b>5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)</b>	(29.552.704,60)		(20.204,76)	
<b>6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	18.461.187,78		20.918.574,11	
6.1 Resultado de equivalência patrimonial	18.461.020,17		20.915.416,67	
6.2 Receitas financeiras	167,61		3.157,44	
6.3 Aluguéis ou Royalties e outros	0,00		0,00	
<b>7 VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUIR (5 + 6)</b>	(11.091.516,82)	100,00%	20.898.369,35	100,00%
<b>8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	(11.091.516,82)	(100,00%)	20.898.369,35	100,00%
8.1 Pessoal	938.328,20	8,00%	228.255,92	1,00%
8.1.1 Remuneração direta	886.908,16	8,00%	216.730,38	1,00%
8.1.2 Benefícios	5.690,25	0,00%	0,00	0,00%
8.1.3 FGTS	45.729,79	0,00%	11.525,54	0,00%
8.2 Impostos, taxas e contribuições	138.386,66	1,00%	50.129,55	0,00%
8.2.1 Federais	137.400,29	1,00%	48.873,92	0,00%
8.2.2 Estaduais	884,00	0,00%	970,43	0,00%
8.2.3 Municipais	102,37	0,00%	285,20	0,00%
8.3 Remuneração de capitais de terceiros	4.585,44	0,00%	953,49	0,00%
8.3.1 Juros	4.585,44	0,00%	953,49	0,00%
8.3.2 Aluguéis	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8.3.3 Outras	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8.4 Remuneração de capitais próprios	(12.172.817,12)	(110,00%)	20.619.030,39	99,00%
8.4.1 JCP	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8.4.2 Dividendos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8.4.3 Lucros retidos/Prejuízo do exercício	(12.172.817,12)	(110,00%)	20.619.030,39	99,00%
8.4.4 Participação dos não controladores nos lucros retidos	0,00	0,00%	0,00	0,00%

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; - As demonstrações contábeis foram extraídas das linhas nº 4666 a 11250 do Livro Diário Digital nº 7, conforme recibo de entrega do Sped Contábil nº 5F.32.7C.E5.36. F3.36.C7.D8.61.C5.CF.92.11.DA.79.F6.D5.2F-2 em 30/05/2018; - A sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 31 de Dezembro de 2017.

Contadora

Vanessa Lorenzet Carvalho

AL PARTICIPAÇÕES S.A

ALDO LOCATELLI - Presidente

FRANCIELLI LOCATELLI - Diretora

CPF: 148.704.019-91 - RG: 12/R 155.528 SSI/SC

CPF: 700.289.231-20 - RG: 1.262.309-1 SSP/MT

CRC/MT nº.012012/O-7 - CPF: 007.207.351-90 - RG. 1544335-3 SSP/MT

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS****EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A Sra. **CRISTIANE MAGGIONE CAMARGO** - CPF 907.347.341-15, produtora rural proprietária da Fazenda Santa Terezinha, Inscrição Estadual nº 13.394.532-4, estabelecida a Gleba Vale do Tartaruga - zona rural, no município de Vera-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 72 Á 125, originadas da AIDF nº 258528, emitida em 04/08/2010, notas validas até 05/08/2012 e as notas 145 e 155, originadas da AIDF nº 618379, emitida em 31/10/2012, notas validas até 01/11/2014.

**VANDERCI BASILIO E OUTROS**, CPF nº 332.918.889-87, Inscrição Estadual nº 13.506.240-3, Fazenda Jaú. **Comunica o Extravio** do Livro de Termo de Ocorrências nº 001.

A empresa SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ 03.971.576/0001-94, IE 13.195.813-5. Teve seu computador invadido por um vírus que criptografou sua base de dados, perdendo todas as informações constantes no mesmo, dentre elas o banco de dados do sistema que utiliza para emitir seus documentos fiscais por processamento eletrônico de dados conforme Art. 174 do RICMS e Convenio ICMS 115/03. Arquivos

das Notas Fiscais de Serviço de Comunicação (NFSC-E), modelo 21, série U, sub série 1, do numero 135 ao 142 com os Código de Identificação MD5, 7AFE.4042.DC70.6A7A.D9A8.2CBB.5573.8579, 8876.06A8.FB2B.0BCF.1986.AC2D.896E.1B32, 8FEF.E9A9.ACD4.D99F.737C.0D42.DD41.705B, 79A8.1E0F.28A3.DF6A.CC72.6B25.839A.F91F, 779A.B061.0B9E.1F1C.F291.6580.616F.0CF4, EC5B.19C9.CE6B.C5FF.4A99.A252.2907.B008, ED46.FD9E.93EB.A834.A567.8B8B.A648.27ED e 46BE.3C5B.8E44.4CD2.6FB5.318D.95BC.CED7 respectivamente. Desta forma não vai conseguir transmitir as informações das notas fiscais emitidas no mês 11/2018, conforme exigido na Cláusula Quarta do Convenio ICMS 115/2003, no prazo regulamentado na Cláusula Sexta do Convenio ICMS 115/2003.

**PROCRIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ 07.920.623/0003-93**, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para atividade COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, situado na AV Fernando Correa da Costa nº 4622 - Coxipó, no município de Cuiabá-MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

CONTRATO Nº 134-2018 - CIA 0107586-89.2018.8.11.0000  
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Segurança Contra Incêndio, recargas, manutenção e substituição de peças para extintores de incêndio do Tribunal de Justiça e unidades judiciárias pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme Termo de Referência n. 024/2018/CMTJMT, e demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 50/2018".  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADA: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME  
CNPJ: 26.842.559/0001-52  
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente".  
DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 195.384,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais)".  
Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 87/2016 - CIA 0126469-55.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 1.1., da Cláusula Primeira - DO OBJETO, o item 6.1., da Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA (Prazo para Execução), o item 11.1. Cláusula Onze - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO e o item 17.1 da Cláusula Dezesete - DO REAJUSTE, do contrato originariamente firmado entre as partes".  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADA: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO GOVERNO FEDERAL- SERPRO  
CNPJ: 33.683.111/0001-07  
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Sexta, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16/12/2018 a 15/12/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93".  
DA FISCALIZAÇÃO: "Alterar em parte, o item 11.1 da Cláusula Onze, para incluir a servidora MÁRCIA REGINA DE CARVALHO BUHR, matrícula

13607, como fiscal substituto, conforme indicação encartada às fls. 1596/TJ-MT, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação".  
DO REAJUSTE: "Alterar, em parte, a Cláusula Dezesete, para conceder ao CONTRATADO revisão política tarifária no percentual de 3,36648%, baseado no Índice de Reajuste de Preços - IPCA-E, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 821/2018, 1570 a 1572-TJMT e anuência da Contratada à fl. 1580-TJMT".  
Cuiabá, 13 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2018 - CIA 0055545-48.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula QUARTA (Da Vigência), do contrato originalmente firmado".  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADA: SR CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.  
CNPJ: 06.069.443/0001-15  
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o subitem 2.1 da Cláusula QUARTA - Do prazo, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 216 (DUZENTOS E DEZESSEIS) dias, para o período de 27/12/2018 a 30/07/2019".  
Cuiabá, 14 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2015 - CIA 0177014-66.2015.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, os itens 4.2 e 4.3, da Cláusula Quarta (Dos Prazos, Modo de Entrega e Recebimento do Objeto) do Contrato originariamente firmado entre as partes".  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADA: LM MURÇA & MURÇA LTDA ME  
CNPJ: 16.885.249/0001-61  
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, os itens 4.2. e 4.3. da Cláusula Quarta - (Dos Prazos, Modo de Entrega, Recebimento do Objeto), conforme

Informação n. 149/2018-DO e demais documentos (fls. 1124/1156-TJMT), prorrogando a vigência e de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, da seguinte forma”:

2.1.1. “No prazo de execução dos serviços contratados serão acrescidos mais 90 (noventa) dias para o período de 21/11/2018 a 18/02/2019”.

2.1.2. “No prazo de vigência do contrato serão acrescidos mais 90 (noventa) dias para o período de 21/12/2018 a 20/03/2019”.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 143/2018**  
**CIA 0099244-89.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no **Item 21** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2018 - CIA 0012266-12.2018.8.11.0000**.

**EMPRESA: LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

**CNPJ N.: 27.307.079/0001-54**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de consumo diversos: Pasta de Arquivo, de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 03/2018 -DCE-DMP.

**Vigência: 06/11/2018 à 05/11/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 147/2018**  
**CIA 0099261-28.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora no **Item 09** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2018 - CIA 0012266-12.2018.8.11.0000**.

**EMPRESA: PLAST GOLDEN COMERCIO DE EMBALAGENS TECNICAS LTDA.**

**CNPJ N.: 09382.346/0001-76**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de consumo diversos: **cadeado**, de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 03/2018 -DCE-DMP.

**Vigência: 06/11/2018 à 05/11/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2017 - CIA 106236.03.2017.8.11.0000**

**OBJETO:** “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Da Vigência, do contrato originalmente firmado.”.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** ICTUS SOLUTION LTDA - ME

**CNPJ:** 20.872.573/0001-12

**DA VIGÊNCIA:** “Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Do Prazo, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, para o período de 24/12/2018 a 23/04/2019.”.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 135-2018 - CIA 0107595-51.2018.8.11.0000**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Segurança Contra Incêndio, recargas, manutenção e substituição de peças para extintores de incêndio do Tribunal de Justiça e unidades judiciárias pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme Termo de Referência n. 024/2018/CMTJMT, e demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 50/2018.”.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** META EXTINTORES LTDA-EPP

**CNPJ:** 05.621.915/0001-38

**DA VIGÊNCIA:** “O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente”.

**DO PREÇO:** “O valor total da contratação é de R\$ 603.760,00 (seiscentos e três mil e setecentos e sessenta reais)”.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 132/2018 - CIA 0107386-82.2018.8.11.0000**

**OBJETO:** “Contratação de empresa de engenharia na prestação dos serviços de operação e manutenção de estação de tratamento de esgoto reuso de água, para vazão de até 140 m3/dia, do Fórum da Capital do Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** LOURIVALDO BERNARDINO-ME

**CNPJ:** 08.015.621.0001-50

**DA VIGÊNCIA:** “O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, com início na data de 11/12/2018 e encerramento em 10/12/2019.”.

**DO PREÇO:** “O valor mensal da contratação é de R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos reais)”.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretor do Departamento Administrativo

**EDITAIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS. AUTOS Nº: 54125-55.2013.811.0041 - CÓDIGO 851150 AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A EXECUTADOS: GLOBAL TRANSPORTADORA E AGROPECUÁRIA LTDA E LAEL FIDELIS DE SOUSA. CITANDOS: GLOBAL TRANSPORTADORA E AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.272.019/0001-00, endereço: Rua Nassau, nº 74, bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT e LAEL FIDELIS DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.139.842-15, brasileiro, endereço: Rua La Paz, nº 11, Quadra 01, bairro Jardim Tropical, Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/02/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 450.117,14 FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Por força do Contrato de Empréstimo/Capital de Giro nº 0033446230000002380, firmado em 12/12/2011 o exequente creditou em favor dos executados a importância de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para pagamento através de 36 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento para o dia 12/01/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Em garantia ao cumprimento do contrato, foi dado pelos requeridos o bem objeto do financiamento da marca Mercedes Benz, modelo AXOR 2540 S, ano fab/mod 2005/2006, placa KAB-8355, chassi 9BM9584616B442343. Os executados descumpriram com o pactuado, deixando de efetuar o pagamento desde a parcela nº 06/36,**

vencida em 12/06/2012 o que provocou a rescisão automática da avença e o vencimento antecipado de toda a dívida, ocasionando em saldo devedor em 25/11/2013 de R\$212.587,07 (duzentos e doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos). A dívida atualizada em 04/09/2018 perfaz a quantia de R\$450.117,14 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e dezessete reais e quatorze centavos). ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfecoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oporem embargos, sendo que em caso de revelia ser-lhes-á nomeado curadores especial em suas defesas. Cuiabá - MT, 6 de dezembro de 2018.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS**

**Dados do Processo:**

**Processo:** 2315-55.2013.811.0004 **Código:** 170043 **Vlr Causa:** R\$ 30.000,00 **Tipo:** Cível

Espécie: Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

**Polo Ativo:** DIVINO RIBEIRO COELHO

**Polo Passivo:** LÉLIO SILVA GUIMARÃES e JOSÉ DE SOUSA VARJÃO NETO

**Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):** LÉLIO SILVA GUIMARÃES (Embargado(a), Cpf: 61710415134, Rg: 1.125.425-4, brasileiro(a), casado(a), mecânico, Telefone 66 3401-5062, Endereço: Rua dos Cravos - Próximo A. Vila Militar da Aeronáutica, Bairro: Jardim Paraíso, Cidade: Barra do Garças-MT, CEP 78600-00 e JOSÉ DE SOUSA VARJÃO NETO (Embargado(a), Cpf: 29304520134, Rg: 1319523, Filiação: Durval Joaquim de Sousa e Alzira de Sousa Varjão, data de nascimento: 22/04/1959, natural de Barra do Garças-MT, divorciado(a), comerciante, Endereço: Av. Vereador Paulo Delmondes, 1940 Ou Fim Semana no auto Posto Vale da Serra II, Bairro: Jardim Piracema Ou Indianópolis, Cidade: Barra do Garças-MT, CEP 78600-00.

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

**Resumo da Inicial:**

**Despacho/Decisão:** Vistos 1 - Defiro o pedido de fls. 80, haja vista as infrutíferas tentativas de citação do embargado, sendo que os autos estão parados há anos em decorrência de tal situação. Outrossim, o bloqueio nos bens permanece e não há manifestação da parte exequente para direcionar a penhora a outros bens. 2 - Assim, com fulcro no artigo 257 do Novo Código de Processo Civil, determino a expedição de edital de citação com o prazo de veiculação por 20 (vinte) dias úteis. 3 - Ainda, no mesmo interim, abra-se vista à Defensoria Pública para que se manifeste nos autos em apenso e já se manifeste sobre eventual substituição de penhora. Cumpra-se com URGÊNCIA por se tratar de processo de conhecimento inserido na META 02 do CNJ.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Agemiro Batista Arantes Neto**, digitei. Barra do Garças, 05 de outubro de 2018.

**Vanessa Faria de Freitas** - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/ CNGC

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA MUTUM JUÍZO DA 2ª VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO ACERCA DO NOVO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA DEVEDORA E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 3435-42.2017.811.0086 CÓDIGO:105258 VALOR DA CAUSA: R\$ 789.046.336,89 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL POLO ATIVO: TAUÁ BIODIESEL LTDA - CNPJ: 08.079.290/0001-12 POLO PASSIVO: O JUÍZO ADMINISTRADOR JUDICIAL: DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - MATO GROSSO LTDA. - ME, representada por ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO, OAB/MT 11.876-A, com endereço profissional à Rua Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, telefones: (65) 3027-7209, (65) 3027-7219, e-mails: contatomt@dux.adm.br e alexandry@dux.adm.br, site: [www.dux.adm.br](https://www.dux.adm.br) PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, dentre aqueles constantes dos autos do processo recuperatório: Banco Santander Brasil S.A (William Carmona Maya, OAB/SP 257.198); Banco Original S.A (Glauber Facção Acquati, OAB/SP 163.601); Du Pont do Brasil S.A (Rodrigo Cinesi Pires de Mello, OAB/SP 318.809); Syngenta Proteção de Cultivos Ltda (José Erclio de Oliveira, OAB/MT 9.977-A); Banco ABC Brasil S.A (Domicio dos Santos Neto, OAB/SP**

54.224); Açofer Industria e Comércio LTDA (Geraldo Carlos de Oliveira, OAB/MT 4.032); Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A (Evandro C. Alexandre dos Santos, OAB/MT 13.431-B); Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda. (Celso Umberto Luchesi, OAB/SP 76.458; Rural Soluções e Serviços LTDA (Afonso Decanini Neto, OAB/MT 9.123); Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária S.A (José Erclio de Oliveira, OAB/MT 9.977-A); Banco do Brasil S.A (Daniel Elias de Sousa, OAB/MT 11.945-B); MT Comércio de Combustíveis LTDA (Clovio Sguarezi Mussa de Moraes, OAB/MT 14.485).13 Zaid Arbid (Joifer A. Caraffini, OAB/MT 13.909-B); Itaú Unibanco S.A (Guilherme Fontes Bechara, OAB/SP 282.924); Emal - Empresa de Mineração Aripuanã LTDA (James Leonardo Parente de Ávila, OAB/MT 5367); Produquímica Indústria e Comércio S.A (Eduardo Silva Gatti, OAB/SP 234.531); Banco de Lage Landen do Brasil S.A (Alexandre Nelson Ferraz, OAB/MT 22.640); Compacta Comercial LTDA (José Fábio Pantolfi Ferrarino, OAB/MT 14.864); KPMG Corporate Finance LTDA (Rodrigo Uchoa Fagundes Ferraz de Camargo, OAB/SP 139.002); Air Tractor Inc (Luiz Gustavo Curti Natacci, OAB/SP 221.683); Banco CNH Industrial Capital S.A (João Leonel Gabardo Filho, OAB/PR 16.948); Antônio Roberto Favoreto e José Milton Favoreto (Letícia Lucas Salem, OAB/SP 352.236); Fiagrill Ltda (Noeli Ivani Alerti, OAB/MT 4.061); Bayer S.A (Celso Umberto Luchesi, OAB/SP 76.458); Odílio Balbinotti Filho (Duiilio Piato Junior, OAB/MT 3.719); BNDES (Paula Souza de Menezes, OAB/RJ 109.716); Banco Indusval S.A. (André Ricardo Passos de Souza, OAB/SP 165.202-A); Passos e Sticca Sociedade de Advogados (Ralph Melles Sticca, OAB/SP 236.471); Banco Pan S.A. (Marcelo Lopes, OAB/SP 160.896-A); Banco Citibank S.A. (Waldemar Deccache, OAB/SP 140.500-A); Basf S.A. (Daniel Viana de Melo, OAB/SP 309.229); Banco Safra S.A. (Carlos Augusto Tortoro Junior, OAB/SP 247.319); DU Pont do Brasil - Divisão Pionner de Sementes (Rodrigo Cinesi Pires de Mello, OAB/SP 318.809); Banco Votorantim S.A. (Ricardo Cholbi Tepedino, OAB/SP 143.227-A); Horli Osmar Gaigher e Cia Ltda EPP (Thiago Gonçalves Bergamasco Ferrari, OAB/SP 328.819); Raizen Combustíveis S.A (Geraldo Fonseca de Barros Neto, OAB/SP 206.438); Bom Jesus Agropecuária Ltda (Erlan de Oliveira Costa, OAB/MT 19.176); Janio Wilson da Rocha Vieira e Alzira Maria de Jesus (Josimar Loura Filho, OAB/MT 14.290); Elizabeth Maia Marques de Sales (Fabiano Alves Zanardo, OAB/MT 12.770);

**FINALIDADE:** CIENTIFICAR acerca do novo aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado pela devedora (fls. 5.632/ 5.699 - Volume 28) e CONVOCAR para Assembleia Geral de Credores designada para o dia **06 de fevereiro de 2019**, em primeira convocação, e **26 de fevereiro de 2019**, em segunda convocação, a se realizar no **Centro de Eventos Casarin, sito à Avenida dos Canários, 1.602, Bela Vista, Nova Mutum - MT, com credenciamento às 09h e instalação às 10h (horários de Mato Grosso)**, possuindo como ORDEM DO DIA: I) a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação e aditivo apresentado pela devedora; II) a constituição do Comitê de Credores e a escolha de seus membros; III) qualquer outra matéria que possa afetar o interesse dos credores. **DECISÃO:** Vistos. Primordialmente, considerando que a requerente TAUÁ BIODIESEL LTDA apresentou manifestação requerendo a desistência do Agravo de Instrumento nº. 1008276-30.2017.811.0000, a qual foi devidamente homologada pelo Desembargador Relator, conforme cópia da decisão monocrática encartada às fls. 6212/6213, o procedimento recuperacional pode retomar seu prosseguimento. Assim, não obstante a existência de algumas questões processuais pendentes, tais como o julgamento dos embargos de declaração opostos pela embargante FIAGRILL LTDA e apreciação de pedidos formulados pela Administradora Judicial às fls. 5700/5731, é preciso designar data para realização da Assembleia Geral de Credores, vez que tal ato deveria ter sido realizado durante o mês de abril do corrente ano e teve que ser suspenso. Portanto, designo a Assembleia Geral de Credores para o dia 06 de fevereiro de 2019, em primeira convocação, e para o dia 26 de fevereiro de 2019, em segunda convocação, a ser realizada no Centro de Eventos Casarin, situado à Avenida dos Canários, nº. 1.602W, bairro Bela Vista, em Nova Mutum/MT, com credenciamento às 09h00 e instalação às 10h00. Expeça-se o respectivo edital de intimação e proceda-se a sua publicação às expensas das empresas recuperandas. Cumprida a determinação supra, tornem os autos conclusos para apreciação dos demais requerimentos. Intimem-se. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Os credores poderão obter acesso à digitalização integral dos autos, em especial do plano de recuperação judicial e aditivo apresentados pela devedora no site da Administradora Judicial, <https://dux.adm.br/>. 2) Para se fazerem representar na referida Assembleia, por mandatário ou representante legal, os credores deverão entregar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para realização desta, procuração com poderes específicos, cópia atualizada do contrato social e/ou estatuto social vigente, atas de eleição e nomeação dos atuais diretores e/ou administradores, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os aludidos documentos, nos termos do que dispõem os artigos 37, §4º, da Lei 11.101/05 c/c artigos 654, § 2º e 661, §1º do Código Civil. Ressalta-se que tais documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente, através do site da Administradora Judicial, <https://dux.adm.br/envio-de-documentos>, sendo necessária a confirmação de seu recebimento pela Auxiliar desse D. Juízo, para a validação da representação. Os documentos de habilitação também poderão ser protocolizados, de forma física, no seguinte endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 2554, Sala 603, Ed. American

Business Center, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, Cep: 78050-000; de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 13:15 às 18:00. 3) Terão direito a voto na Assembleia os credores arrolados na Relação de Credores da Tauá Biodiesel Ltda., apresentada pela Administradora Judicial às fls. 2.332/2.342 - Volume 12, na forma do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, acrescidas daqueles que tiveram ou tenham, até a data da realização do ato, seus créditos habilitados, alterados e/ou reclassificados por decisão judicial, inclusive os que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§1º e 2º do art. 10 do mesmo diploma legal. 4) Para participar da Assembleia como votante, o credor deverá assinar a lista de presença (§3º do art. 37 da Lei 11.101/2005), que será encerrada no momento da instalação. Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designados nova data, horário e local da continuação desta, dispensadas as publicações de novo edital, da qual participarão apenas os credores presentes no ato que deliberar pela aludida suspensão. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cristiany Ribeiro Rosa Rose, analista Judiciário, digitei. Nova Mutum-MT, 14 de dezembro de 2018. **Luciana de Souza Cavar Moretti Juíza de Direito.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL PROCESSO: 1023366-18.2018.8.11.0041 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA PESSOA(S) A SER(EM) INTIMADA(S): CREDITORES/INTERESSADOS FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da(s) empresa(s) CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo(a) administrador(a) judicial. **RELAÇÃO DE CREDITORES:** ADEMIR FIGUEIREDO DOS SANTOS R\$1.100,00 (Trabalhista); ADILSON BASTOS DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); ADILSON PORFÍRIO DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); AILTON GOMES DA SILVA R\$1.529,00 (Trabalhista); ALBANO LUZ DE ALMEIDA BARROS R\$3.069,82 (Trabalhista); ALESSANDRE APARECIDO DO NASCIMENTO R\$98,09 (Trabalhista); ALEX JUNIO DA SILVA SANTOS R\$1.100,00 (Trabalhista); ALEX MELO DE ABREU R\$2.036,41 (Trabalhista); ALVINO DE DEUS PINTO R\$1.100,00 (Trabalhista); ANDERSON DOMINGOS LOPES R\$1.100,00 (Trabalhista); ANSELMO DOS SANTOS COLMAN R\$3.008,71 (Trabalhista); ARAIDES ALVES ANTUNES R\$2.036,41 (Trabalhista); AVELINO SANTANA DA SILVA R\$ 1.100,00 (Trabalhista); BENEDITO ARMANDO DA CRUZ R\$1.478,40 (Trabalhista); CLAUDENOR FERREIRA DOS SANTOS R\$1.100,00 (Trabalhista); CLAUDIO DOS SANTOS SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); CLEITON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 1.100,00 (Trabalhista); DALVINA RODRIGUES F DE ALMEIDA R\$1.100,00 (Trabalhista); DAVI SILVA DE MORAES R\$1.478,40 (Trabalhista); EDELICIO ELIDIO DA FRANÇA R\$1.100,00 (Trabalhista); EDISON BENTO PIRES R\$1.100,00 (Trabalhista); ELCIO JOSE DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); ELCON MANOEL DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); ELISSANDRO DA SILVA OLIVEIRA R\$1.100,00 (Trabalhista); FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA R\$1.596,38 (Trabalhista); GEFERSON ARAUJO DE OLIVEIRA R\$1.100,00 (Trabalhista); GENTIL DE AZEVEDO R\$1.100,00 (Trabalhista); GINIVALDO NUNES PEREIRA R\$1.100,00 (Trabalhista); HELDER NUNES ROSA R\$954,00 (Trabalhista); HURLEY DE SOUZA R\$1.478,40 (Trabalhista); IANKA REIS COSTA R\$1.027,52 (Trabalhista); ISAIAS FELICISSIMO SOARES R\$1.100,00 (Trabalhista); ITALO ANTONIO DA SILVA MONTEIRO R\$1.478,40 (Trabalhista); JAMMES WILLIAN MARQUES DE AZEVEDO R\$1.100,00 (Trabalhista); JESSICA PEREIRA ARENHARDT R\$1.500,00 (Trabalhista); JOAO DA SILVA GOMES R\$1.192,40 (Trabalhista); JOAO DOMINGOS DA SILVA NETO R\$1.192,40 (Trabalhista); JOAO HENRIQUE VAZ LAERTE R\$1.146,58 (Trabalhista); JOAO LEOTÉRIO DE CAMPOS R\$1.529,00 (Trabalhista); JOAO MOREIRA DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); JOEMIL CLAUDINO LEMES R\$1.478,40 (Trabalhista); JOILSO DE OLIVEIRA R\$1.192,40 (Trabalhista); JORGE CESAR DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); JOSE BATISTA DE SOUSA R\$1.192,40 (Trabalhista); JOSE CARLOS CORREA DA COSTA R\$1.146,57 (Trabalhista); JOSE CARLOS DA COSTA R\$1.100,00 (Trabalhista); JOSE ENOQUE DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); JOSIVAN DA SILVA BRASIL DE ARAUJO R\$1.100,00 (Trabalhista); JULBERTO PAULO ALVES DA CRUZ R\$1.100,00 (Trabalhista); JULIUNHO RODRIGUES R\$1.100,00 (Trabalhista); JUSILEI ALVES DE ABREU R\$1.100,00 (Trabalhista); JUSIMAR SILVA FIGUEIREDO R\$1.192,40 (Trabalhista); LAUDICEIA MAGALHAES GOMES R\$1.187,92 (Trabalhista); LENIR DE FIGUEIREDO R\$1.100,00 (Trabalhista); LEONARDO SOARES MACHADO R\$1.100,00 (Trabalhista); LUCIMAR APARECIDA BARBOSA R\$1.100,00 (Trabalhista); LUIZ CARLOS FORTES R\$1.729,41 (Trabalhista); MANOEL BENEDITO DE SANTANA R\$1.478,40 (Trabalhista); MANOEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARROS R\$1.192,40 (Trabalhista); MARCO ANTONIO DA SILVA R\$1.478,40 (Trabalhista); MAURO FRANCISCO DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); MELISE HELLEN DE MORAES R\$2.036,41 (Trabalhista); NADY MARCELIM R\$1.100,00 (Trabalhista); ORLANDO ROCHA

GUIMARAES R\$ 1.100,00 (Trabalhista); RHONAN JOSE DE ARRUDA R\$954,00 (Trabalhista); RHONEY JOSE DE ARRUDA R\$1.027,52 (Trabalhista); ROBERTO RODRIGUES DA SILVA R\$ 1.100,00 (Trabalhista); RODRIGO KUHN DE MOURA R\$1.100,00 (Trabalhista); ROGÉRIO CASTILHOS PIMENTEL R\$954,00 (Trabalhista); ROGERIO FIGUEIREDO DE CAMPOS R\$1.100,00 (Trabalhista); RONALD DOL R\$1.478,40 (Trabalhista); RONELSON GOMES DE CARVALHO R\$2.075,28 (Trabalhista); ROSANDO ROSARIO DINIZ R\$1.192,40 (Trabalhista); SALVADOR MARCIANO B DE CAMPOS R\$1.100,00 (Trabalhista); SATURNINO DE ALMEIDA R\$1.478,40 (Trabalhista); SIDNEY MAGAL OLIVEIRA SANTOS R\$1.478,40 (Trabalhista); SILVESTRE SANTOS DE BARROS R\$1.478,40 (Trabalhista); VALDECI CARLOS DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); VALDECI RODRIGO DO ESPIRITO SANTO R\$1.192,40 (Trabalhista); VALDECIR JOAO DA SILVA R\$1.529,00 (Trabalhista); VALDEIR CARLOS SABINO DA SILVA R\$1.100,00 (Trabalhista); VICTOR MATHEUS PEIXOTO FELISBINO R\$1.187,00 (Trabalhista); VINICIUS SANTIAGO PINHEIRO PEREIRA R\$954,00 (Trabalhista); WENDER BENEDITO CAMPOS DA SILVA R\$477,00 (Trabalhista); BANCO DO BRASIL S.A R\$2.757.196,96 (Garantia Real); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$1.643.487,09 (Garantia Real); INCOESTE INSTALACOES E CONSTRUÇOES LTDA EPP R\$1.009.357,07 (Garantia Real); AAGUA COMÉRCIO E DISTRIB. DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI R\$11.639,49 (Quirografário); AILTON SINESIO MATIAS R\$4.134,00 (Quirografário); ALBANO BARROS R\$8.451,23 (Quirografário); ANTONIO ADEMAR VIDOTTI R\$500.000,00 (Quirografário); ARCELORMITTAL BRASIL S.A R\$41.146,03 (Quirografário); AUTO ELETRICA BRASIL KAR LTDA - MEE R\$290,00 (Quirografário); BANCO DO BRASIL S.A R\$963.615,93 (Quirografário); BANCO SANTANDER R\$315.575,77 (Quirografário); BRADESCO SAÚDE R\$10.619,66 (Quirografário); CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA R\$62.699,46 (Quirografário); CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$453.956,38 (Quirografário); CD MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA R\$54.108,67 (Quirografário); CDA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA R\$235,92 (Quirografário); CERAMICA RAMOS LTDA R\$988,80 (Quirografário); CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A R\$9.341,42 (Quirografário); CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA R\$4.369,66 (Quirografário); CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA R\$2.210,02 (Quirografário); DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA R\$266,65 (Quirografário); DIJA CONSULT. ASSESSORIA E SERV. DE URBANISTICA, AMBIENTAL E PATRIMONIAL LTDA R\$5.200,00 (Quirografário); DMM LOPES FILHOS LTDA R\$558,60 (Quirografário); EMRICH LEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S R\$40.583,72 (Quirografário); FEDERAÇÃO DAS IND. EST. MT. R\$1.578,15 (Quirografário); GOMES DE CASTRO COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA E REP. LTDA R\$1.419,00 (Quirografário); IMPERIO MINERAÇÕES LTDA ROSARIO OESTE R\$10.418,80 (Quirografário); INNOVA COMERCIO E DISTRIBUIDO R\$278,29 (Quirografário); INSTITUTO EUVALDO LODI R\$282,24 (Quirografário); J FRATTA COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA R\$ 220,66 (Quirografário); JOÃO BATISTA MENDES FORTES JUNIOR R\$800.000,00 (Quirografário); JUAN CARLO SILVA CARVBALHO EIRELI R\$1.425,70 (Quirografário); LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SP - OSASCO R\$8.048,52 (Quirografário); LUCNAN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA R\$450,00 (Quirografário); M. BRANDÃO DE OLIVEIRA FILIAL R\$105.996,60 (Quirografário); METALURGICA RAMASSOL IMPERIAL LTDA R\$174.124,56 (Quirografário); MORRO DO CHAPEU EMPREENDIMENTOS R\$16.180,03 (Quirografário); MOURA HIDRAULICA E ELETRICA LTDA R\$5.166,66 (Quirografário); MUNDIAL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA R\$450,00 (Quirografário); OXIGENIO CUIABA LTDA R\$1.531,93 (Quirografário); PAULO FLAVIO GILIOLI R\$200.000,00 (Quirografário); PAULO ROBERTO GILIOLI R\$130.000,00 (Quirografário); PERFILADOS MULTIAÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$75.990,50 (Quirografário); PETROPOLCO COM. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R\$123.996,01 (Quirografário); PIZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA R\$98,55 (Quirografário); PMZ CENTRO NORTE S/A R\$1.310,10 (Quirografário); REAL LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA R\$307,50 (Quirografário); REGINALDO MARTINS COVY R\$2.500,00 (Quirografário); SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA R\$29.382,86 (Quirografário); SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO R\$512,91 (Quirografário); SIDERURGICA LATINO AMERICANA S/A R\$90.093,92 (Quirografário); SINDICATO DAS IND. DA CONSTRUÇÃO DO EST. DE MATO GROSSO R\$3.509,80 (Quirografário); SINDICATO TRAB. IND.CONST. CIVIL CUIABA R\$2.000,00 (Quirografário); TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$3.204,75 (Quirografário); TIGREADS DO BRASIL LTDA R\$436.238,08 (Quirografário); TRANSGUIA TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA R\$79.987,12 (Quirografário); V M CONSTRUÇÕES LTDA R\$186.272,98 (Quirografário); VANDERLY MIGUEL DA SILVA E CIA LTDA R\$4.776,55 (Quirografário); VEGRANDE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$900,00 (Quirografário); VELOSO E TORTELLI LTDA R\$4.719,00 (Quirografário); VERDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$7.147,36 (Quirografário); VICTOR JULIANO BARROSO DOS SANTOS R\$3.500,00 (Quirografário); VOTORANTIM CIMENTOS S/A R\$95.280,50 (Quirografário); ZAPT COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA R\$5.500,00 (Quirografário); AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA R\$1.880,67 (ME/EPP); ADRIANO M

SOUZA ESTRUTURAS R\$7.200,00 (ME/EPP); C V JUNQUEIRA - LIMPA FOSSA AMAZONAS R\$300,00 (ME/EPP); CARVALHO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME R\$140,00 (ME/EPP); CEARÁ EMPREENDIMENTOS - ME R\$7.489,88 (ME/EPP); CROACIA COM. E LOC DE MAQUINAS R\$121,30 (ME/EPP); CUNHA & BUSATO LTDA - ME R\$83.412,21 (ME/EPP); D M DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI R\$2.400,00 (ME/EPP); EUROMAQUINAS MINERACAO, LOCAÇAO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP R\$17.328,69 (ME/EPP); GIOVANNA FRANCO VARGAS COSTA R\$3.300,00 (ME/EPP); GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP R\$277,89 (ME/EPP); GTECH COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME R\$150,00 (ME/EPP); GUSMAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP R\$11.110,00 (ME/EPP); JOWITEC DISTRIBUIDORA R\$4.103,22 (ME/EPP); L T B PEDROSO ME R\$15.065,10 (ME/EPP); LILIAM SUZANA DE OLIVEIRA R\$12.054,00 (ME/EPP); M DUARTE REFEIÇÕES R\$4.236,00 (ME/EPP); MAIS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS R\$550,00 (ME/EPP); MAPAH CONTADORES CUIABA EIRELI - ME R\$37.719,25 (ME/EPP); MT GUINDASTES E GUINCHOS R\$9.756,10 (ME/EPP); REFRIGERAÇÃO NACIONAL LTDA ME R\$140,00 (ME/EPP); RIBERMAQ LOCAÇÕES E CONST. LTDA - ME R\$14.880,00 (ME/EPP); RUBENS GIMENEZ RODRIGUES -ME R\$10.000,00 (ME/EPP); TRINCHEIRA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E CASCALHO EIRELI R\$5.000,00 (ME/EPP); V. B. VENDRAMIN EIRELI R\$653,51 (ME/EPP). Total dos créditos: R\$10.869.791,60. **DESPACHO/DECISÃO:** (...) 6 -

Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, Publique-se Outro Edital Contendo Aviso Aos Credores Sobre o Recebimento e Apresentação Do Plano De Recuperação, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 7 - Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pela Administradora Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da norma em comento. (...)

**ADVERTÊNCIAS:** Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, CASE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.930.290/0001-29, com sede na Avenida Dom Bosco, 1509-A, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78032-065, fone (65) 3358-4126, e-mail [contato@caseadmjudicial.com.br](mailto:contato@caseadmjudicial.com.br) site [www.caseadmjudicial.com.br](http://www.caseadmjudicial.com.br) representada por Bruno Oliveira Castro, advogado regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 9.237. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do presente instrumento convocatório na IOMAT (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 29 de novembro de 2018. **César Adriane Leôncio Gestor Judiciário.**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE AVISO AOS CREDITORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDITORES PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 1009419-11.2018.8.11.0003 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARTE REQUERENTE: BIG BAG BRASIL EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 06.063.219/0001-16 ADMINISTRADOR JUDICIAL: Dr. Vinicius Cruvinel - OAB/MT nº 19.490 ADVOGADOS: VITTOR ARTHUR GALDINO - OAB/MT 13955, CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES - OAB/MT 14485, AUGUSTO MÁRIO VIERIA NETO - OAB/MT 15948 e JOÃO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - OAB/MT 16289-B INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDITORES E TERCEIROS INTERESSADOS RESUMO DA INICIAL:** A Requerente atua na fabricação, industrialização, comercialização, importação e exportação de contentores plásticos para embalagens, destinadas a setores como agricultura, alimentos e reciclagem, popularmente conhecidas como big bags. A empresa foi constituída em dezembro de 2003, sempre exercendo as atividades no distrito industrial da cidade de Rondonópolis/MT, tendo como sócios fundadores Wanderley Alves Rodrigues, Carlos Pinheiro e Wagner Martins. Já no início o negócio tornou-se muito próspero, considerando que a Requerente era a única na região sul do Mato Grosso a fabricar tais produtos, que foram muito bem recebidos principalmente pelo

agronegócio, em vista da praticidade de armazenamento e transporte dos insumos e grãos, além do preço vantajoso. Aliado a isso, a qualidade das bags produzidas pela Requerente era muito superior comparada a marcas de outros Estados, sem contar o tempo do frete e preço que seus concorrentes tinham, ficando em patamar inferior na competitividade. Em pouco tempo, devido ao bom atendimento, relacionamento, qualidade, bem como em razão da alta demanda, a fábrica já contava com cerca de 600 (seiscentos) funcionários ativos, expandindo-se também fisicamente. Sua carteira de clientes passou a crescer, atendendo produtores rurais, empresas, empresários e outras indústrias em todo o Estado de Mato Grosso, o que lhe fez ganhar renome e credibilidade. No entanto, mesmo com basicamente uma década desde sua criação, infelizmente a Requerente sofreu forte recessão econômica de maneira drástica, assim como inúmeras empresas. Apesar de estar consolidada e com uma gama de clientes com sustentável capacidade de negociação, a grave crise econômica que assolou o Brasil a partir de 2014 contribuiu inegavelmente para as suas sérias dificuldades financeiras, conseqüentemente, fez com que todos seus executivos repensassem suas estratégias operacionais. Inúmeros clientes tiveram dificuldades financeiras, ocasionando atrasos nos pagamentos ou até mesmo a incorrência destes, o que certamente frustrou o faturamento, uma vez que as bags já tinham sido entregues, gerando prejuízo à fabricante. **RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO:** "Preenchidos, portanto, os requisitos legais, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **BIG BAG BRASIL EMBALAGENS EIRELI** e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. **A)- DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL.** Nos termos do disposto no inciso I, do artigo 52, da Lei 11.101/2005 e observando o previsto no artigo 22 da mesma lei, nomeio o **Dr. Vinicius Cruvinel**, profissional devidamente cadastrado neste Juízo, para ser administrador judicial. Levando em conta o previsto no artigo 24 da Lei nº 11.101/05, fixo a remuneração do administrador judicial em 4% sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial. O valor da remuneração deverá ser pago ao administrador judicial em 30 parcelas mensais e sucessivas (06 meses referente ao prazo de blindagem de 180 dias + 24 meses referente ao período em que a empresa pode permanecer em recuperação judicial). Tal valor deverá ser pago até o quinto dia útil de cada mês, a partir da assinatura do termo de compromisso. A inadimplência com o pagamento da remuneração do administrador judicial implica na convalidação da recuperação judicial em falência. Registro que, embora a recuperanda tenha solicitado que o valor da remuneração se limitasse a 2% do passivo, para o arbitramento da verba honorária no patamar ora fixado levou-se em consideração o razoável montante da dívida, afirmado na inicial; a complexidade do trabalho a ser desenvolvido; a quantidade de credores da recuperanda; a remuneração normalmente praticada no mercado; e, por fim, a capacidade financeira da devedora, cujo patrimônio conjunto certamente poderá absorver os honorários arbitrados. **B) DA DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS.** Com fulcro no teor do inciso II, do artigo 52, da Lei nº. 11.101/2005 dispense a apresentação de certidões negativas para que a empresa exerça suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo do mesmo diploma legal. **C)- DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES.** Ordeno a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra a empresa, inclusive aquelas dos credores particulares dos sócios solidários, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). Saliente-se que, nos termos do art. 52, § 3º, cabe à devedora informar a suspensão aos juízos competentes, devendo comprovar ao juiz da recuperação que fez as devidas comunicações (BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falências: Lei 11.101/2005: comentado artigo por artigo - 9. ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013. p. 163). Destaco que é obrigação do administrador judicial provocar o juízo para a verificação periódica, perante os cartórios de distribuição, das ações que venham a ser propostas contra o grupo devedor (art. 6º, §6º). Do mesmo modo, as ações eventualmente propostas em face do grupo devedor deverão ser comunicadas ao juízo da recuperação judicial por ela própria, imediatamente após a citação (art. 6º, §6º, II). Acentuo que, nos termos do artigo 6º, §4º, a suspensão ora determinada irá vigorar pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da presente decisão, restabelecendo-se, após o decurso de tal prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independente de pronunciamento judicial. Acolho o pedido formulado pela recuperanda no item Xd, determinando a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil para que obste qualquer solicitação de penhora nas suas contas bancárias, considerando-se a suspensão de todas as ações e execuções interpostas contra si, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **E)- DA MANUTENÇÃO DE BENS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES NA POSSE DA RECUPERANDA.** Ante tais considerações, determino que os bens essenciais ao desenvolvimento das atividades da devedora sejam mantidos na posse da mesma, durante o prazo de blindagem. **RELAÇÃO DE CREDITORES (Nome do credor e valor): Quirografários:** Lgd Industria

E Comercio De Embalagens Ltda R\$ 2.326.213,95 Artflex Industria De Rotulos Ltda R\$ 450.241,04 Luminar Tintas E Vernizes Ltda R\$ 6.329,67 Zestimport Importacao Exportacao E Comercio De Plasticos Ltda R\$ 117.717,60 L. F. Gerhardt & Cia Ltda R\$ 951,86 Industria E Comercio De Embalagens Maxioplast Ltda R\$10.682,21 D.A.Dos Santos Eireli R\$6.781,50 Alcatec Produtos Sinteticos Ltda R\$ 228.316,80 Cavemac Indl E Coml De Maqs Imp E Exp Ltda R\$4.091,15 Intercol - Industria Quimica Ltda R\$ 3.722,47 Zarapast S.A R\$ 1.622.819,29 M. Melo Amorim R\$ 426,75 Lahuman Industria E Comercio De Plasticos Ltda R\$122.541,73 Eletrica Serpal Ltda R\$ 300,00 Sani - Melt Industria E Comercio De Adesivos Especiais Ltda R\$ 6.597,00 Priscell Industria E Comercio Ltda 6.523,00 Sendas Distribuidora S/A R\$ 409,52 Agro Ferragens Luizao Ltda R\$ 627,00 Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A. R\$ 21.073,04 Expresso Rio Vermelho Transportes Ltda R\$ 4.747,35 M N De Oliveira Filho Eireli R\$ 1.789,28 Shopping Dos Parafusos Ltda R\$ 326,00 Sind Dos Trab Nas Ind De Mat Plasticos De Mato Grosso R\$ 16.918,64 Agro Industrial Sao Paulo Ltda R\$ 227.800,00 Meplast Distribuidora De Produtos Plasticos Ltda R\$ 166.800,00 Maiscor Tintas Ltda R\$ 52,00 Auto Posto Ts Ltda R\$ 1.954,02 Ergocentro Consultoria Em Saude E Seguranca Do Trabalho Ltda 1.372,00 Oliveira Andrade & Demaceno Ltda R\$ 580,00 Gp Comercio De Filtros E Lubrificantes Ltda R\$ 1.656,00 Eucatur-Empresa Uniao Cascavel De Transportes E Turismo Ltda R\$ 1.580,51 Leila Pereira Marques Ramiro 3.401,29 Mirela Galli De Deus 4.110,00 Companhia Brasileira De Solucoes E Servicos R\$ 49.656,30 Suportek Tecnologia E Treinamento Ltda R\$ 500,30 Gd Comercio Borrachas E Derivados Ltda R\$ 247,85 Aguafacil Comercio De Bombas E Irrigacao Ltda R\$ 67,00 Edson Luis Segura 2.051,00 Multi Fitas Industria Comercio Importacao E Exportacao Ltd R\$ 155.788,66 Fiabesa Guararapes S/A R\$ 111,368,40 Mateus Gomes Riguiti R\$ 19.146,89 Procopio Industria E Comercio Ltda R\$ 254.195,31 Fundacao Carlos Alberto Vanzolini R\$ 1.781,45 José Pascoal Sangali R\$ 1.325.000,00 Duzzi Climatização E Refrigeração Ltda R\$ 3.608,56 M. R. Servicos De Informatica Ltda R\$ 960,90 IA Pires Ltda R\$ 829,35 Vani Da Silva Carvalho R\$ 883,26 Microcenter Comercio E Servicos De Informatica Ltda R\$ 360,00 Cigam Software Corporativo S.A. R\$ 1.920,19 Tsa Quimica Do Brasil Ltda R\$ 1.063,40 Tecnomerc Tecnologia Animal Com.Imp.Exp.Serv.Ltda R\$ 103,75 Pro Linhas Nordeste Ltda R\$ 29.627,53 N S Pereira Ltda R\$ 127,40 Transal Transportadora Salvan Ltda R\$ 187,83 Borges & Morais Ltda R\$ 116,11 **Trabalhistas:** Ismael Mendes Da Silva R\$ 2.055,80 Quiteria Pereira De Souza Marizete Leal De Souza Gregorio De Jesus Afonso R\$ 1.950,92 Sonia Aparecida Da Silva R\$ - Clezia Marina De Oliveira R\$ - Adriane Raimundo De Almeida R\$ 16.904,85 Andreia Raimundo De Almeida R\$5.878,70 Elizete Araujo Santos R\$ 670,34 Maria Diva Ramos De Almeida R\$ 588,13 Ana Claudia Pires Ferreira R\$ 667,56 Francisca Juscelina Da Silva Sousa R\$ - Ana Lucia Silvestre Da Silva R\$ 1.052,58 Rosa Fernandes De Souza R\$ - Wanderson Rodrigues Moreira R\$ 670,34 Joelson De Souza 790,84 Genilson Martins Da Silva R\$ 1.534,06 Thais Alves Miranda R\$ 866,40 Lenice Lopes De Oliveira R\$ - Raimundo Leonardo Gomes Avelar R\$ 780,84 Jacilene Elizia Da Gama Gomes R\$ 31,71 Morgana Santos De Almeida R\$ 668,17 Suelen Proença Gomes R\$ 1.077,79 Cleilton De Jesus Afonso R\$ 1.411,44 Joselito Alves Santos R\$ 1.009,30 Cicera Virgem Do Rosario Silva R\$ 1.093,74 Jusceline Clara Souza R\$ 1.254,17 Maria Das Graças Felipe Dos Santos R\$ - Fernando De Jesus Bueno R\$ 3.197,98 Rogerio Nunes Do Nascimento R\$ 780,84 Valdimir Souza Silva R\$ 1.202,84 Elias Raimundo Marim R\$ 1.069,70 Elenilda Pereira De Amorim R\$ 590,46 Mariza Aparecida Ferreira Dos Santos Alves R\$ - Lenilda Pereira De Freitas R\$ 1.202,84 Tatiana Lopes De Oliveira Souza R\$ 670,34 Juliana Pereira Da Silva R\$664,45 Josuel Da Silva R\$ 4.138,14 Marilene Moreira Da Silva R\$667,79 Ana Souza Silva R\$1.201,90 Rosalina Marques Das Neves R\$780,74 Irany Rodrigues Da Silva R\$814,15 Analice Viegas Rocha Gonçalves R\$1.260,17 Juliana Cristina Barbosa Sousa R\$1.256,87 Elza Luz Almeida R\$1.902,80 Celia Gomes Nifossi R\$- Doralce Da Silva Magnani R\$1.200,40 Isaias Batista R\$961,23 Oneide Guimaraes Da Silva R\$- Rogerio Gonçalves Damaceno R\$1.142,92 Elias Jose Da Silva Neto R\$2.218,98 Rubia Alice Alves Rodrigues R\$921,32 Terezinha Gomes R\$ 658,22 Maria Claudiana Pereira Dos Santos R\$773,42 Jose Manoel Dos Santos R\$296,77 Valter Alves Da Silva Filho R\$1.094,77 Liliiane Rezende De Souza R\$- Aline De Souza R\$- Claudia Rodrigues R\$ 653,23 Lucineia Cardoso De Jesus R\$ 668,34 Andressa Alves Gomes R\$1.126,91 Meires De Campos Correa R\$ 941,01 Idaiane Lordeiro De Souza R\$ 1.116,33 Herondina Leandro Mendes R\$ 658,22 Divina Gomes Nifossi R\$592,48 Claudomiro Conceição Santos R\$4.360,17 Ademildes Alves Pereira R\$- Maria Aparecida De Oliveira R\$- Valdivina Vieira R\$- Charles Cardoso Da Silva R\$31,71 Rodrigo Neves De Jesus R\$ 1.118,85 Jose Francisco Nogueira Ferreira R\$1.101,27 Ana Rosa Soares Santos R\$ 587,57 Juares Gonçalves Dos Santos R\$2.053,33 Alex Sandro Souza Costa R\$1.430,70 1824 - Iraci De Souza Vieira R\$- Maria Socorro Neves De Souza R\$1.161,11 Carla De Souza Guimaraes R\$955,91 Pedro Ferreira De Souza R\$ 774,79 Greiciele De Souza Martins R\$1.477,98 Lindinalva Pereira R\$- Marinete Maria De Souza R\$670,34 Luzinete Rodrigues R\$653,09 Rosicleia Baeta De Jesus Elias R\$- Maria Carmelita Da Silva Filha R\$- Lucimar Pereira De Souza R\$748,80 Jose Carlos Dos Santos Filho R\$905,68 Olimpia Morgana Ribeiro De Melo R\$1.235,98 Jose Honorato Delmondes R\$1.414,17 Josemari Cavalcante De Lima R\$2.149,30 Maria Santos Sena R\$658,22 Rosilene Moreira R\$1.352,56 Tatiane

Aparecida Silva Barbosa R\$1.200,18 Laudiceia Gomes Nifossi R\$ 667,23 Fabiane Da Silva R\$692,25 Rosangela Paula Pereira R\$1.121,45 Renata Arcanjo Dos Anjos R\$1.047,22 Natalia Fornaziero R\$2.149,30 Arondes Vareiro Freitas R\$548,69 Dalveci Da Silva R\$- Dalvenir Da Silva Costa R\$63,42 Lucivanea Febrônio De Jesus R\$1.224,75 Darci Espindola Do Amaral R\$655,40 Suely Silva Bezerra De Melo R\$738,78 Eduardo Soares Da Silva E Silva R\$- Ana Lucia Silva De Jesus R\$721,64 Mairon Felipe Nifossi Alves R\$1.202,84 Petuel Abrao Silva R\$1.947,69 Cristiano Garcia De Souza R\$1.096,47 Hellen Cristina Dos Santos Pereira R\$1.096,47 Gessica Oliveira Do Vale R\$1.096,47 Jeferson Justino Pereira Da Silva R\$- Manuel Messias Araujo Filho R\$2.582,40 Sebastião Da Silva Brandão R\$944,38 Lindalva Pereira De Souza R\$664,61 Cristiane Da Gama De Oliveira R\$670,34 Jeane Mendonca Pinheiro R\$ 685,57 Manoel Febrônio De Jesus R\$1.444,92 Marcos Antonio Vieira Dos Santos R\$1.247,35 Diomar Carneiro Da Silva R\$1.127,80 Crislayne Cristina Nunes Dos Santos R\$639,73 Daiane De Oliveira Miranda R\$1.185,59 Hosana Moreira Dos Santos R\$1.202,84 Lucimar Melo Da Silva R\$1.211,51 Leusina Rosa Dos Santos R\$1.449,49 Marcos Goncalves Do Nascimento R\$670,34 Nubia Cristina Reis Dos Santos R\$667,90 Lucielma Dos Santos Nepomuceno R\$1.156,39 Luan Christian Dantes Straucicini R\$667,68 Wilson Do Nascimento R\$968,39 Rafaela Valeriano Brito R\$568,54 Rozicleia Silveira Santos R\$657,49 Suzana Duarte De Alcantara R\$670,34 Agnaldo Vitor De Araujo R\$670,34 Maria Ivan Dos Santos Queiroz R\$1.096,47 Claudiene Santana De Melo Klein R\$689,24 Danielle Priscilla De Souza Cruz R\$495,35 Renata Santos De Sousa R\$549,67 Josiary Ormond Dos Santos R\$589,68 Andre Alves Da Silva R\$667,90 Cleide Dos Santos R\$667,73 Nubia Rafaela Da Silva Santos R\$669,07 Nubia Maia Montalvão Machado R\$667,45 Ana Carla Dos Santos Sarmento R\$595,20 Samuel Dos Santos Araujo R\$1.313,24 Elias Dos Santos Araujo R\$719,12 Dulcineia Almeida Do Amaral R\$658,22 Jaciara Martins Soares R\$1.075,95 Gilvaneide Apolinario Lisboa Melo R\$1.056,38 Roseni Barbosa Dos Santos R\$567,92 Ordenei André Diesel R\$779,96 Luciane Dias Gomes R\$612,76 Maria Joelma Da Silva Sales R\$1.398,87 Maria Jose Dos Santos R\$1.012,05 Laudiceia Pereira Soares R\$652,09 Antonia Neta Da Silva Araujo R\$700,71 Josiane Gomes Damazio R\$656,93 Maria Silvania Dos Santos Abreu R\$1.154,62 Maria Lina Gaspar Lopes R\$720,23 Leila Pereira Marques R\$825,71 Maria Aparecida Da Silva R\$683,57 Jean Carlos Magalhães R\$669,73 Renato Caetano De Oliveira R\$1.096,47 Adriana Viegas Rocha R\$670,34 Aparecida Dos Reis R\$1.189,93 Ana Eloisa Oliveira De Souza R\$1.455,34 Cyntia Moraes Pizze R\$1.190,54 Juliana Silva Trindade R\$670,34 Andréia Martins Novaes R\$534,84 Rosimeyre Alves Da Silva Batista R\$1.087,31 Cristina Leao De Lima R\$517,77 Aparecida Rodrigues Alves R\$670,34 Marcio Bororo Ribeiro R\$927,38 Luana Barbosa Da Silva R\$1.238,42 Rosana Da Silva Possidonio R\$899,56 Raquel De Jesus Carvalho Resplande R\$951,23 Cintia Raquel Lemes De Oliveira R\$889,47 Patricia De Souza Gomes R\$- Taiane Roberta Da Silva Barbosa R\$958,28 Luciana Evangelista Da Silva R\$1.396,39 Aldiney Oliveira Batista R\$1.702,68 Marcia Martins Da Silva Nogueira R\$1.550,71 Laura Kamila Geraldini Guimaraes R\$819,55 Sheila Amanda Cardoso R\$1.039,69 Walisson Alves Da Cunha R\$954,53 Karine Soares De Souza R\$991,57 Marie Lynda Charles R\$1.332,53 2390 - Raymond Bien Aime R\$782,83 Alerte Voltaire R\$906,59 Milcent Ernest R\$1.333,13 Silvana Vieira De Oliveira R\$- Thiago Acosta Neves R\$1.780,53 Francisco De Assis Araujo Silva R\$1.017,94 Renato Cassimiro Luiz R\$3.059,90 Geovane Pereira De Souza R\$438,43 Clayres Rosane Alves R\$668,79 Edilaine De Souza Nerys R\$1.190,43 Paulo Ricardo Da Silva Ferreira R\$1.444,92 Maria Tereza Viegas Rocha R\$807,14 Luciele Ortiz Gomes R\$664,78 Deise Nunes Da Silva R\$640,90 Rosimeire Rosalina Dos Santos R\$569,05 Silvana Rodrigues Leite R\$719,45 Rosineide Roberto Da Silva R\$1.051,36 Helaine Benitez R\$685,08 - Valquiria Moreira De Souza Barbosa R\$578,80 Juliana Coca R\$670,34 Lucileia Campos Da Silva Oliveira R\$650,47 Maria Jose De Oliveira Miranda R\$1.181,55 Elisangela Barbosa Goncalves R\$656,53 Vanessa Conceicao Da Silva R\$544,05 Yasmim Cantanhede Macedo R\$651,86 Alex Frichs Rodrigues R\$780,74 Elizangela Lopes De Araujo R\$656,07 Berry Bien Aime R\$533,39 Marie Carmelle Aime Guillaume R\$1.189,22 Gustavo Gomes Da Costa R\$650,98 Rosina Pereira Dos Santos R\$540,72 Madalena Maria Da Silva R\$1.094,00 Henrique Manoel Amorim Da Silva R\$629,57 Valdilene Bezerra Dos Santos R\$1.094,97 Paulson Cherident R\$590,61 Emide Gabeaud R\$1.028,08 Denise Gabaud R\$1.062,44 Yolette Bien Aime R\$1.056,94 Margarete Souza Gada Da Silva R\$499,28 Dariane De Carvalho Cruz R\$688,78 Elizangela Lima De Souza R\$- Nivia Aparecida De Silva R\$120,29 Francieli Santos De Melo R\$31,71 Crislaine De Amorim Silva R\$- Marize Ana Luiza Da Silva R\$1.120,41 Cristina Aparecida Rodrigues Galbe R\$1.158,74 Edilsa Bezerra Da Silva E Silva R\$679,94 Ana Rosa Viegas R\$- Terezinha De Jesus Souza Silva Neta R\$657,32 Jucilene Ferreira Da Silva R\$622,65 Marie Lunie Dorismond R\$1.188,43 Silvia Helena Souza Moura R\$- Maria Ferreira De Jesus R\$670,34 Alexssander Gonçalves Da Silva R\$439,83 Rosangela Rodrigues Queiroz R\$658,54 Augusto Sales Da Silva R\$1.308,55 Jorge Luis Silva Dos Santos R\$- Tatiana Santos Silva R\$1.017,78 Maria Cezar Dos Santos R\$589,83 Rosimeire Da Costa Xavier Medeiros R\$668,67 Cristiano Rodrigues De Sousa Brandao R\$- Maria Ana Batista Da Silva R\$63,42 Leblanc Rose Martine R\$831,90 Solange Abadia De Jesus R\$584,79 Geiziane Gamarra Martins R\$662,99 Francisco Tadeu Oliveira De Souza R\$617,16 Zirlane De Fatima Ferreira R\$1.199,84 Zilda

Caetano Dos Santos R\$587,46 Lucimar Goncalves Barros R\$656,67 2568 Maria De Fatima Gomes De Jesus R\$1.195,22 William Gledson Da Silva Pontes R\$780,13 Maria Edileuza De Aleantara Siqueira R\$- Fernanda Nascimento Alves R\$569,73 Estefany Oliveira Viana R\$656,99 Denise Naik Dos Santos Vale R\$658,22 Jessica Da Silva Ferreira R\$1.127,63 2592 Vanessa Benites De Moraes R\$650,94 Patricia Gomes Alexandre R\$531,18 Maria Aparecida Da Mata Ferreira R\$1.202,84 Paulo Cesar Da Silva Ferreira R\$780,74 Elaine Dantas Primios R\$629,52 Alanilton Pereira Pedro R\$407,72 Lucas Luciano Ramos Dos Santos R\$11,21 Lucelena De Sena R\$672,33 Erica Dantas Primios R\$601,44 Juliana Oliveira Da Silva R\$1.094,28 Idenilse Dos Santos Mendes Pereira R\$601,44 Camila Nascimento Dos Santos R\$489,53 Eliane Bento Da Silva R\$712,48 Maria Aparecida Candido Ferreira R\$588,13 Francisca De Sousa Oliveira R\$558,13 Elizete Alves Dos Santos R\$577,63 Silmaria De Freitas Vitor R\$636,55 Mikaelle Pereira Dos Santos R\$1.096,47 Elisangela Rosa Aragão De Oliveira R\$1.157,83 Marineth Da Cruz R\$780,74 Ana Paula Virgolino Da Silva R\$1.116,68 Creusimar Silva Dos Santos R\$1.095,01 Fernando Caique De Jesus Bueno R\$813,47 Telma Rodrigues R\$1.202,84 Jonas Pequeno R\$1.350,98 Carla Ferreira Lopes R\$642,15 Raquel Santana Teodoro R\$684,93 Leandro Silva Moreira De Lima R\$1.056,00 Isabel Cristina De Souza R\$1.090,57 Eliassana Vieira Santos R\$641,73 Jonair Pereira Da Conceição R\$667,68 Hermelinda Da Silva Barros Oliveira R\$668,12 Silvaneide Ferreira Da Silva R\$2.374,68 Igor Vinicius Silva De Almeida R\$642,45 Maria Eugenia Borba Da Silva R\$878,37 Ana Maria Vieira R\$1.202,84 Joao Correa De Arruda Neto R\$1.096,47 **TOTAL R\$ 7.603.959,82. (sete milhões, seiscentos e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).** **ADVERTÊNCIAS:** Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante o administrador judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação do grupo devedor, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal, podendo consultar a qualquer momento o Administrador Judicial nomeado, o Dr. Vinicius Cruvinel - OAB/MT nº 19.490, com escritório profissional situado à Rua Otavio Bitaluga, nº 2353, bairro Jardim Guanabara, CEP 78710-175, com endereço eletrônico: [viniciuscruvinel.judicial@hotmail.com](mailto:viniciuscruvinel.judicial@hotmail.com). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Thais Mute Oliveira**, digitei. Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018. **THAIS MUTE OLIVEIRA** Gestor Judiciário

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE ALTA FLORESTA SEXTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 3 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 1941-93.2014.811.0007 CÓDIGO: 113407 VLR CAUSA: R\$ 20.364,85 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S. A POLO PASSIVO: ADÃO RODRIGUES CASTILHO** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ADÃO RODRIGUES CASTILHO (Requerido(a)) Cpf: 14312182191, Rg: 0953730, Filiação: Olevino Rodrigues Castilho Maria Santana da Cruz, data de nascimento: 30/11/1951, brasileiro(a), natural de Iepê-SP, casado(a). Endereço: Comunidade Orolândia, Jacamin II, Parte 01, Bairro: Pista do Cabeça, Cidade: Alta Floresta - MT CEP:78580000. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", Vila Yara, CEP: 06.029-900, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, por seu advogado vem, propor, com fulcro nos artigos 566, 1; 568, 1; 585, VIII; e 614, 1, II e III; todos do Código de Processo Civil, artigo 28 da Lei n. 10.931, de 02.08.2004 (DOU 03.082004), e demais disposições aplicáveis à espécie, a presente: AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL em face de ADÃO RÓDRIGUES CASTILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 09537309, CPF:143.121.821-91, residente e domiciliado na Estrada Orolândia - Jacaminho II, Pista do Cabeça, CEP: 78.580-000, Alta Floresta-MT, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: O exequente é credor do executado da importância de R\$ 20.364,85 (vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), representada pela "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal Sem Seguro Prestamista" (documento anexo), celebrada em 09/10/2010, para pagamento em 36 (trinta e seis) prestações, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 09/07/2010 e a última em 09/06/2013, acrescidas dos encargos prefixados à base de 3,00% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições ajustadas mutuamente pelas partes,

constantes no corpo do mencionado instrumento. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado deixou de adimplir com o pagamento a partir da prestação vencida em 09/10/2010, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o vencimento na quantia de R\$ 14.122,08 (quatorze mil cento e vinte e dois reais e oito centavos), que devidamente corrigido pelo índice oficial, acrescida de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 20.364,85 (vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão o ajuizamento da presente execução face ao vencimento da dívida, sem seu respectivo cumprimento integral. Por consequência, vem requerer a CITAÇÃO do Executado, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a importância de R\$ 20.364,85 (vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), acrescida de correção monetária de conformidade com a Lei nº 6.899/81, juros de mora à taxa de 1% ao mês ou fração superior a quinze (15) dias, desde a data do respectivo vencimento até a data do efetivo pagamento, além de multa contratual de 2% sobre a quantia não paga, já se encontrando esta inclusa no valor executado, mais custas processuais e honorários advocatícios, estes a serem arbitrados por Vossa Excelência, nos termos da nova legislação, art. 652-A e § único, do CPC. Caso não seja efetuado o pagamento do débito no prazo supra, requer a PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, exclusivamente, se bastante para a garantia da execução, nos termos do art. 659, ou seja, suficientes para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, conforme §1º, do art. 652 do CPC. Efetuando-se a penhora desta forma, deverá o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, em recaído a constrição sobre bens móveis, indagar o executado acerca de sua propriedade, a fim de que futuramente não se alegue posse de terceiros certificando a sua resposta descrevendo o real estado de conservação do bem e outras informações complementares que entender necessárias, intimando-o na mesma oportunidade, conforme §1º, do art. 652 do CPC; se recair sobre bem imóvel que PROCEDA A CONSTATAÇÃO informando se, se trata ou não de bem de família, em razão do que dispõe a Lei nº 8009/90; não sendo, proceda a constrição com as mesmas cautelas, intimando-se, também o cônjuge, conforme § 2º do art. 655. De todo modo, não sendo possível a localização de bens de propriedade do executado e considerando-se a busca pela celeridade e efetividade da prestação jurisdicional, proceda a sua intimação, nos termos do §3º do art. 652 do CPC, face o dever que lhe é imposto pelo § 1º do art. 656, para que indique bens passíveis de penhora, advertindo-o da penalidade do inciso IV do art. 600 do CPC. Tais medidas se justificam em atenção ao novel Processo Executivo, bem como ao princípio da economia processual e pelo fato de que o banco credor sempre pautou sua conduta pela regularidade processual, evitando, assim, incidentes desnecessários e protelatórios no processo. Para efeitos da citação, requer os benefícios do art. 172, parágrafo segundo do Código de Processo Civil. Dá à presente o valor de R\$ 20.364,85 (vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Nestes Termos, Pede Deferimento. VALOR TOTAL DO DEBITO, INCLUINDO HONORARIOS ADVOCATICIOS E CUSTAS DÉBITO ATUALIZADO R\$ 20.364,85 HONORARIOS FIXADOS: R\$ 0,00 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 0,00 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 20.364,85 Despacho/Decisão: Vistos. Diante das explanações e documentos apresentados nos autos, em caráter excepcional, DEFIRO a citação por edital do Executado. Havendo o decurso do prazo para apresentação de resposta pelos executados citado via edital sem sua manifestação, desde já nomeio, como curador especial, o douto Defensor Público com atribuições perante a Sexta Vara desta Comarca, nos moldes determinados pelo inciso II, do artigo 72, do NCPC, devendo este ser intimado pessoalmente para se manifestar no feito. Com a manifestação do curador especial, dê-se vista dos autos à exequente para manifestar, em 15 (quinze) dias. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcia Cristina Murawski, digitei. Alta Floresta, 21 de novembro de 2018. Marise Ivete Wottrich Bocardí Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 39015-11.2016.811.0041 CÓDIGO: 1167486 VLR CAUSA: R\$ 77.072,15 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: DESPEJO->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING POLO PASSIVO: O.R.G.C. COMÉRCIO LTDA, GLAUCIA SANTA CESTARI E OUTROS.** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): O.R.G.C. COMÉRCIO LTDA (Requerido(a)), CNPJ: 05699344000154

Endereço: Rua João Pedro de Oliveira, Nº 804, Apto 403, T. 1., Bairro: Verdão., Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78030365 e CLÁUDIO ODAIR PENASSO (Requerido(a)), Cpf: 01544758820, Rg: 106132489, divorciado(a), desempregado. Endereço: Rua João Pedro de Oliveira, Nº 804, Apto 403, T. 1., Bairro: Verdão., Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78030365. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: O Requerente, proprietário do ESC (espaço comercial) nº 2.159 - PANTANAL SHOPPING, firmou contrato de locação do referido espaço junto ao Requerido, na data de 10/06/2014, sendo que o início da locação ocorreu em 12/03/2014. Mencionado instrumento ajustou entre as partes que o ESC seria destinado única e exclusivamente, de forma contínua e ininterrupta, à comercialização de lingerie, sendo locado ao preço mensal mínimo reajustável de R\$ 5.644,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). O valor do aluguel atual mínimo mensal reajustável perfaz o montante de R\$ 6.422,68 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Ocorre que, em 01/08/2016, o Requerido denunciou o contrato de locação, ao comunicar o encerramento das atividades comerciais. Após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, o Requerido fechou as portas da loja locada e não mais abriu, estando com suas operações comerciais paralisadas desde então. Apesar de denunciar o contrato, o Locatário até o presente momento entregou as chaves do espaço comercial, impedindo, assim, que o Locador se imita na posse. Resta caracterizada, portanto, a denúncia do contrato, e o abandono do imóvel, uma vez que além de comunicar a denúncia, encerrar suas atividades comerciais no espaço, não pagou os valores correspondentes aos encargos de locação e acessórios. Insta salientar que, atualmente, a dívida supera o importe de R\$ 128.413,09 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos). Atualmente o Requerente sofre prejuízos que serão de difícil reparação, pois não recebe a locação ajustada em contrato, bem como está impossibilitado de comercializar o espaço e angariar receita. Diante disso requer: A) Seja deferido a tutela de urgência liminar de imissão na posse, para autorizar a imissão na posse do Requerente, podendo dispor do espaço comercial de sua propriedade como melhor lhe aprouver; B) A citação dos Requeridos, para comparecer a audiência de conciliação a ser designada e/ou apresentar defesa no prazo legal, sob pena de revelia; C) A procedência dos pedidos, decretando a rescisão do contrato de locação causada pelo Requerido, declarando, ainda, a denúncia contratual levada a efeito pelo Locatário, culminando por autorizar em definitivo, a imissão na posse do Autor sobre o imóvel objeto da lide. D) A condenação dos Requeridos ao pagamento de multa pela rescisão antecipada da locação, no valor de 10 (dez) vezes o valor do aluguel, que atualmente perfaz a importância de R\$ 64.226,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Despacho/ Decisão: Processo nº 39015-11.2016.811.0041 Código 1167486 Vistos. Considerando as diversas tentativas de citação do executado que foram implementadas, defiro o pedido de fls. 145/146, ao que determino a citação dos executados por edital, com prazo de 20 dias, conforme inciso II, do art. 256, do NCPC. Concedo à parte requerente o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no inciso III do artigo 257 do NCPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Deve, ainda, o edital ser publicado no DJE e afixado no átrio do fórum. Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte da requerida, em obediência ao disposto no artigo 72, inciso II, do NCPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que manifeste-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Após manifestação, diga o requerente, em 10 (dez) dias, quanto ao prosseguimento do feito. Às providências. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 08 de Outubro de 2018. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, HERMAN BEZERRA VELOSO, digitei. Cuiabá, 21 de novembro de 2018. Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABA 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABA AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, CUIABA -MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITORIA Prazo do Edital: 30 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(a) JUIZ(A) DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO n. 1013702-31.2016.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 64.638,84 ESPECIE: [CONTRATOS BANCARIOSJ->MONITORIA (40) HERDEIRO(S): Nome: KIRTON BANK S/A BANCO MULTIPLO Endereço: TRAVESSA OLIVEIRA BELLO, 34, CENTRO, CURITIBA - PR - CEP: 80020-030 INVENTARIADO(A): Nome: GABRIEL MATIAS VILLARREAL Endereço: local incerto e não sabido FINALIDADE: CITACAO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e**

não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do debito no valor de R\$ 64.638,84 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos.) especificado na petição inicial em resumo abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficara isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quanta devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em ate 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. DECISAO: Visto etc. Tendo em vista as certidões constantes nos ID's 3314340, 11673325 e 12516551, defiro o pedido junto ao ID 14841675. Cite-se o requerido, por edital, nos parâmetros das alterações previstas no artigo 257, inciso II e paragrafo Único do Código de Processo Civil, com prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Resumo da Inicial: O Requerido firmou perante a Requerente Contrato de Abertura de Conta Corrente e Termo de Opção n. 1124-0056685, convencionando a utilização de limite de credito. Em tempo, valendo-se do Termo de Opção Requerido aderiu ao Credito Parcelado, vinculado ao sobredito contrato, sendo-lhe disponibilizadas quantias, conforme demonstram os extratos de sua movimentação financeira. Ocorre que o Requerido não honrou com a sua obrigação de saldar o valor que lhe fora creditado, contraindo perante a financeira, uma dívida consubstanciada em R\$ 64.638,84 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). ADVERTENCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MERLY HEIDELIND KIM SGUAREZI, digitei. CUIABA, 12 de dezembro de 2018. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE TANGARA DA SERRA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 18301-85.2016.811.0055 CÓDIGO: 229817 VLR CAUSA: R\$ 17.648,03 TIPO: CIVEL ESPÉCIE: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO POLO PASSIVO: PEREIRA E QUIRINO BEZERRA LTDA ME Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): PEREIRA E QUIRINO BEZERRA LTDA ME (Réu(s)), CNPJ: 22773500000107. Endereço: Atualmente em lugar incerto ou não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 17.648,03 (Dezessete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e tres centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Araguaia e Xingu - Sicredi Araxingu interpôs perante este Juízo Ação Monitoria em face de Pereira e Quirino Bezerra Ltda ME, pessoa jurídica, nome fantasia "Mercado Melenio", representada por Viviane Pereira e Silvano Quirino Bezerra, alegando que é credora de R\$17.648,03, decorrente do Contrato de Cheque Especial e Adiantamento a Depositante oriundo da Conta Corrente de n.02391-1 de titularidade da requerida. Ocorre que, após a concessão do referido crédito, os devedores não procederam com o devido adimplemento do título. A credora buscou todas as vias amigáveis a fim de compor com os requeridos, sem sucesso, não lhe restando outra saída senão a busca da tutela jurisdicional. Diante do exposto requer: a) citação dos réus nos endereços indicados, para no prazo de 15 dias, pagarem o débito devidamente corrigido, acrescido de custas e honorários advocatícios ou ofereçam embargos, sob pena de se constituir de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma do CPC; b) ao final, julgue totalmente procedente a presente demanda, condenando os Réus ao pagamento do débito devidamente corrigido; c)**

ainda, condene os Réus nos conseqüências sucumbenciais; d) requer que seja consultado o Sistema Nacional de Informações - INFOSEG/INFOJUD, a fim de localizar o atual endereço eletrônico da parte requerida. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, sem exceção. Dá-se a causa o valor de R\$17.648,03. Despacho/Decisão: Autos nº: 229817. Vistos, Compulsando os autos, verifico que as tentativas de citação da parte Requerida restaram todas infrutíferas (fls. 41, 60, 71, 84, 86 e 91), mesmo após busca de seu endereço junto ao sistema BACENJUD. Desse modo, entendo que já restaram esgotadas as tentativas de citação pessoal da Requerida, razão pela qual determino sua citação por edital, pelo prazo de 30 dias, advertindo-a que caso seja revel, ser-lhe-á nomeado curador especial, sendo que desde já nomeio a Defensoria Pública para

tanto. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do Código de Processo Civil, determino a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo único do mesmo dispositivo legal. Às providências. Tangará da Serra-MT, 25 de outubro de 2018. Anderson Gomes Junqueira Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Regiane Gomes de Souza, digitei. Tangará da Serra, 06 de novembro de 2018. Barbara Graziela Ventura Furlan Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.